DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXIV DCL Nº 28 — Brasília, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2015

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	
MESA DIRETORA	
Presidente: Celina Leão	**Vice-Presidente:** Liliane Roriz
1º Secretário: Raimundo Ribeiro **Suplente:** Agaciel Maia	**2º Secretário:** Júlio César **Suplente:** Lira
3º Secretário: Renato Andrade **Suplente:** Rodrigo Delmasso	**Corregedor:** Dr. Michel **Ouvidor:** Lira **Proc. Esp. da Mulher:** Telma Rufino
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	**Suplentes**
Presidente: Sandra Faraj	Prof. Israel
Vice-Presidente: Chico Leite	Chico Vigilante
Robério Negreiros	Rafael Prudente
Raimundo Ribeiro	Liliane Roriz
Bispo Renato	Rodrigo Delmasso
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	**Suplentes**
Presidente: Agaciel Maia	Telma Rufino
Vice-Presidente: Rafael Prudente	Dr. Michel
Prof. Israel	Joe Valle
Júlio Cesar	Bispo Renato
Wasny de Roure	Chico Leite
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	**Suplentes**
Presidente: Luzia de Paula	Júlio Cesar
Vice-Presidente: Cristiano Araújo	Robério Negreiros
Liliane Roriz	Juarezão
Prof. Israel	Sandra Faraj
Chico Leite	Chico Vigilante
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	**Suplentes**
Presidente: Chico vigilante	Chico Leite
Vice-Presidente: Dr. Michel	Robério Negreiros
Raimundo Ribeiro	Juarezão
Joe Valle	Prof. Reginaldo Veras
Júlio César	Luzia de Paula
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	**Suplentes**
Presidente: Ricardo Vale	Wasny de Roure
Vice-Presidente: Wellington Luiz	Cristiano Araújo
Agaciel Maia	Raimundo Ribeiro
Lira	Rodrigo Delmasso
Telma Rufino	Liliane Roriz
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	**Suplentes**
Presidente: Telma Rufino	Agaciel Maia
Vice-Presidente: Ricardo Vale	Wasny de Roure
Wellington Luiz	Cristiano Araújo
Prof. Reginaldo Veras	Joe Valle
Lira	Júlio Cesar
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	**Suplentes**
Presidente: Prof. Reginaldo Veras	Prof. Israel
Vice-Presidente: Juarezão	Raimundo Ribeiro
Rafael Prudente	Dr. Michel
Luzia de Paula	Lira
Wasny de Roure	Ricardo Vale
COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	**Suplentes**
Presidente: Robério Negreiros	Rafael Prudente
Vice-Presidente: Sandra Faraj	Prof. Reginaldo Veras
Juarezão	Agaciel Maia
Bispo Renato	Luzia de Paula
Dr. Michel	Wellington Luiz
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	**Suplentes**
Presidente: Cristiano Araújo	Wellington Luiz
Vice-Presidente: Rodrigo Delmasso	Lira
Liliane Roriz	Telma Rufino
Joe Valle	Sandra Faraj
Chico Vigilante	Ricardo Vale
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	**Suplentes**
Presidente: Joe Valle	Prof. Reginaldo Veras
Vice-Presidente: Rodrigo Delmasso	Bispo Renato
Rafael Prudente	Robério Negreiros
Telma Rufino	Agaciel Maia
Chico Leite	Ricardo Vale

atualizado em 06/02/2015

Sumário

Redações Finais.....1
Requerimentos.....2
Comissões.....10
Mesa Diretora.....11
Atos Administrativos.....12
Relatórios.....14

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 141, DE 2015

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício de 2015.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, até o limite de R$400.000.000,00, no exercício financeiro de 2015, respeitadas as condições estabelecidas pela Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e pela Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Os recursos de que trata o *caput* são destinados, exclusivamente, a pagamento de despesas com servidores, compensando os valores já pagos anteriormente, no exercício.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a dar como garantia ou contragarantia as quotas dos recursos arrecadados no mês de novembro de 2015 à conta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado, caso necessário, a suplementar os recursos destinados a pagamentos da operação de crédito.

Art. 2º A operação de antecipação de receita orçamentária é efetuada mediante abertura de crédito junto à instituição financeira vencedora em processo competitivo eletrônico promovido pelo Banco Central do Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2015.

PROJETO DE LEI Nº 142, DE 2015

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei federal nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985; a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996; a Lei nº 3.168, de 11 de julho de 2003; a Lei nº 3.804, de 8 de fevereiro de 2006; e a Lei nº 3.830, de 14 de março de 2006, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 3º, II e III, da Lei federal nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – 2,5% para ciclomotores, motocicletas, motonetas, quadriciclos e triciclos;

III – 3,5% para automóveis, caminhonetes, caminhonetas, utilitários e demais veículos não discriminados nos incisos I e II.

Art. 2º A Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 18, II, *d*, 2, passa a vigorar com a seguinte redação:

2) gás liquefeito de petróleo – GLP e querosene de aviação destinado ao abastecimento de aeronaves comerciais utilizadas para transporte de passageiros e cargas;

II – o art. 18, II, passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas *e* e *f*:

e) de 15% para óleo diesel;

f) de 28% para serviço de comunicação e para petróleo e combustíveis líquidos ou gasosos, exceto aquelas para as quais haja alíquota específica.

Art. 3º O art. 3º da Lei nº 3.168, de 11 de julho de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

§ 3º A exclusão a que se refere o § 1º impossibilita o contribuinte de optar pelo regime de que trata esta Lei, pelo período consecutivo de:

I – 12 meses, na hipótese de pagamento do crédito tributário lançado em procedimento fiscal;

II – 36 meses, nas demais hipóteses.

Art. 4º A Lei nº 3.804, de 8 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 4º passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ de 4º a 6º:

§ 4º Em substituição ao disposto no *caput*, o imposto pode ser calculado pelo próprio sujeito passivo, que fica obrigado a antecipar o seu pagamento, sem prévio exame da autoridade administrativa, sujeitando-se a extinção do crédito tributário à ulterior homologação pela Fazenda Pública, nos termos do regulamento.

§ 5º Na hipótese do § 4º, se a base de cálculo empregada pelo sujeito passivo for inferior à prevista no art. 7º, exige-se o imposto sobre a diferença; havendo discordância, cabe ao sujeito passivo comprovar a exatidão da base de cálculo por ele utilizada.

§ 6º As informações econômico-fiscais relativas ao imposto são prestadas à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal pelo sujeito passivo, na forma prevista em regulamento.

II – o art. 7º passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

§ 5º O valor das quotas de participação em sociedade é apurado:

I – com base no último balanço patrimonial, para as sociedades empresárias comerciais, industriais e de prestação de serviços;

II – com base no inventário de bens, direitos e obrigações, para os empresários, as sociedades empresárias de participação e administração de bens e as sociedades simples sem fins lucrativos.

III – o art. 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. O contribuinte do imposto é:

I – o herdeiro, o legatário, o fiduciário ou o fideicomissário, no caso de transmissão *causa mortis*;

II – o donatário ou o cessionário, no caso de doação ou de cessão;

III – o beneficiário de direito real, quando de sua instituição;

IV – o nu-proprietário, na extinção do direito real.

IV – fica acrescido o art. 11-A com a seguinte redação:

Art. 11-A. Fica sujeito a multa de:

I – 20% do valor do imposto aquele que deixar de abrir, dentro de prazo legal, processo de inventário ou partilha;

II – 100% do valor do imposto devido aquele que deixar de submeter à tributação, total ou parcialmente, bens, direitos, títulos ou créditos ou prestar declaração inexata visando reduzir o montante do imposto ou evitar seu pagamento;

III – R$100,00 aquele que deixar de cumprir qualquer obrigação acessória prevista na legislação.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, a multa incide sobre o imposto não submetido a tributação.

Art. 5º O art. 9º da Lei nº 3.830, de 14 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º A alíquota do ITBI é de 3%.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir da sua publicação, em relação aos arts. 3º e 4º;

II – a partir de 1º de janeiro de 2016, em relação aos demais dispositivos.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o art. 18, II, *a*, 11 e 12, da Lei nº 1.254, de 1996.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2015.

Requerimentos

REQUERIMENTO N.º BQ 32 /2015

(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

"Requer o registro da criação da Frente Parlamentar de Combate às Drogas".

À EGRÉGIA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeiro o registro da criação da **"FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE ÀS DROGAS".**

CONFERE COM O ORIGINAL
Leonardo 16/09
Assinatura Matrícula

JUSTIFICAÇÃO

O uso abusivo de drogas constitui problema proeminente que vem assolando o Distrito Federal. Esta dificuldade atinge não apenas a sociedade que tem sido vítima da violência gerada pelo tráfico, mas também afeta os próprios dependentes e suas famílias. Ademais, são vítimas um sem número de crianças e adolescentes que não tiveram oportunidades na vida e que vivem essa cruel realidade, inclusive se promiscuindo com o uso de drogas nas vias pública em plena luz do dia.

O *crack* por exemplo, atualmente é a droga que mais perturba a sociedade brasileira, devido aos danos causados aos dependentes e aos seus familiares.

Por isso, inúmeras medidas devem ser tomadas para que seja combatidos o narcotráfico, o alto consumo de drogas e a violência na ruas e a praticada no seio da família.

Dentre elas, devem ser perseguidas com afinco a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de saúde, assistência social, segurança pública, educação, desporto, cultura, direitos humanos e juventude. É justamente esse o objetivo principal da criação dessa frente parlamentar.

O certo é que o enfrentamento às drogas deve ser estruturado para promover valores voltados à saúde física e mental dos usuários, para a valorização das relações familiares; prevenção ao uso indevido de drogas; à construção de uma sociedade protegida do uso de entorpecentes; para o desenvolvimento de estratégias para a prevenção e combate às drogas, com efetiva participação da sociedade.

Assim, sendo sabedor de que o **combate às drogas** traz resultados expressivos a médio e longo prazo, o papel desta casa de leis é o de torná-lo uma das prioridades no Distrito Federal.

O objetivo da criação da presente Frente Parlamentar é trabalhar em conjunto para promover os necessários apoios que se mostrarem eficazes contra as drogas em todo o Distrito Federal.

Portanto, dando-se o necessário incentivo com a criação da Frente Parlamentar de Combate às Drogas, dar-se-á a merecida notoriedade trabalhando com a força da lei e a fiscalização por meio desta Casa.

A Frente Parlamentar é aberta à participação de todos os parlamentares que desejem contribuir com ações em prol do tema ora proposto.

Sala das Sessões, em _____ de janeiro de 2015.

JULIO CESAR
Deputado Distrital-PRB

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica
Coordenador: Randal Martins Junqueira
Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração – **Impressão:** Seção de Produção Gráfica
Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – www.cl.df.gov.br

Deputado AGACIEL MAIA
PTC

Deputado Prof. ISRAEL
PV

Deputado RENATO ANDRADE
PR

Deputado Prof. REGINALDO VERAS
PDT

Deputada CELINA LEÃO
PSD

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PMDB

Deputado CHICO LEITE
PT

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
PSDB

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado RICARDO VALLE
PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO
PTB

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB

Deputado DR. MICHEL
PP

Deputado RODRIGO DELMASSO
PTN

Deputada JOE VALE
PSB

Deputada SANDRA FARAJ
SD

Deputado JUAREZÃO
PRTB

Deputado TELMA RUFINO
PPL

Deputada LILIANE RORIZ
PSD

Deputado WASNY DE ROURE
PT

Deputado LIRA
PHS

Deputado WELLINGTON LUIZ
PMDB

Deputado LUZIA DE PAULA
PEN

CONFERE COM O ORIGINAL
Assinatura 16809 Matrícula

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE ÀS DROGAS

Às 16:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2015 no Gabinete nº 10 da Câmara Legislativa do Distrito Federal, do Deputado Distrital JÚLIO CÉSAR, foi realizada reunião, por iniciativa do referido Deputado, com a finalidade de fundação e constituição para a criação da Frente Parlamentar de Combate às Drogas, com fulcro na Resolução nº 255, de 2012, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Estiveram presentes na Reunião ____ Deputados, conforme a lista de presença anexa. Na oportunidade, após debate com os Senhores Parlamentares, foi aprovada a fundação e constituição da Frente Parlamentar, com o objetivo de acompanhar proposições e outras atividades legislativas da Câmara Distrital que tratam de questões relacionadas ao Combate às Drogas em nível distrital, estadual, nacional e internacional. Em acordo com os demais membros, o Deputado JÚLIO CÉSAR deu início ao processo de eleição para Presidente e Vice-Presidente da Frente Parlamentar. Foi apresentada chapa única com o Deputado JÚLIO CÉSAR para ocupar a Presidência e os Deputados Lira e Luzia de Paula para Vice-Presidente e 1º Secretário, respectivamente. O Deputado JÚLIO CÉSAR informou aos presentes que a Chapa Única foi eleita por unanimidade, com 08 (oito) votos.

JULIO CESAR
Deputado Distrital PRB

Deputado AGACIEL MAIA
PTC

Deputado Prof. ISRAEL
PV

Deputado RENATO ANDRADE
PR

Deputado Prof. REGINALDO VERAS
PDT

Deputada CELINA LEÃO
PSD

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PMDB

Deputado CHICO LEITE
PT

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
PSDB

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado RICARDO VALLE
PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO
PTB

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB

Deputado DR. MICHEL
PP

Deputado RODRIGO DELMASSO
PTN

Deputada JOE VALE
PSB

Deputada SANDRA FARAJ
SD

Deputado JUAREZÃO
PRTB

Deputado TELMA RUFINO
PPL

Deputada LILIANE RORIZ
PSD

Deputado WASNY DE ROURE
PT

Deputado LIRA
PHS

Deputado WELLINGTON LUIZ
PMDB

Deputado LUZIA DE PAULA
PEN

CONFERE COM O ORIGINAL
Assinatura 16809 Matrícula

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE ÀS DROGAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º. A Frente Parlamentar de Combate às Drogas é uma associação suprapartidária, composta por pelo menos um terço dos membros do Poder Legislativo local e tem como objetivo precípuo atuar contra as Drogas e seus efeitos gerais em nível distrital, estadual, nacional e internacional, acompanhando as proposições e outras atividades legislativas da Câmara Legislativa do Distrito Federal que tratam dessas questões.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar de Combate às Drogas é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, extinguindo-se ao final da legislatura.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 2º - São finalidades da Frente Parlamentar de Combate às Drogas:

I – Propor audiências públicas para discutir temas relevantes;

II – Realizar solenidades, seminários, conferências, simpósios, workshops e outros eventos relacionados ao exame de sua temática, bem como a divulgação de seus resultados, com a participação direta da sociedade civil, estudantes e professores, visando à conscientização e formação de opinião a respeito dos temas relacionados às atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar de Combate às Drogas;

III – Fiscalizar, incentivar e sugerir, no âmbito do Distrito Federal, políticas públicas para a garantia da implementação de um sistema organizado de assistência aos usuários de droga e suas respectivas famílias.

IV – Incentivar e sugerir ao Poder Executivo a criação de cargos técnicos, bem como a realização de concursos públicos para o exercício de funções pertinentes aos profissionais dos órgãos gestores dos direitos e garantias dos usuários e sua família.

V – Atuar na implementação eficiente de programas e projetos;

VI - Elaborar estudos e promover ações parlamentares que visem ao efetivo cumprimento dos direitos dos usuários e sua família;

VII – Lutar pela aprovação das proposições legislativas que aperfeiçoem a legislação relacionada às atividades da Frente Parlamentar de Combate às Drogas, asseguradas as emendas que se fizerem necessárias nos textos em discussão em nível Distrital.

VIII – Propugnar pela máxima cooperação entre Governo do Distrito Federal e toda e qualquer entidade que realize a recuperação de usuários de droga.

IX – Incentivar ações de prevenção e enfretamento da violência cometidos por usuários de drogas;

CAPÍTULO III - DOS MEMBROS

Art. 3º - Integram a Frente Parlamentar de Combate às Drogas os Deputados Distritais integrantes da atual Legislatura, e que subscreveram o registro da Frente, bem como, os que a aderirem em data posterior.

Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - A Frente Parlamentar de Combate às Drogas será administrada pelos seguintes órgãos:

I - Assembléia Geral;

II - Conselho Executivo;

CONFERE COM O O
Assinatura

CAPÍTULO V – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 5º - A Assembléia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.
Art. 6º - Compete à Assembléia-Geral:

I – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo;

II – aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;

III – estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;

IV – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;

V – promover as alterações necessárias a este Estatuto.

§ 1º As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 7º - A Assembléia Geral aprovará normas específicas regulando:

I – as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo;

II – o ingresso de novos filiados;

III – a desfiliação voluntária ou compulsória.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO EXECUTIVO

Art. 8º - O Conselho Executivo será constituído por:

a) 1 (um) Presidente;

b) 1 (um) Vice-Presidente;

c) 1 (um) Secretário-Geral;

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 1 (um) ano, com direito a reeleições.

Art. 9º- Compete ao Conselho Executivo:

I – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembléia-Geral;

II – tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;

III – elaborar relatórios sobre a atuação da Frente;

IV – convocar a Assembléia-Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

I – representar a Frente perante as Casas Legislativas;

II – representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;

III – convocar as reuniões do Conselho Executivo;

IV – presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembléia-Geral.

§ 2º São atribuições do Vice-Presidente auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições do Secretário-Geral:

I – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;

II – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembléia-Geral.

Art. 11 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 12 - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar de Combate às Drogas.
Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2015.

JULIO CESAR
Deputado Distrital - PRB

Deputado AGACIEL MAIA
PTC

Deputado Prof. ISRAEL
PV

Deputado RENATO ANDRADE
PR

Deputado Prof. REGINALDO VERAS
PDT

Deputada CELINA LEÃO
PSD

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PMDB

Deputado CHICO LEITE
PT

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
PSDB

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado RICARDO VALLE
PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO
PTB

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB

Deputado DR. MICHEL
PP

Deputado RODRIGO DELMASSO
PTN

Deputada JOE VALE
PSB

Deputada SANDRA FARAJ
SD

Deputado JUAREZÃO
PRTB

Deputado TELMA RUFINO
PPL

Deputada LILIANE RORIZ
PSD

Deputado WASNY DE ROURE
PT

Deputado LIRA
PHS

Deputado WELLINGTON LUIZ
PMDB

Deputado LUZIA DE PAULA
PEN

CONFERE COM O ORIGINAL
[illegible] 16809

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO PARA FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE ÀS DROGAS, EM 20 DE janeiro DE 2015, NO GABINETE Nº 10 DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DO DEPUTADO DISTRITAL JÚLIO CÉSAR

JULIO CESAR
Deputado Distrital-PRB

Deputado AGACIEL MAIA
PTC

Deputado Prof. ISRAEL
PV

Deputado RENATO ANDRADE
PR

Deputado Prof. REGINALDO VERAS
PDT

Deputada CELINA LEÃO
PSD

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PMDB

Deputado CHICO LEITE
PT

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
PSDB

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado RICARDO VALLE
PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO
PTB

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB

Deputado DR. MICHEL
PP

Deputado RODRIGO DELMASSO
PTN

Deputada JOE VALE
PSB

Deputada SANDRA FARAJ
SD

Deputado JUAREZÃO
PRTB

Deputado TELMA RUFINO
PPL

Deputada LILIANE RORIZ
PSD

Deputado WASNY DE ROURE
PT

Deputado LIRA
PHS

Deputado WELLINGTON LUIZ
PMDB

Deputado LUZIA DE PAULA
PEN

REQUERIMENTO Nº RQ 54 /2015
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj e outros)

Requer o registro de criação da "FRENTE PARLAMENTAR EM PROL DOS SETORES HABITACIONAIS PÔR-DO-SOL E SOL NASCENTE".

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Os deputados que este subscrevem requerem a V.Exª. o registro, perante a Mesa Diretora desta Casa de Leis, da **FRENTE PARLAMENTAR EM PROL DOS SETORES HABITACIONAIS PÔR-DO-SOL E SOL NASCENTE**, entidade suprapartidária, constituída nos termos da Resolução nº 255/12.

A Frente tem como finalidade, dentre outras:

1) discutir e debater a consolidação e o processo de regularização fundiária do parcelamento urbano das áreas dos Setores Habitacionais Pôr-do-Sol e Sol Nascente, localizado na cidade de Ceilândia – RA IX, bem como o seu ordenamento urbanístico;
2) defender a criação da Região Administrativa dos Setores Habitacionais Pôr-do-Sol e Sol Nascente;
3) defender que todas as famílias tenham direito a escritura definitiva do seu imóvel;
4) discutir, debater e propor investimentos constantes no Orçamento do Distrito Federal para as áreas de Saúde, Educação, Segurança, Lazer, Saneamento Básico, Infraestrutura Urbana e Transporte Público;
5) incentivar e propor ao Governo local a buscar junto ao Governo Federal recursos financeiros para serem aplicados nas melhorias necessárias para a criação de redes e estações de tratamento de esgoto;
6) propor em caráter de urgência ao Poder Público a realização de obras de infraestrutura como a implantação e ampliação de pavimentação, rede de drenagem de águas pluviais, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, distribuição de energia elétrica, limpeza, coleta e manejo de resíduos sólidos, vias públicas, iluminação pública, dentre outros;
7) defender e discutir com a comunidade local a criação de creches, escolas, UPA'S, hospital, delegacia de polícia, quadras de esportes, ciclovias e demais equipamentos públicos para o lazer e recreação, junto ao Poder Público;
8) defender a ampliação e criação de linhas de transporte público;
9) propor a criação de restaurante comunitário para os Setores Habitacionais Pôr-do-Sol e Sol Nascente;
10) consolidar um espaço de interlocução permanente entre parlamentares, Poder Executivo e comunidade local visando construir, conjuntamente, propostas concretas de melhorias para os moradores dos Setores Habitacionais Pôr-do-Sol e Sol Nascente;
11) discutir e debater os problemas destes setores habitacionais apontando soluções, bem como fortalecer e contribuir com o governo do Distrito Federal, na busca da qualidade de vida daquelas comunidades;
12) propor ao Poder Público a ampliação e a implantação de programas para as áreas de saúde, social e educacional;
13) formular sugestões para fortalecer o desenvolvimento dos Setores Habitacionais Pôr-do-Sol e Sol Nascente;
14) propor, apoiar, promover e articular a aprovação de proposições legislativas que visem ao fortalecimento e melhoria dos Setores Habitacionais Pôr-do-Sol e Sol Nascente;

15) acompanhar a implementação das políticas públicas de desenvolvimento da economia e nas áreas sociais e de saúde para os Setores Habitacionais Pôr-do-Sol e Sol Nascente.

Compete à Frente, realizar trabalhos, pesquisas, estudos, conferências, seminários, consultas públicas, audiências públicas, palestras, debates e outros eventos relacionados à sua temática, bem como tomar providencias no sentido de:

I - promover e fortalecer as questões direcionadas aos Setores Habitacionais Pôr-do-Sol e Sol Nascente, por meio do acompanhamento e fiscalização dos programas e das políticas públicas governamentais;
II - defender ações complementares para os Setores Habitacionais Pôr-do-Sol e Sol Nascente, em especial, nas famílias mais necessitadas;
III - acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas aos interesses dos moradores dos Setores Habitacionais Pôr-do-Sol e Sol Nascente, dentre outras ações;
IV – garantir ampla participação da comunidade dos Setores Habitacionais Pôr-do-Sol e Sol Nascente e dos movimentos sociais locais, nas discussões e encaminhamentos debatidos.

A Frente Parlamentar é aberta a participação de todos os parlamentares comprometidos com a população dos Setores Habitacionais Pôr-do-Sol e Sol Nascente, especialmente, em suas demandas e regularização.

Ora, o crescente processo de urbanização aliado ao desenvolvimento desordenado das cidades configura um cenário atual de irregularidades tanto na constituição do espaço urbano como em seus aspectos socioambientais. Nesse sentido, a regularização fundiária dos assentamentos urbanos ocupados pela população de baixa renda revela-se como um dos programas prioritários da política urbana necessário para a inclusão socioespacial de grande parcela dos moradores.

Significa transformar a posse de determinada área em propriedade com endereço, identidade, acesso a serviço de infraestrutura, equipamentos coletivos, participação social nos processos de gestão e educação ambiental.

Neste diapasão, a presente Frente, tem o objetivo de discutir temas relevantes para as comunidades dos Setores Habitacionais "Pôr-do-Sol" e "Sol Nascente".

O Setor Habitacional "Pôr-do-Sol" está localizado nas proximidades das Quadras QNP 34 e 36 e da Área de Desenvolvimento Econômico (ADE) Centro-Norte, que fica na Quadra 01, Conjunto B, Lote 26, da Ceilândia. O Por do Sol encontra-se no interior da Área de Relevante Interesse Ambiental - ARIE Parque JK. A ocupação no condomínio Por do Sol começou em 2000. Ali existiam chácaras de posseiros, que foram parceladas e vendidas a moradores que buscavam alternativa ao aluguel.

Já o Setor Habitacional "Sol Nascente" originou-se nas proximidades das Quadras QNP da Ceilândia, em direção à VC-311 e aos córregos do Meio, Grotão e do Valo. Em 1998, cerca de 180 famílias de carroceiros ocuparam um espaço próximo às Quadras QNQ da Ceilândia, onde havia um curral comunitário para que os carroceiros deixassem suas carroças e cavalos.

Em 2000, o Governo do Distrito Federal, promulgou a Lei Complementar 330, de 19 de outubro, criando o Núcleo Habitacional Sol Nascente, na Região Administrativa da Ceilândia RA IX.

O Decreto 28.216, de 20 de agosto de 2007, prevê o início do processo de regulamentação do "Pôr-do-Sol" e "Sol Nascente". Em 2011, por intermédio do Decreto nº 32.833, de 1 de abril de 2011, o Governo do Distrito Federal aprovou a regularização fundiária do parcelamento urbano do trecho 1 do Sol Nascente.

Contudo, a regulamentação fundiária ainda não se concretizou, especialmente, para os moradores do Pôr-do-Sol, bem como a continuidade da regularização fundiária do Sol Nascente.

Infelizmente, hoje, os Setores Habitacionais Pôr-do-Sol e Sol Nascente são considerados juntos, a maior favela do Brasil, com mais de 150 mil habitantes, onde a dura realidade da miséria mostra-se visível a cada dia, sendo premente a atuação do Poder Público, frente às enormes dificuldades enfrentadas por estas comunidades diariamente, com ausência de infraestrutura, transporte, políticas públicas de saúde e sociais, segurança, escolas, hospitais, equipamentos comunitários, lazer, esporte e saneamento básico, dente outras.

Os moradores destes setores habitacionais anseiam por dignidade, melhorias e investimentos constantes do Estado, no que diz respeito à saúde, educação, segurança e lazer, além da regulamentação de seus imóveis, a fim de dar segurança jurídica com o direito da escritura definitiva do seu imóvel.

O que os moradores mais ressentem é a falta de esgoto, o asfalto, sistema de água pluvial, segurança, escolas, saúde, transporte, correios, sistema de limpeza urbano. São pessoas sofridas, mas com muita vontade de um dia ter tudo que outros bairros e cidade têm. Deste de 2005 os moradores pagam água, luz, telefone IPTU, IPVA, e iluminação pública, ou seja, contribuem para o desenvolvimento econômico do Distrito Federal.

O estigma de maior favela do DF precisa ser extirpado. É obrigação do parlamento de mudar o destino desta "cidade", concebendo a ela, dignidade e satisfação e orgulho de morar nestes bairros, por intermédio da transformação social. Participar da realização do sonho de dezenas de famílias é uma satisfação sem tamanho para todos nós. Este momento será de pura cidadania e demonstração de respeito às necessidades destas famílias.

Mas, para chegarmos a este objetivo, será necessário discutirmos mecanismos e ações efetivas que possam atender as demandas daquelas comunidades para a redução da pobreza e a promoção da inclusão social.

Tais ações devem ser pactuadas com os moradores, envolvendo a população nas principais decisões, em uma relação de confiança, e não de convencimento, tendo em vista os benefícios das intervenções urbanísticas e das melhorias trará em prol dessa comunidade.

Somente uma gestão compartilhada de políticas públicas integradas e integradoras será capaz de garantir a sustentabilidade do processo.

Por fim, a regularização fundiária dos Setores Habitacionais Pôr-Do-Sol e Sol Nascente, apresenta-se como um dos mais importantes instrumentos para a recomposição do tecido urbano e a conquista do inegável direito à cidade por todo e qualquer cidadão morador destes setores.

Dessa maneira, solicitamos o registro da **"FRENTE PARLAMENTAR EM PROL DOS SETORES HABITACIONAIS PÔR-DO-SOL E SOL NASCENTE"**, utilizando das prerrogativas inerentes a Mesa Diretora do Poder Legislativo, para atuar de forma eficaz ao interesse público.

Sala das Sessões,

Deputada **SANDRA FARAJ – SD**

Deputada **CELINA LEÃO – PDT**

Deputado **AGACIEL MAIA – PTC**

Deputado CHICO LEITE – PT

Deputado **CHICO VIGILANTE – PT**

Deputado **CRISTIANO ARAÚJO - PTB**

Deputado **DR. MICHEL – PP**

Deputado **JOE VALLE – PDT**

Deputado **JUAREZÃO - PRTB**

Deputado **JULIO CÉSAR - PRB**

Deputada **LILIANE RORIZ PRTB**

Deputado **LIRA - PHS**

Deputada **LUZIA DE PAULA - PEN**

Deputado **PROF. ISRAEL - PV**

Deputado **PROF. REGINALDO VERAS - PDT**

Deputado **RAFAEL PRUDENTE - PMDB**

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO – PSDB**

Deputado **RENATO ANDRADE – PR**

Deputado **RICARDO VALE – PT**

Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS – PMDB**

Deputado **RODRIGO DELMASSO - PTN**

Deputada **TELMA RUFINO – PPL**

Deputado **WASNY DE ROURE - PT**

Deputado WELLINGTON LUIZ – PMDB

FRENTE PARLAMENTAR EM PROL DOS SETORES HABITACIONAIS PÔR-DO-SOL E SOL NASCENTE

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM PROL DOS SETORES HABITACIONAIS PÔR-DO-SOL E SOL NASCENTE

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º A Frente Parlamentar em Prol dos Setores Habitacionais Pôr-do-Sol e Sol Nascente, doravante designada neste Estatuto como Frente Parlamentar em Prol dos Setores Habitacionais Pôr-do-Sol e Sol Nascente, é uma associação suprapartidária, de natureza não governamental, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por um terço de Deputados Distritais, nos termos da Resolução nº 255, de 2 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar em Prol dos Setores Habitacionais Pôr-do-Sol e Sol Nascente é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 2º São finalidades da como Frente Parlamentar em Prol dos Setores Habitacionais Pôr-do-Sol e Sol Nascente:

1) discutir e debater a consolidação e o processo de regularização fundiária do parcelamento urbano das áreas dos Setores Habitacionais Pôr-do-Sol e Sol Nascente, localizado na cidade de Ceilândia – RA IX, bem como o seu ordenamento urbanístico;
2) defender a criação da Região Administrativa dos Setores Habitacionais Pôr-do-Sol e Sol Nascente;
3) defender que todas as famílias tenham direito a escritura definitiva do seu imóvel;
4) discutir, debater e propor investimentos constantes no Orçamento do Distrito Federal para as áreas de Saúde, Educação, Segurança, Lazer, Saneamento Básico, Infraestrutura Urbana e Transporte Público;
5) incentivar e propor ao Governo local a buscar junto ao Governo Federal recursos financeiros para serem aplicados nas melhorias necessárias para a criação de redes e estações de tratamento de esgoto;
6) propor em caráter de urgência ao Poder Público a realização de obras de infraestrutura como a implantação e ampliação de pavimentação, rede de drenagem de águas pluviais, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, distribuição de energia elétrica, limpeza, coleta e manejo de resíduos sólidos, vias públicas, iluminação pública, dentre outros;
7) defender e discutir com a comunidade local a criação de creches, escolas, UPA'S, hospital, delegacia de polícia, quadras de esportes, ciclovias e demais equipamentos públicos para o lazer e recreação, junto ao Poder Público;

FRENTE PARLAMENTAR EM PROL DOS SETORES HABITACIONAIS PÔR-DO-SOL E SOL NASCENTE

8) defender a ampliação e criação de linhas de transporte público;
9) propor a criação de restaurante comunitário para os Setores Habitacionais Pôr-do-Sol e Sol Nascente;
10) consolidar um espaço de interlocução permanente entre parlamentares, Poder Executivo e comunidade local visando construir, conjuntamente, propostas concretas de melhorias para os moradores dos Setores Habitacionais Pôr-do-Sol e Sol Nascente;
11) discutir e debater os problemas destes setores habitacionais apontando soluções, bem como fortalecer e contribuir com o governo do Distrito Federal, na busca da qualidade de vida daquelas comunidades;
12) propor ao Poder Público a ampliação e a implantação de programas para as áreas de saúde, social e educacional;
13) formular sugestões para fortalecer o desenvolvimento dos Setores Habitacionais Pôr-do-Sol e Sol Nascente;
14) propor, apoiar, promover e articular a aprovação de proposições legislativas que visem ao fortalecimento e melhoria dos Setores Habitacionais Pôr-do-Sol e Sol Nascente;
15) acompanhar a implementação das políticas públicas de desenvolvimento da economia e nas áreas sociais e de saúde para os Setores Habitacionais Pôr-do-Sol e Sol Nascente.

Art. 3º Compete à Frente, realizar trabalhos, pesquisas, estudos, conferências, seminários, consultas públicas, audiências públicas, palestras, debates e outros eventos relacionados à sua temática, bem como tomar providencias no sentido de:

I - promover e fortalecer as questões direcionadas aos Setores Habitacionais Pôr-do-Sol e Sol Nascente, por meio do acompanhamento e fiscalização dos programas e das políticas públicas governamentais;
II - defender ações complementares para os Setores Habitacionais Pôr-do-Sol e Sol Nascente, em especial, nas famílias mais necessitadas;
III - acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas aos interesses dos moradores dos Setores Habitacionais Pôr-do-Sol e Sol Nascente, dentre outras ações;
IV – garantir ampla participação da comunidade dos Setores Habitacionais Pôr-do-Sol e Sol Nascente e dos movimentos sociais locais, nas discussões e encaminhamentos debatidos.

CAPÍTULO III - DOS MEMBROS

Art. 4º Integram a como Frente Parlamentar em Prol dos Setores Habitacionais Pôr-do-Sol e Sol Nascente:

I – Como membros fundadores os Deputados Distritais integrantes da 7ª Legislatura, e que subscreveram o registro da Frente;

FRENTE PARLAMENTAR EM PROL DOS SETORES HABITACIONAIS PÔR-DO-SOL E SOL NASCENTE

II - Como membros efetivos os parlamentares que requererem Termo de Adesão em data posterior ao registro da frente;
III – como colaboradores as pessoas, pesquisadores, especialistas, profissionais, órgãos, entidades, instituições, associações, institutos e assemelhados que se interessarem pelos objetivos da frente.

Parágrafo Único – A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem no estudo e na prática de ações sociais, econômicas e culturais, indicados pelos membros efetivos da Frente Parlamentar em Prol dos Setores Habitacionais Pôr-do-Sol e Sol Nascente e aprovados pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA

Art. 5º A Frente Parlamentar em Prol dos Setores Habitacionais Pôr-do-Sol e Sol Nascente tem a seguinte estrutura:

I – Assembleia-Geral, todos os Parlamentares que aderiram o registro da Frente, membros fundadores e efetivos;
II – o Conselho Executivo, integrado por:
a) 1 (um) Presidente;
b) 2 (dois) Vice-presidentes;
c) 2 (dois) Secretários-Geral.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 2 (dois) anos, com direito a 2(duas) reeleição.

Art. 6º Compete à Assembleia Geral:
I – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;
II – aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;
III – estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
IV – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;
V – promover as alterações necessárias a este Estatuto.

§ 1º As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 7º Compete ao Conselho Executivo:
I – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;
II – tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
III – elaborar relatórios sobre a atuação da Frente;
IV – convocar a Assembleia Geral.

FRENTE PARLAMENTAR EM PROL DOS SETORES HABITACIONAIS PÔR-DO-SOL E SOL NASCENTE

§ 1º São atribuições do Presidente:
I – representar a Frente perante às Casas Legislativas;
II – representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
III – convocar as reuniões do Conselho Executivo;
IV – presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia-Geral.

§ 2º São atribuições dos Vices-Presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições dos Secretários-Geral:
I – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;
II – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Distritais.

§ 5º O Conselho Executivo, poderá valer-se do apoio de assessores e servidores públicos para desempenhar funções administrativas da Frente, por delegação de competência.

Art. 8º A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral.

Art. 9º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 10. A Assembleia Geral aprovará normas específicas regulando:
I – as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo;
II – o ingresso de novos filiados;
III – a desfiliação voluntária ou compulsória.

Art. 11. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar em Prol dos Setores Habitacionais Pôr-do-Sol e Sol Nascente, quando se dará a eleição e posse do Conselho Executivo.

Brasília-DF, janeiro de 2015.

Deputada SANDRA FARAJ – SD

Deputada CELINA LEÃO – PDT

Deputado AGACIEL MAIA – PTC

Deputado CHICO LEITE – PT

FRENTE PARLAMENTAR EM PROL DOS SETORES HABITACIONAIS PÔR-DO-SOL E SOL NASCENTE

Deputado CHICO VIGILANTE – PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO - PTB

Deputado DR. MICHEL – PP

Deputado JOE VALLE – PDT

Deputado JUAREZÃO - PRTB

Deputado JULIO CÉSAR – PRB

Deputada LILIANE RORIZ PRTB

Deputado LIRA - PHS

Deputada LUZIA DE PAULA - PEN

Deputado PROF. ISRAEL - PV

Deputado PROF. REGINALDO VERAS - PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE - PMDB

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO – PSDB

Deputado RENATO ANDRADE – PR

Deputado RICARDO VALE – PT

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS – PMDB

Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN

Deputada TELMA RUFINO – PPL

Deputado WASNY DE ROURE - PT

Deputado WELLINGTON LUIZ – PMDB

ATA DA FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM PROL DOS SETORES HABITACIONAIS PÔR-DO-SOL E SOL NASCENTE

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, às quinze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Presidência, sito na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, em Brasília, Distrito Federal, as Senhoras e os Senhores Deputados Distritais que subscreveram a Lista de Adesão (Requerimento) à **FRENTE PARLAMENTAR EM PROL DOS SETORES HABITACIONAIS PÔR-DO-SOL E SOL NASCENTE**, nos termos da Resolução nº 255, de 2 de fevereiro de 2012, que *"Dispõe sobre o registro de frentes parlamentares na Câmara Legislativa do Distrito Federal"*, reuniram-se pra fundar e constituir a **FRENTE PARLAMENTAR EM PROL DOS SETORES HABITACIONAIS PÔR-DO-SOL E SOL NASCENTE**, com a finalidade de discutir e debater a consolidação e o processo de regularização fundiária do parcelamento urbano das áreas dos Setores Habitacionais Pôr-do-Sol e Sol Nascente, localizado na cidade de Ceilândia – RA IX, bem como o seu ordenamento urbanístico, defender a criação da Região Administrativa dos Setores Habitacionais Pôr-do-Sol e Sol Nascente, defender que todas as famílias tenham direito a escritura definitiva do seu imóvel, acompanhar as atividades legislativas referentes aos referidos setores habitacionais, promover e fortalecer as questões direcionadas aos Setores Habitacionais Pôr-do-Sol e Sol Nascente, por meio do acompanhamento e fiscalização dos programas e das políticas públicas governamentais, dentre outras inseridas no Estatuto da Frente. Assumiu a presidência da reunião, pelo consenso dos parlamentares presentes, a Senhora Deputada Sandra Faraj, que convidou para integrar a Mesa Diretora dos trabalhos, como Secretária, a Senhora Deputada Telma Rufino. Composta a Mesa, a Presidente informou sobre o objetivo da reunião, que é a fundação e constituição da **FRENTE PARLAMENTAR EM PROL DOS SETORES HABITACIONAIS PÔR-DO-SOL E SOL NASCENTE**. Em seguida, foi lido o Estatuto da **FRENTE**, resultado de debates e consultas anteriores a parlamentares e entidades representativas da sociedade civil. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, consequentemente, foi declarada criada a **FRENTE PARLAMENTAR EM PROL DOS SETORES HABITACIONAIS PÔR-DO-SOL E SOL NASCENTE**. Em seguida, passou-se à composição diretiva da FRENTE: **a) Conselho Executivo:** Deputada Sandra Faraj, Deputada Telma Rufino, Deputada Luzia de Paula, Deputado Robério Negreiros e Deputado Cristiano Araújo; **b) Conselho Executivo:** Presidente, Deputada Sandra Faraj, Primeiro Vice-Presidente, Deputada Luzia de Paula, Segundo Vice-Presidente, Deputado Robério Negreiros, Primeiro Secretário-Geral, Deputada Telma Rufino, Segundo Secretário-Geral, Deputado Cristiano Araújo. Ficou decidido que, em reunião futura, serão designados pelo Conselho Executivo, os servidores que exerceram atividades administrativas da Frente. Também foi aprovada a ampliação futura da Frente, com a inclusão de representantes da sociedade civil organizada. Decidiu-se que o Presidente da FRENTE encaminhará esta Ata e o Estatuto à Mesa Diretora, para efeito de registro e publicação, e, em seguida, remeterá toda a documentação referente à mesma Ata aos demais membros da FRENTE. Decidiu-se, ainda, que a **Presidente da FRENTE, Deputada Sandra Faraj**, será responsável perante a Casa por todas as informações perante a Mesa Diretora. Não havendo mais nada a ser deliberado, a Presidente deu por encerrado os trabalhos, tendo determinado a lavratura da presente ata, a qual, após lida e, achada conforme, foi aprovada ao seu final e assinada pela Presidente, Deputada Sandra Faraj e pelas Senhoras e Senhores Deputados Distritais que subscreveram a Lista de Adesão (Requerimento) à **FRENTE PARLAMENTAR EM PROL DOS SETORES HABITACIONAIS PÔR-DO-SOL E SOL NASCENTE** e, por mim, Deputada Telma Rufino, que a Secretariei.

Deputada SANDRA FARAJ - SD

Deputada TELMA RUFINO - PPL

Deputado AGACIEL MAIA – PTC

Deputado CHICO LEITE – PT

Deputado CHICO VIGILANTE – PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO - PTB

Deputado DR. MICHEL – PP

Deputado JOE VALLE – PDT

Deputado JUAREZÃO - PRTB

Deputado JULIO CESAR – PRB

Deputada LILIANE RORIZ PRTB

Deputado LIRA - PHS

Deputada LUZIA DE PAULA - PEN

Deputado PROF. ISRAEL - PV

Deputado PROF. REGINALDO VERAS - PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE - PMDB

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO – PSDB

Deputado RENATO ANDRADE – PR

Deputado RICARDO VALE – PT

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS – PMDB

Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN

Deputada TELMA RUFINO – PPL

Deputado WASNY DE ROURE - PT

Deputado WELLINGTON LUIZ – PMDB

PROTOCOLO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO No RQ 66 /2015

(Da Senhora Deputada TELMA RUFINO-PPL)

REQUER O REGISTRO E A CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE COOPERAÇÃO EM DEFESA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO DF/FRENCOOP.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeremos o Registro e a criação da **"FRENTE PARLAMENTAR DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO DISTRITO FEDERAL"**, junto a esta Casa Legislativa.

JUSTIFICAÇÃO

O Objetivo da presente Frente Parlamentar é o debate e discussão sobre assuntos relacionados à regularização fundiária, consistindo no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam a regularização de assentamentos, condomínios irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à **MORADIA**, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

O conceito de **Regularização Fundiária**, deve ser compreendido como um processo social-jurídico-econômico de transformação, mediante a intervenção do **Poder Público na propriedade privada ou pública** em decorrência de evidente interesse social, a fim de legalizar a permanência de possuidores em áreas urbanas ocupadas em desconformidade com a lei, buscando uma referência direta nos **"CONDOMÍNIOS IRREGULARES"** e demais questões afins, de forma a promover o direito social à moradia, a função social da propriedade e da cidade.

Diante dos argumentos, é que contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do referido Requerimento.

Sala das Sessões, em

Deputada TELMA RUFINO – PPL

Deputado Agaciel Maia – PTC

Deputada Celina Leão – PDT

Deputado Chico Leite – PT

Deputado Chico Vigilante – PT

Deputado Cristiano Araújo – PTB

Deputado Dr. Michel – PP

Deputado Joe Valle – PDT

Deputado Juarezão – PRTB

Deputado Júlio Cesar – PRB

Deputada Liliane Roriz – PRTB

Deputado Lira – PHS

Deputada Luzia de Paula – PEN

Deputado Professor Israel – PV

Deputado Professor Reginaldo Veras – PDT

Deputado Rafael Prudente – PMDB

Deputado Raimundo Ribeiro – PSDB

Deputado Renato Andrade – PR

Deputado Ricardo Vale – PT

Deputado Robério Negreiros – PMDB

Deputado Rodrigo Delmasso – PTN

Deputada Sandra Faraj – SD

Deputado Wasny de Roure – PT

Deputado Wellington Luiz - PMDB

ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE COOPERAÇÃO EM DEFESA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO DF/FRENCOOP

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, às dezessels horas, na Sala de reuniões da Presidência, sito na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Praça Municipal, Quadra 2, lote 5 em Brasília – Distrito Federal, as Senhoras e os Senhores Deputados Distritais que subscrevem a Lista de Adesão (Requerimento) à **FRENTE PARLAMENTAR DE COOPERAÇÃO EM DEFESA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO DF/FRENCOOP**, buscando referência na Resolução 255 de 2 de fevereiro de 2012, à qual dispõe sobre: "registro de frentes parlamentares na Câmara Legislativa do Distrito Federal", reuniram-se para fundar e constituir a **FRENTE PARLAMENTAR DE COOPERAÇÃO EM DEFESA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO DF/FRENCOOP**, com a finalidade de discutir e debater assuntos relacionados à ***REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA***, consistindo no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam a regularização de ***ASSENTAMENTOS, CONDOMÍNIOS IRREGULARES*** e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à ***MORADIA***, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, dentre outras questões inseridas no Estatuto da Frente. Conforme consenso Parlamentar, assumiu a Presidência da reunião a Senhora Deputada Telma Rufino, que convidou para integrar a Mesa Diretora dos trabalhos, como secretário, o Senhor Deputado Lira. Composta a Mesa, a Presidente informou sobre o objetivo da reunião, que é a fundação e constituição da **FRENTE PARLAMENTAR DE COOPERAÇÃO EM DEFESA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO DF/FRENCOOP**. Em seguida foi lido o Estatuto da FRENTE, resultado de debates e consultas anteriores a Parlamentares e Entidades representativas da sociedade civil. Em regime de votação, o Estatuto foi lido e aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e consequentemente foi declarada criada a **FRENTE PARLAMENTAR DE COOPERAÇÃO EM DEFESA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO DF/FRENCOOP**. Em seguida, definiu-se por consenso que a representação da Frente Parlamentar, será exercida pela Deputada Telma Rufino. Estabeleceu-se entre os participantes que, em reunião futura, serão designados os servidores que exercerão atividades administrativas da Frente bem como seus Membros Legislativos. Também foi aprovada a ampliação futura da Frente, com a inclusão de representantes da sociedade civil organizada. Decidiu-se que a Presidente da Frente encaminhará esta Ata e o Estatuto à fls. 01/04

Mesa Diretora, para efeito de registro e publicação e em seguida encaminhará toda documentação referente a mesma Ata aos demais membros da Frente. Definiu-se ainda que a Presidente da Frente, Deputada Telma Rufino, será responsável perante a Casa por todas as informações prestadas a Mesa Diretora. Não havendo mais nada a ser deliberado, a Presidente deu por encerrado os trabalhos, tendo determinado a lavratura da presente ata, a qual, após lida e, achada conforme foi aprovada ao seu final e assinada pela Presidente Deputada Telma Rufino e pelas Senhoras e Senhores Deputados Distritais que subscreveram a Lista de Adesão (Requerimento) à **FRENTE PARLAMENTAR DE COOPERAÇÃO EM DEFESA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO DF/FRENCOOP** e por mim Deputado Lira, que a Secretariei.

Deputada Telma Rufino – PPL

Deputado Lira – PHS

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DE COOPERAÇÃO EM DEFESA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO DF/FRENCOOP

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA

Artigo 1º A Frente Parlamentar de Cooperação em Defesa da Regularização Fundiária no DF/FRENCOOP, doravante denominada neste estatuto como **FRENCOOP**, é uma associação suprapartidária, de natureza não governamental, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por um terço de Deputados Distritais, buscando referência na Resolução 255, de 02 de fevereiro de 2012.

Parágrafo Único – A FRENCOOP é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração, com sede e foro na cidade de Brasília-Distrito Federal.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

Artigo 2º. São finalidades da FRENCOOP:

1) Promover e debater a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, com prioridade para sua permanência na área ocupada, assegurados o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental; fls. 02/04

2) Promover a articulação com as políticas setoriais de habitação, de meio ambiente, de saneamento básico e de mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo e com as iniciativas públicas e privadas, voltadas à integração social e à geração de emprego e renda;
3) Garantir a participação dos interessados em todas as etapas do processo de regularização;
4) Discutir, debater e propor em caráter de urgência ao Poder Público a realização de obras de infraestrutura como a implantação e ampliação de pavimentação, execução rede de drenagem de água potável, distribuição de energia elétrica, limpeza, coleta e manejo de resíduos sólidos, vias públicas, iluminação pública, dentre outros;
5) Propor ao Poder Público a ampliação e a implantação de Programas para as áreas de saúde, social e educacional;
6) Propor, apoiar, promover e articular a aprovação de proposições legislativas que visem ao fortalecimento e melhoria dos Setores Habitacionais inerentes à Regularização;
7) Acompanhar a implementação das políticas públicas de desenvolvimento da economia e nas áreas sociais e de saúde para os referidos Setores Inerentes à Regularização;
8) Articular-se com os órgãos do Poder Executivo, Poder Judiciário e Ministério Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com as Casas Legislativas, bem como com as entidades empresariais, não-governamentais e do Terceiro Setor.

Artigo 3º. Integram a FRENCOOP:

I) Como membros-fundadores, todos os Parlamentares integrantes da atual Legislatura que subscreverem o Requerimento de Registro da Frente Parlamentar.

Brasília-DF., de Fevereiro de 2.015

Deputada TELMA RUFINO – PPL

Deputado Agaciel Maia – PTC — Deputada Celina Leão – PDT

Deputado Chico Leite –PT — Deputado Chico Vigilante – PT

Fls. 03/04

Deputado Cristiano Araújo – PTB — Deputado Dr. Michel – PP

Deputado Joe Valle – PDT — Deputado Juarezão – PRTB

Deputado Júlio César – PRB — Deputada Liliane Roriz – PRTB

Deputado Lira – PHS — Deputada Luzia de Paula – PEN

Deputado Professor Israel – PV — Deputado Professor Reginaldo Veras – PDT

Deputado Rafael Prudente – PMDB — Deputado Raimundo Ribeiro – PSDB

Deputado Renato Andrade –PR — Deputado Ricardo Vale – PT

Deputado Robério Negreiros – PMDB — Deputado Rodrigo Delmasso – PTN

Deputada Sandra Faraj – SD — Deputado Wasny de Roure – PT

Deputado Wellington Luiz – PMDB — fls. 04/04

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 1.157/2012,** de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ELIANA PEDROSA E ROBÉRIO NEGREIROS, que *dispõe sobre o inventário do patrimônio cultural e turístico do Distrito Federal dotado de acessibilidade.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia: 15/12/14** — **Último Dia: 12/02/15**

- **PROJETO DE LEI nº 1.392/2013,** de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *altera a Lei nº 4.601, de 14 de julho de 2011, que "Institui o Plano pela Superação da Extrema Pobreza no Distrito Federal – 'DF sem Miséria' e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia: 02/02/15** — **Último Dia: 13/02/15**

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 149/2010,** de autoria de VÁRIOS DEPUTADOS, que *dispõe sobre a eleição indireta para Governador e Vice-Governador a ser realizada pela Câmara Legislativa na forma do art. 94 da Lei Orgânica do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia: 15/12/14** — **Último Dia: 12/02/15**

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 391/2011,** de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que *dispõe sobre a concessão de benefício tarifário às pessoas físicas ou jurídicas que instalarem, em seus imóveis residenciais, comerciais ou industriais, sistemas complementares de tratamento de efluentes sanitários, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia: 15/12/14** — **Último Dia: 12/02/15**

- **PROJETO DE LEI nº 19/2015,** de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *torna obrigatória a informação no boleto de pagamento do IPVA da alíquota adotada para cálculo e o valor atribuído ao veículo no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia: 12/02/15** — **Último Dia: 26/02/15**

- **PROJETO DE LEI nº 26/2015,** de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JÚLIO CÉSAR, que *concede a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS nas contas de serviços públicos distritais das Igrejas e Templos de qualquer culto e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia: 12/02/15** — **Último Dia: 26/02/15**

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 20/2015,** de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JÚLIO CÉSAR, que *institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o 'Dia do Obreiro Universal'.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia: 12/02/15** — **Último Dia: 26/02/15**

- **PROJETO DE LEI nº 23/2015,** de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JÚLIO CÉSAR, que *institui o passe livre para atletas no Sistema de Transporte Público do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia: 12/02/15** — **Último Dia: 26/02/15**

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- **PROJETO DE LEI nº 28/2015,** de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *proíbe a prática comercial de renovação automática de contrato de prestação de serviços por assinatura no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia: 12/02/15** — **Último Dia: 26/02/15**

- **PROJETO DE LEI nº 29/2015,** de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *obriga as operadoras de planos de saúde a avisar previamente e individualizadamente aos consumidores sobre o descredenciamento de hospitais e médicos no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia: 12/02/15** — **Último Dia: 26/02/15**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

- **PROJETO DE LEI nº 18/2015,** de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *obriga as escolas de ensino fundamental e médio da rede pública e privada do Distrito Federal a monitorarem o índice de massa corporal (IMC) dos alunos.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia: 12/02/15** — **Último Dia: 26/02/15**

- **PROJETO DE LEI nº 21/2015,** de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JÚLIO CÉSAR, que *dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino do Distrito Federal nas atividades que menciona e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia: 12/02/15** — **Último Dia: 26/02/15**

- **PROJETO DE LEI nº 27/2015,** de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, que *institui e inclui no Calendário de Eventos do Distrito Federal o Dia Distrital de Defesa dos Direitos da Pessoa com Epilepsia.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia: 12/02/15** — **Último Dia: 26/02/15**

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

- **PROJETO DE LEI nº 03/2015,** de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) SANDRA FARAJ, que *dispõe sobre o descarte ambientalmente adequado de filmes de radiografia usados no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia: 12/02/15** — **Último Dia: 26/02/15**

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

- **PROJETO DE LEI nº 24/2015,** de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JÚLIO CÉSAR, que *altera a Lei 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia: 12/02/15** — **Último Dia: 26/02/15**

NOTA[1] - De acordo com o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

NOTA[2] - Proposições que se enquadrem no art. 137, do RI/CLDF, ficarão com o andamento sobrestado pelo prazo de 60 dias, salvo as descritas nos incisos I, II, III, IV e conforme § 1º poderão retomar sua tramitação normal.

DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES
SACT - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

- **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 79/2014,** de autoria do Poder Executivo, que "altera disposições da Lei Orgânica do Distrito Federal sobre o Plano Plurianual e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia: 12/12/2014** — **Último Dia: 12/02/2015**

NOTAS Segundo o art. 147 c/c 251 do Regimento Interno, o prazo para apresentação de emendas junto à Comissão Especial é de 10 (dez) dias úteis.
As emendas devem ser subscritas por, no mínimo, um terço dos Deputados Distritais (art. 210, §3º do Regimento Interno) e protocoladas no Setor de Apoio às Comissões Temporárias – SACT – 1º andar.

George Alexander Contarato Burns
Consultor Técnico-Legislativo
Chefe do SACT

Mesa Diretora

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA-GMD Nº 11 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DA MESA DIRETORA - TERCEIRA SECRETARIA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 57/2000, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o seguinte requerimento:

Número do Requerimento	Deputado(a) Autor(a)	Assunto
76/2015	LILIANE RORIZ	Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao aniversário da Região Administrativa de Santa Maria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Secretário-Geral/Presidência

JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo/Vice-Presidência

LEILA BARRETO ORNELAS
Secretária Executiva/Primeira Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário Executivo/Segunda Secretaria

ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA
Secretário Executivo/Terceira Secretaria

PORTARIA-GMD Nº 12 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DA MESA DIRETORA - TERCEIRA SECRETARIA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 57/2000, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os seguintes requerimentos:

Número do Requerimento	Deputado(a) Autor(a)	Assunto
61/2015	DR. MICHEL	Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao Dia da Empregada Doméstica.
89/2015	RODRIGO DELMASSO e Outros	Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao aniversário da Sara Nossa Terra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Secretário-Geral/Presidência

JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo/Vice-Presidência

LEILA BARRETO ORNELAS
Secretária Executiva/Primeira Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário Executivo/Segunda Secretaria

ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA
Secretário Executivo/Terceira Secretaria

PORTARIA-GMD Nº 13 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DA MESA DIRETORA - TERCEIRA SECRETARIA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 57/2000, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os seguintes requerimentos:

Número do Requerimento	Deputado(a) Autor(a)	Assunto
55/2015	DR. MICHEL	Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao Dia do Agente Penitenciário.
56/2015	DR. MICHEL	Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao aniversário de Sobradinho II - RA XXVI.
57/2015	DR. MICHEL	Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao aniversário de Sobradinho - RA V.
59/2015	DR. MICHEL	Requer a realização de Sessão Solene em homenagem ao aniversário da FERCAL.
63/2015	DR. MICHEL	Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao Dia do Policial Civil aposentado do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Secretário-Geral/Presidência

JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo/Vice-Presidência

LEILA BARRETO ORNELAS
Secretária Executiva/Primeira Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário Executivo/Segunda Secretaria

ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA
Secretário Executivo/Terceira Secretaria

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 256, DE 2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 128, II, da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Memorando nº 002/2015-SSP, de 11 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

SUSPENDER as férias referentes ao exercício de 2015 do servidor **CLAUDIONOR ALVES DE FREITAS**, matrícula nº 16.835, Técnico Legislativo, categoria Agente de Polícia Legislativa, da Seção de Segurança Patrimonial, a partir de 27 de fevereiro de 2015, por motivo de necessidade do serviço.

Brasília, 11 de fevereiro de 2015.

Deputada **CELINA LEÃO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 257, DE 2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 128, II, da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Memorando nº 030/2015-DAF, de 11 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

SUSPENDER as férias referentes ao exercício de 2015 do servidor **HUGO PIERRE LAPA**, matrícula nº 18.348, Consultor Técnico Legislativo, da Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 23 de fevereiro de 2015, por motivo de necessidade do serviço.

Brasília, 11 de fevereiro de 2015.

Deputada **CELINA LEÃO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 258 , DE 2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 128, II, da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Memorando nº 07/2015-CEOF, de 10 de janeiro de 2015, RESOLVE:

SUSPENDER as férias referentes ao exercício de 2015 do servidor **SEBASTIAO ANTONIO DE MELO PERES**, matrícula nº 11.328, Técnico Legislativo, da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, a partir de 29 de janeiro de 2015, por motivo de necessidade do serviço.

Brasília, 11 de fevereiro de 2015.

Deputada **CELINA LEÃO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 259 DE 2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do art. 1º, § 2º, inciso I, do Ato da Mesa Diretora nº 86/2010, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação de **RIVALMIR FONSECA DE SOUZA** para exercer o cargo de Assessor, CL-11, no Gabinete do Terceiro Secretário, constante no Ato do Presidente nº 249/2015, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 26 de 10 de fevereiro de 2015.

Brasília, 11 de fevereiro de 2015.

Deputada **CELINA LEAO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 260 DE 2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009 e considerando a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 9 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

NOMEAR **DANILO RIGAMONTE CARNEIRO**, requisitado do Banco de Brasília, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-13, no gabinete parlamentar do deputado Professor Reginaldo Veras. (RQ).

Brasília, 11 de fevereiro de 2015.

Deputada **CELINA LEAO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 261 DE 2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1- NOMEAR **ARIZONEIDE PEREIRA SOARES,** para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-04, no gabinete parlamentar do deputado Robério Negreiros. (LP).

2- EXONERAR **MARIA LUIZA PINHEIRO,** matrícula nº 20.126 do Cargo Especial de Gabinete CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Robério Negreiros. (LP).

3- NOMEAR **MARIA CELINALVA SANTANA DA SILVA,** para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-01, no gabinete parlamentar do deputado Joe Valle. (LP).

4- NOMEAR **ANTONIA SAMARA SOARES ROCHA,** para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, no gabinete parlamentar do deputado Reginaldo Veras (LP).

5- EXONERAR **VICENTE CHELOTTI,** matrícula nº 20.789, do Cargo de natureza Especial, CNE-01, do gabinete parlamentar do deputado Rafael Prudente, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete, CNE-01, no referido gabinete. (LP).

6- EXONERAR **DIRCE MARIA FREIRE DA COSTA,** matrícula nº 20.790, do Cargo Especial de gabinete, CL-04, do gabinete parlamentar da deputada Sandra Faraj, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, no referido gabinete. (LP).

Brasília, 11 de fevereiro de 2015.

Deputada **CELINA LEAO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 262 DE 2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1- EXONERAR **GILBERTO DE SOUZA JUNIOR,** matrícula nº 11.651, do Cargo em Comissão de Assessoramento, CL-02, da Diretoria de Recursos Humanos, com exercício na Assessoria Legislativa. (CC).

2- EXONERAR **FERNANDA VIEIRA SANTOS AZEVEDO BORGES,** matrícula nº 16.923, do Cargo em Comissão de Supervisão, CL-03, do Gabinete do Terceiro Secretário, com exercício no Gabinete do Segundo Secretário, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo em Comissão de Assessoramento, CL-02, na Diretoria de Recursos Humanos. (CC).

3- EXONERAR **HERMANO LOPES GOES E SILVA,** matrícula nº 14.246, do Cargo em Comissão de Assistência, CL-01, da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e Sindicância. (CC).

4- NOMEAR **VERONICA GOMES PEDRA,** matrícula nº 11.249, para exercer o Cargo em Comissão de Assistência, CL-01, na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e Sindicância. (CC).

5- EXONERAR **WILLY DAVIS MACHADO ROCHA,** matrícula nº 19.080, do cargo de Assessor de Coordenadoria, CL-12, da Coordenadoria de Modernização e Informática, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Assessor, CL-11, na Divisão de Apoio às Comissões. (LP).

6- EXONERAR **WENDEL SOUSA REIS,** matrícula nº 20.811, do cargo de Assessor, CL-11, da Divisão de Apoio às Comissões, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Chefe de Seção, CL-13, na Seção de Apoio Administrativo/FASCAL. (LP).

7- EXONERAR **ROSANGELA MARIA MACIEL DA ROSA,** matrícula nº 19.807, do cargo de Chefe de Seção, CL-13, da Seção de Apoio Administrativo/FASCAL, bem como NOMEÁ-LA para o cargo de Assessor, CL-11, na Diretoria de Recursos Humanos. (LP)

8- EXONERAR **THAIS VANESSA DA SILVA GOMES,** matrícula nº 18.954, do cargo de Assessor, CL-11, da Diretoria de Recursos Humanos, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-05, na Liderança do PT. (LP).

9- EXONERAR **MONIQUE TABORDA CAVALHIEOR TAVARES,** matrícula nº 20.292, do cargo de Assessor, CL-11, da Divisão de Seguridade Social, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-10, no gabinete parlamentar do deputado Robério Negreiros. (LP).

10- EXONERAR **CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA,** matrícula nº 20.482, do cargo de Assessor de Coordenadoria, CL-12, da Coordenadoria de Planejamento e Elaboração Orçamentária, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Assessor, CL-11, na Divisão de Seguridade Social. (LP).

Brasília, 11 de fevereiro de 2015.

Deputada **CELINA LEAO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 263 DE 2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1- EXONERAR, a pedido, a partir de 10/02/2015, **LEO OLIVEIRA VAN HOLTHE,** matrícula nº 16.861, do Cargo Especial de Gabinete, CL-11, do gabinete parlamentar do deputado Wasny de Roure, bem como DEVOLVÊ-LO para a sua lotação de origem. (CC).

2- EXONERAR **ERIVALDO ALVES PEREIRA,** matrícula nº 20.608, do cargo de Assessor de Chefe de Setor, CL-10, da Diretoria Legislativa, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Assessor de Chefe de Setor, CL-10, no Setor de Apoio ao Plenário. (LP).

3- EXONERAR **RAIMUNDO SERGIO SANTOS WILLOCK,** matrícula nº 11.771, do Cargo em Comissão de Assistência, CL-01, da Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, bem como DEVOLVÊ-LO para a sua lotação de origem. (CC).

4- NOMEAR **DAYSE SILVA SANTANA** para exercer o Cargo em Comissão de Assistência, CL-01, na Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade. (CC).

5- NOMEAR **HELCIONE DE SOUZA SANTOS** para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-03, no gabinete parlamentar do deputado Professor Reginaldo Veras. (LP).

6- NOMEAR **KERY KRISTINE SILVA ROCHA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Rafael Prudente. (LP).

7- EXONERAR **MARIANA BARBOSA LOVIS,** matrícula nº 19.598, do Cargo Especial de Gabinete, CL-13, do gabinete parlamentar do deputado Renato Andrade. (LP).

8- EXONERAR **MACIEL DA FONSECA LIMA,** matrícula nº 20.792, do Cargo Especial de Gabinete, CL-13, do gabinete parlamentar do deputado Cristiano Araújo, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-13, no gabinete parlamentar do deputado Renato Andrade. (LP).

9- EXONERAR, a partir de 10/02/2015, **EDELCIO VIGNA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 20.368, do cargo de Assessor Especial, CL-14, do Gabinete da Mesa Diretora. (LP).

10- EXONERAR, a partir de 10/02/2015, **THAIS DE ALMEIDA MAGALHAES DUARTE,** matrícula nº 19.692, do cargo de Assessor Especial, CL-14, do Gabinete da Mesa Diretora. (LP).

11- NOMEAR **FELIPE JOSÉ SILVA NOVAIS** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-05, no gabinete parlamentar do deputado Ricardo Valle. (LP).

12- NOMEAR **CARLOS HENRIQUE DE CAMPOS LIMA** para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-01, no gabinete parlamentar do deputado Professor Reginaldo Veras. (LP).

13- NOMEAR **SANDRA LEITE MARQUES** para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-01, no gabinete parlamentar do deputado Professor Reginaldo Veras. (LP).

14- EXONERAR **FLAVIA JUNIA LORDE DE SOUZA,** matrícula nº 20.064, do cargo de Presidente CPL, CL-14, da Comissão Permanente de Licitação, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Membro Titular, CL-12, na referida Comissão. (LP).

15- EXONERAR **FRANCISCO DE SOUZA XAVIER,** matrícula nº 11.229, do Cargo em Comissão de Assistência, CL-01, do Gabinete do Presidente, bem como DEVOLVÊ-LO para a sua lotação de origem. (CC).

16- NOMEAR **CLAUDIONOR ALVES DE FREITAS,** matrícula nº 16.835, para exercer o Cargo em Comissão de Assistência, CL-01, no Gabinete do Presidente. (CC).

17- EXONERAR **ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA,** matrícula nº 13.498, do Cargo em Comissão de Assessoramento, CL-01, da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e Sindicância, bem como DEVOLVÊ-LO para a sua lotação de origem. (CC).

18- NOMEAR **OSVALDO HENRIQUE DA SILVA,** matrícula nº 18.473, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoramento, CL-02, na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e Sindicância. (CC).

19- EXONERAR **ALBA LUGE MAGALHAES DE BRUM SALDANHA,** matrícula nº 13.282, do Cargo em Comissão de Supervisão, CL-03, da Diretoria de Recursos Humanos. (CC).

20- EXONERAR **MARLENE DA SILVA CORREIA MOTA,** matrícula nº 11.430, do Cargo em Comissão de Supervisão, CL-03, da Diretoria de Administração e Finanças, com exercício no Setor de Recrutamento e Seleção, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo em Comissão de Supervisão, CL-03, na Diretoria de Recursos Humanos. (CC).

21- EXONERAR **JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA MENDONCA,** matrícula nº 12.356, do Cargo em Comissão de Assessoramento, CL-02, da Diretoria de Recursos Humanos bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo em Comissão de Supervisão, CL-03, na Diretoria de Administração e Finanças. (CC).

22- EXONERAR **PAULO FIGUEIREDO DE CARVALHO,** matrícula nº 11.311, do Cargo em Comissão de Supervisão, CL-03, da Divisão de Material e Patrimônio, com exercício no Setor de Patrimônio. (CC).

23- EXONERAR **JOAO BATISTA CARNEIRO NETO,** matrícula nº 11.617, do Cargo em Comissão de Supervisão, CL-03, da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo em Comissão de Supervisão, CL-03, na Divisão de Material e Patrimônio. (CC).

24- NOMEAR **FERNANDO JOSE BOTELHO TAVEIRA,** matrícula nº 12.989, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, na Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle. (CC).

25- EXONERAR **CLARICE ZANELLA,** matrícula nº 13.095, do Cargo em Comissão de Assessoramento, CL-02, do Gabinete do Presidente. (CC).

26- NOMEAR **ANA CLAUDIA RESENDE JARNALO,** matrícula nº 18.333, do Cargo em Comissão de Assessoramento, CL-02, no Gabinete do Presidente. (CC).

27- EXONERAR **EVELYN DE OLIVEIRA PENA CAVALCANTI ALENCAR,** matrícula nº 19.403, do cargo de Assessor, CL-11, do Gabinete da Mesa Diretora, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Assessor de Comissão, CL-11, na Comissão de Defesa do Consumidor. (LP).

28- EXONERAR **NIRON OLIVEIRA DO NASCIMENTO,** matrícula nº 13.232, do Cargo em Comissão de Supervisão, CL-03, do Gabinete do Vice-Presidente, com exercício no Gabinete do Terceiro Secretário, bem como DEVOLVÊ-LO para a sua lotação de origem. (CC).

29- NOMEAR **CLEBER CHAVES DE MEDEIROS,** matrícula nº 11.265, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisão, CL-03, no Gabinete do Vice-Presidente. (CC).

30- EXONERAR **JOSE MEIRELES FILHO,** matrícula nº 20.228, do cargo de Secretário de Comissão, CL-14, da Comissão de Segurança. (LP).

31- NOMEAR **GUILHERME CALHAO MOTTA** para exercer o cargo de Secretário de Comissão, CL-14, na Comissão de Segurança. (LP).

32- EXONERAR **FRANCISCO DE ASSIS SILVA**, matrícula nº 20.699, do cargo de Assessor, CL-11, da Divisão de Serviços Gerais, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Assessor, CL-11, na Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos. (LP).

33- EXONERAR **JOSÉ GUILHERME SANTANA BORGES**, matrícula nº 20.817, do cargo de Assessor, CL-11, da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Assessor, CL-11, na Divisão de Serviços Gerais. (LP).

Brasília, 11 de fevereiro de 2015.

Deputada **CELINA LEAO**
Presidente

ERRATA

No item 2 do Ato do Presidente nº 236/2015, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal de 10 de fevereiro de 2015, que trata da nomeação do FRANCISCO DAS CHAGAS FIRMINO DO NASCIMENTO,

ONDE SE LÊ: Cargo de Natureza Especial
LEIA-SE : Cargo de Natureza Especial, CNE-01.

Brasília, 11 de fevereiro de 2015.

Deputada **CELINA LEÃO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 240, DE 2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 128, II, da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Memorando nº 001/2015-SSP, de 9 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

SUSPENDER as férias referentes aos exercícios de 2014 e 2015 do servidor **EDSON CANDIDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 16.840, Técnico Legislativo, da Seção de Segurança Patrimonial, a partir de 16 de fevereiro de 2015, por motivo de necessidade do serviço.

Brasília, 09 de fevereiro de 2015.

Deputada **CELINA LEÃO**
Presidente

(Republicado por conter incorreções no original publicado no DCL nº 26, de 10 de fevereiro de 2015)

ATO DO PRESIDENTE Nº 252 DE 2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1- EXONERAR **FRANCISCO DE ASSIS SILVA**, matrícula nº 20.699, do Cargo Especial de Gabinete, CL-12, do gabinete parlamentar do deputado Rodrigo Delmasso, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Assessor, CL-11, na Divisão de Serviços Gerais. (LP).

2- EXONERAR **JEAN DE MORAES MACHADO**, matrícula nº 15.315, do cargo de Chefe de Divisão, CL-15, da Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-12, na no gabinete parlamentar do deputado Rodrigo Delmasso. (LP).

3- EXONERAR **ANA CORNELIO**, matrícula nº 13.764, do Cargo Especial de Gabinete, CL-13, do gabinete parlamentar da deputada Luzia de Paula, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CL-15, na Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário. (LP).

4- NOMEAR **JESSICA RAYSSA PEREIRA** para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-01, no gabinete parlamentar do deputado Professor Reginaldo Veras. (LP).

5- EXONERAR **MAGNO SAMPAIO DA SILVA XAVIER**, matrícula nº 20.685, do Cargo Especial de Gabinete, CL-03, do Bloco Amor por Brasília, bem como NOMEA´-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no referido Bloco. (LP).

6- EXONERAR **MONIQUE TABORDA CAVALHEIRO TAVARES,** matrícula nº 20.009, do Cargo Especial de gabinete, CL-10, do gabinete parlamentar do deputado Robério Negreiros, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Assessor, CL-11, na Divisão de Seguridade Social. (LP).

7- NOMEAR **ANDRE LUIZ RODRIGUES** para exercer o cargo Especial de Gabinete, CL-04, na Liderança do Governo. (LP).

8- EXONERAR **LUCELIA VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 19.514, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do Bloco Força do Trabalho, bem como DEVOLVÊ-LA para o seu órgão de origem. (RQ).

9- NOMEAR **RIZEUDA FERREIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, no Bloco Força do Trabalho. (LP).

10- NOMEAR **FLAVIO DA COSTA LOPES** para exercer o cargo de Assessor Especial, CL-14, no Gabinete da Mesa Diretora. (LP).

Brasília, 10 de fevereiro de 2015.

Deputada **CELINA LEAO**
Presidente

(republicado por conter incorreção no item 5, publicado no DCL do dia 11/02/2015)

Relatórios

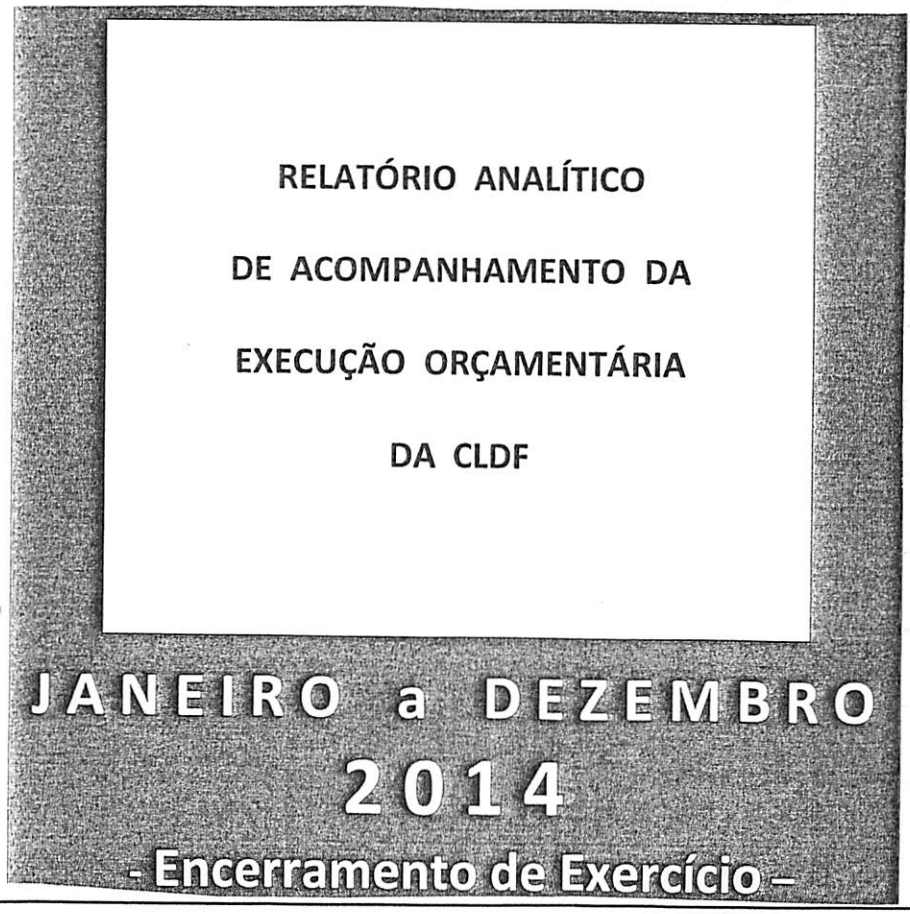

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO ANALÍTICO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

JANEIRO a DEZEMBRO - 2014

ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

1 - INTRODUÇÃO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal encerrou o exercíco financeiro de 2014 com uma execução de despesas da ordem de R$ 352,9 milhões , conforme expresso na coluna "D" do quadro demonstrativo abaixo. Foi executado 87,3% do orçamento consignado inicialmente à Lei Orçamentária Anual - LOA 2014 (colunas "A", "E" e "F"). As despesas com pessoal e encargos sociais representaram a maior parte do total gasto (79,6% ou R$ 281,0 milhões). As despesas com manutenção e custeio da Casa totalizaram R$ 63,3 milhões (17,9% do orçamento executado). Já os investimentos (obras e aquisição de novas máquinas e equipamentos) foram de R$ 8,7 milhões , o que corresponde a 2,5% do orçamento executado.

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CLDF POR GRUPO DE DESPESA

R$ 1,00

Grupo de Despesa (1)	Dotação Inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual 2014 (*)	Dotação Orçamentária Prevista em Dezembro de 2014	Despesa Liquidada Até Dezembro de 2014	Despesas Inscritas em "Restos a Pagar" 2014 (**)	Despesa Total Prevista Para 2014	% Execução do Orçamento 2014
	A	B	C	D	E = C + D	F = E / A
Pessoal e Encargos Sociais	293.150.000	287.400.000	280.427.628	569.993	280.997.621	96%
Outras Despesas Correntes	102.210.000	71.073.000	53.018.143	10.307.596	63.325.739	62%
Investimentos	9.210.000	9.812.000	4.355.843	4.315.220	8.671.063	94%
TOTAL	404.570.000	368.285.000	337.801.614	15.192.809	352.994.423	87,3%

(1) – Definição do Grupo de Despesa :

- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – Inclui todas as despesas com o pagamento pelo efetivo serviço exercido de cargo/emprego ou função no setor público, quer civil ou militar, ativo ou inativo, bem como as obrigações de responsabilidade do empregador.

- OUTRAS DESPESAS CORRENTES – Despesas com a manutenção e funcionamento da máquina administrativa do governo, tais como aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica independente da forma contratual, e outras não classificadas nos demais grupos de despesas correntes.
- INVESTIMENTOS – Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

(*) - Lei nº 5.289, de 30/12/2013, publicada no suplemento ao nº 283 do Diário Oficial do DF de 31/12/2013 – Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2014.

(**) - Despesas inscritas em restos a pagar em 31/12/2014, a serem pagas a partir de janeiro de 2015 :
São consideradas despesas inscritas em restos a pagar aquelas despesas que já foram empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro,distinguindo-se as processadas (que já foram liquidadas) das não processadas (não liquidadas).
Processadas : São as despesas em que o credor já cumpriu as suas obrigações, isto é, entregou o material, prestou os serviços ou executou a etapa da obra, dentro do exercício. Tem, portanto, direito líquido e certo, faltando apenas o pagamento.
Não Processadas : São as despesas que dependem da prestação do serviço ou fornecimento do material, ou seja, cujo direito do credor não foi apurado. Representam, portando, despesas ainda não liquidadas.
Embora as despesas inscritas em "Restos a Pagar" sejam pagas no decorrer do exercício de 2015, os recursos utilizados para este fim são aqueles previstos na Lei Orçamentária do Exercício 2014.

Esses dados mostram que o volume de despesas realizadas em 2014 alcançou o maior índice de execução frente aos recursos orçamentários previstos inicialmente na Lei Orçamentária Anual (87,3%) , superando os resultados obtidos em anos anteriores, conforme ilustrado no gráfico a seguir. Também cabe destacar que, do total de R$ 51,6 milhões do orçamento da CLDF não executado em 2014, cerca de R$ 36,0 milhões foram transferidos à Secretaria de Estado de Saúde do GDF para o pagamento de despesas com pessoal daquele Órgão, conforme créditos suplementares aprovados através das Leis nº 5.409, de 6 de novembro de 2014 e; nº 5.435, de 23 de dezembro de 2014, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal de 10/11/2014 (págs. 1 e 44), e de 24/12/2014 (págs. 1 a 5), respectivamente.

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DA CLDF

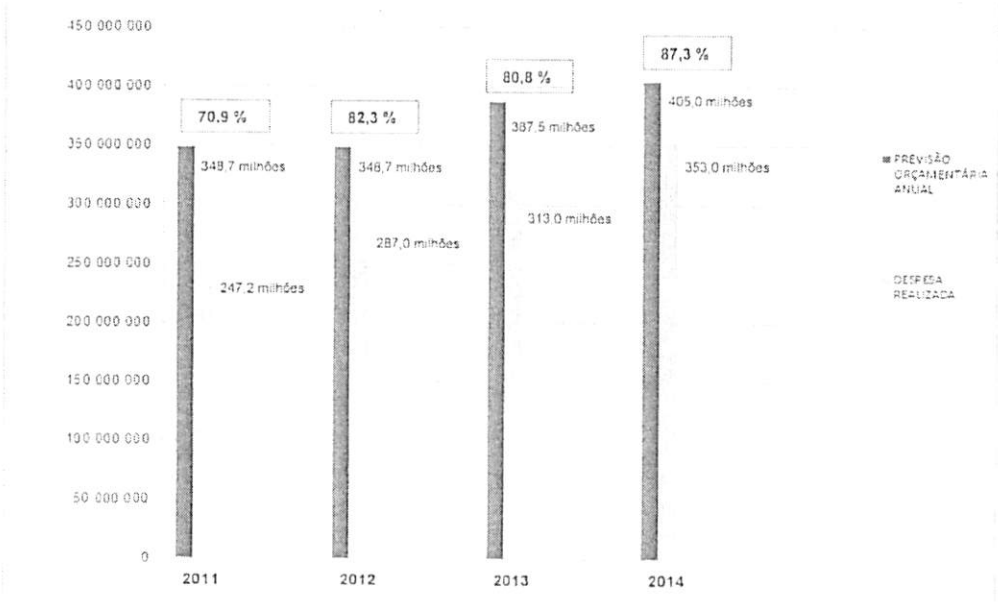

Analisando apenas o volume de despesas realizadas pela CLDF nos últimos anos, observa-se que em 2014 houve crescimento de 12,8% frente ao exercício 2013, ultrapassando o índice de 9% obtido em 2013 quando comparado ao exercício de 2012, conforme ilustrado no gráfico e nas colunas "E" e "G" do quadro demonstrativo a seguir.

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS PELA CLDF

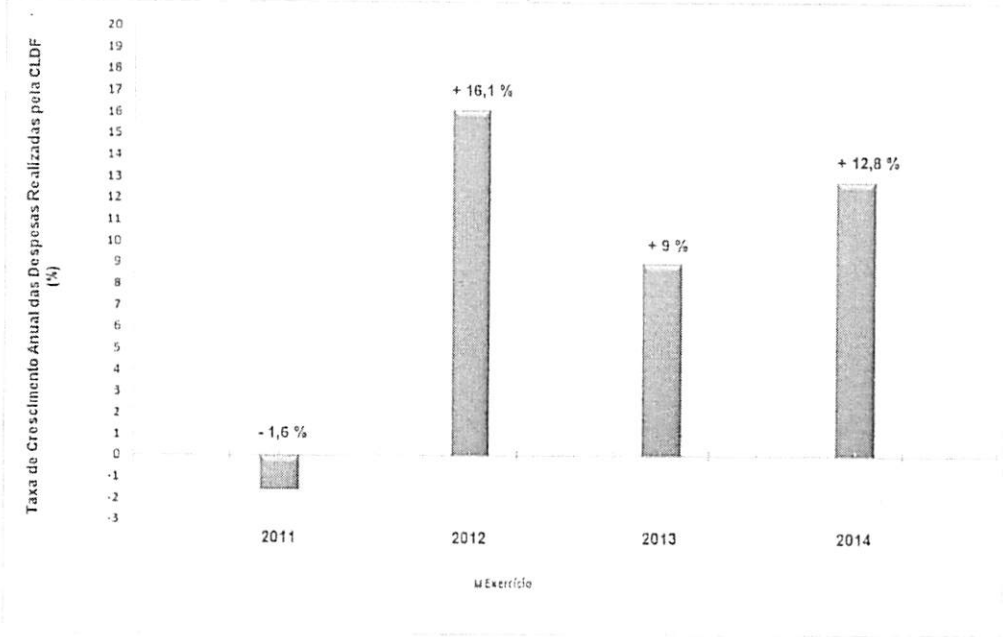

ANÁLISE COMPARATIVA – EXERCÍCIOS 2011 a 2014
POR GRUPO DE DESPESA

R$ 1,00

Grupo de Despesa [1]	Despesa Realizada em 2011 (*)	Despesa Realizada em 2012 (*)	Cresc. % 2012 / 2011	Despesa Realizada em 2013 (*)	Cresc. % 2013 / 2012	Despesa Total Prevista Para 2014 (**)	Cresc. % 2014 / 2013	Cresc. % 2014 / 2011
	A	B	C = B / A	D	E = D / B	F	G = F / D	H = F / A
Pessoal e Encargos Sociais	205.755.546	224.420.124	9,1%	246.274.629	9,7%	280.997.621	14,1%	36,6%
Outras Despesas Correntes	39.158.016	61.449.479	56,9%	65.056.570	5,9%	63.325.739	- 2,7%	61,7%
Investimentos	2.244.585	1.167.607	-48,0%	1.640.103	40,5%	8.671.063	428,7%	286,3%
TOTAL	247.158.147	287.037.210	16,1%	312.971.302	9,0%	352.994.423	12,8%	42,8%

Fonte Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO
(*) - Considera despesas inscritas em restos a pagar - pagas
(**) - Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015.

Uma análise mais detalhada deste comportamento da execução orçamentária mostra que, no grupo de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", o total despendido passou de R$ 246,3 milhões em 2013 para R$ 281,0 milhões em 2014, ou seja, crescimento de 14,1% , superando os índices apurados nos últimos três anos (colunas "C", "E" e "G" do quadro demonstrativo acima). Já no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes", onde estão concentrados os gastos com a manutenção e o custeio da Casa,

houve redução 2,7 % em relação a 2013, caindo de R$ 65,1 milhões para R$ 63,3 milhões em 2014. No grupo de despesa "Investimentos" houve crescimento de 428,7% impulsionado pelos gastos com equipamentos de informática (previstos em R$ 5,7 milhões) e com aparelhos / equipamentos de comunicação – PABX (previstos em R$ 2,7 milhões).

Os dados comparativos dos últimos quatro anos (2011 a 2014) mostram que o total de despesas realizadas cresceu 42,8% neste período, sendo de 36,6% o aumento dos gastos com pessoal e encargos sociais, de 61,7% com a manutenção da Casa e de 286,3% com a aquisição de máquinas e equipamentos (coluna "H" do quadro demonstrativo anterior). Todos esses resultados ficaram acima do índice de preços ao consumidor amplo (IPCA /IBGE) - considerado o índice oficial de inflação do país - que foi de 27% no período acumulado de janeiro de 2011 a dezembro de 2014.

Por fim, informamos que, ao longo do presente relatório, serão detalhadas as despesas de todos os programas de trabalho do orçamento da CLDF; serão cotejados os valores gastos em 2014 de vários tipos de despesas frente aos exercícios financeiros dos anos anteriores, de forma a possibilitar o acompanhamento sistemático da evolução das despesas da Instituição. Também serão apresentadas informações detalhadas sobre as ações institucionais planejadas pela CLDF ao longo do ano de 2014.

Complementando as informações apresentadas neste relatório, as planilhas referentes ao comportamento mensal da execução orçamentária da CLDF estão disponíveis no endereço eletrônico : http://www.cl.df.gov.br/relatorio-analitico-de-acompanhamento-da-execucao-orcamentaria

O presente relatório reforça o compromisso da CLDF com a transparência administrativa. É dever da instituição e também um direito do cidadão acompanhar de forma clara, objetiva e sistemática os recursos públicos empregados no funcionamento do Poder Legislativo.

2 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CLDF POR SUBTÍTULO

COMPORTAMENTO DA DESPESA POR SUBTÍTULO

R$ 1,00

SUBTÍTULOS	Dotação Inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual 2014 (*)	Reprogramações Orçamentárias Realizadas em 2014 (Cancelamentos e Suplementações)	Dotação Orçamentária em Dezembro de 2014	Despesa Total Prevista Para 2014 (**)	% Execução do Orçamento 2014	Saldo Orçamentário Anual
	A	B	C=(A-B)	D	E=(D/A)	F=(C-D)
Partic. da CLDF em Inst. Ligadas às Ativ. do Poder Legislativo	98.000	0	98.000	89.582	91,4%	+ 8.418
Prom. da Qualid. Vida no Trab. e Bem-Estar Soc. dos Servidores	267.000	- 247.000	20.000	9.188	3,4%	+ 10.812
Administração de Pessoal da CLDF	285.450.000	- 3.700.000	281.750.000	276.042.904	96,7%	+ 5.707.096
Concessão de Benefícios aos Servidores da CLDF	24.400.000	+ 1.700.000	26.100.000	24.839.620	101,8%	+ 1.260.380
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CLDF	28.782.000	- 4.775.000	24.007.000	18.830.631	65,4%	+ 5.176.369
Capacitação de Servidores – Escola do Legislativo	695.000	- 220.000	375.000	321.525	54,0%	+ 53.475
Modernização de Sistema de Informação da CLDF	3.540.000	+ 2.600.000	6.140.000	5.662.281	160,0%	+ 477.719
Gestão da Informação e dos Sistemas de TI da CLDF	5.990.000	- 4.760.000	1.230.000	1.115.730	18,6%	+ 114.270
Desenvolvimento e Implementação de Sistema de Captação e Tratamento de Informações pela Ouvidoria da CLDF	360.000	- 335.000	25.000	427	0,1%	+ 24.573
Publicidade Institucional da CLDF	25.400.000	- 8.300.000	17.100.000	16.627.777	65,5%	+ 472.223
Funcionamento da TV Legislativa	8.500.000	- 8.400.000	100.000	76.370	0,9%	+ 23.630
Funcionamento da Rádio Legislativa	3.000.000	- 3.000.000	0	0	0,0%	0
Execução de Projetos de Educação Política pela CLDF	425.000	- 250.000	175.000	59.563	14,0%	+ 115.437
Reforma e Benfeitorias no Edifício Sede da CLDF	600.000	- 498.000	102.000	67.000	11,2%	+ 35.000
Promoção de Eventos de Integr. da CLDF com a Sociedade do DF	2.850.000	- 2.440.000	410.000	409.295	14,4%	+ 705
Apoio a Programas Culturais pela CLDF	840.000	- 510.000	330.000	321.880	38,3%	+ 8.120
Execução de Sentenças Judiciais pela CLDF	1.000.000	0	1.000.000	592.095	59,2%	+ 407.905
Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da CLDF	12.473.000	- 3.150.000	9.323.000	7.928.556	63,6%	+ 1.394.444
TOTAL-CLDF	404.570.000	- 36.285.000	368.285.000	352.994.423	87,3%	+15.290.577

(*) - Lei nº 5 289, de 30/12/2013, publicada no suplemento ao nº 283 do Diário Oficial do DF de 31/12/2013 – Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2014.
(**) – Inclui despesas inscritas em restos a pagar em 31/12/2014, a serem pagas a partir de janeiro de 2015

2.1 – PARTICIPAÇÃO DA CLDF EM INSTITUIÇÕES LIGADAS ÀS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

A exemplo do ocorrido no exercício precedente, as despesas realizadas em 2014 neste programa de trabalho corresponderam ao somatório das contribuições mensais pagas à União Nacional dos Legislativos Estaduais (UNALE) - no valor de R$ 7.215,12/mês - e da anuidade de R$ 3,0 mil paga à Associação Brasileira das Escolas do Legislativo (ABEL). Sendo assim, os valores transferidos à UNALE totalizaram R$ 86,6 mil , os quais, adicionados à contribuição anual à ABEL, consumiram 91,4% dos recursos previstos para esta finalidade na Lei Orçamentária Anual (R$ 98,0 mil), produzindo, ao final do exercício, excedente orçamentário anual de R$ 8,4 mil, conforme detalhado no quadro demonstrativo abaixo.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM A PARTICIPAÇÃO DA CLDF EM INSTITUIÇÕES LIGADAS ÀS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

R$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	Dotação Inicialmente Prevista na Lei Orçamentária Anual 2014 (*)	Dotação Orçamentária em Dezembro de 2014 (**)	Despesa Liquidada Até DEZEMBRO de 2014	Despesas Inscritas em Restos a Pagar	Despesa Total Prevista para 2014 (***)	Saldo Orçamentário Anual
	A	B	C	D	E = (C + D)	F = (B – E)
33.50.41 - Contribuições	98.000	39.076	39.076	0	39.076	0
33.90.39 – Outros Serv. de Terc./ Pes. Jurídica	0	58.924	50.506	0	50.506	+ 8.418
TOTAL	98.000	98.000	89.582	0	89.582	+ 8.418

Fonte : Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO
(*) – Lei nº 5.289, de 30/12/2013, publicada no suplemento ao nº 283 do Diário Oficial do DF de 31/12/2013 – Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2014.
(**) – Dotação Orçamentaria vigente em 31 de dezembro de 2014.
(***) – Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015.

A análise das despesas realizadas nos últimos anos (2011 a 2014 - Quadro Demonstrativo a seguir) demonstra que o último reajuste no valor das contribuições ocorreu em 2012, mantendo o montante anual inalterado até 2014. Note-se que houve, no exercício que se encerrou, a criação do elemento de despesa "33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica", sem que isso representasse acréscimo de despesas neste programa de trabalho como um todo. Através da Portaria GMD nº 249/2014, foi transferido o valor de R$ 58.924,00 do elemento "33.50.41 – Contribuições em entidades sem fins lucrativos" para o elemento "33.90.39 – Outros serviços de terceiros/ pessoa jurídica", dada a necessidade de ajuste na classificação deste tipo de despesa, conforme orientação recebida da Secretaria de Estado de Planejamento do Governo do Distrito Federal – SEPLAN.

ANÁLISE COMPARATIVA – EXERCÍCIOS 2011 a 2014

R$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	Despesa Realizada em 2011 (*)	Despesa Realizada em 2012 (*)	Despesa Realizada em 2013 (*)	Despesa Total Prevista para 2014 (**)
	A	B	C	D
33.50.41 – Contribuições	86.825	89.581	89.581	39.076
33.90.39 – Outros Serv. de Terc./ Pes. Jurídica	0	0	0	50.506
TOTAL	86.825	89.581	89.581	89.582

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO
(*) Considera despesas inscritas em restos a pagar - pagas
(**) Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014 a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015.

2.2 – PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL DOS SERVIDORES DA CLDF

O acompanhamento da execução orçamentária mostra que, em 2014, houve redução significativa de 85,5% no volume de despesas realizadas neste programa de trabalho em relação ao exercício 2013. Ao contrário do que foi previsto inicialmente no Detalhamento Setorial da Despesa – DSD 2014 (disponível para consulta na página da CLDF na Internet – link "Transparência" : http://www.cl.df.gov.br/detalhamento-setorial-da-despesa-dsd), os gastos com as ações relacionadas à promoção da qualidade de vida no trabalho limitaram-se a R$ 9,2 mil, dos quais 89,2% referem-se a pagamentos a pessoas jurídicas relativos à manutenção de equipamentos médico-hospitalares e à prestação de serviços de lavanderia hospitalar, valor bem inferior aos R$ 267 mil originalmente previstos para o ano (colunas "A" e "E" do quadro demonstrativo abaixo). Tal fato deveu-se à não ocorrência de aquisição de material de consumo, da não realização de despesas com feiras e oficinas sobre qualidade de vida em 2014, e pela inexistência, até o momento, de pagamentos a serem efetuados a título de ressarcimento pela realização de exames laboratoriais (exames admissionais, de rotina e demissionais de servidores) e de campanha de vacinação contra a gripe. Cabe ressaltar que, com relação a esta última despesa, compete ao FASCAL (Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores da CLDF) encaminhar o pedido de ressarcimento, o que não ocorreu até o mês de dezembro.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL DOS SERVIDORES DA CLDF

R$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	Dotação Inicialmente Prevista na Lei Orçamentária Anual 2014 (*)	Dotação Orçamentária em Dezembro de 2014 (**)	Despesa Liquidada Até DEZEMBRO de 2014	Despesas Inscritas em Restos a Pagar	Despesa Total Prevista para 2014 (***)	Saldo Orçamentário Anual
	A	B	C	D	E = (C + D)	F = (B – E)
33.90.30 – Material de Consumo	0	8.000	0	0	0	+ 8.000
33.90.36 – Outros Serv. de Terc / Pes. Física	22.000	2.000	988	0	988	+ 1.012
33.90.39 – Outros Serv. de Terc / Pes. Jurídica	95.000	10.000	8.200	0	8.200	+ 1.800
33.90.93 – Indenizações e Restituições	150.000	0	0	0	0	0
TOTAL	267.000	20.000	9.188	0	9.188	+ 10.812

Fonte : Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO
(*) – Lei nº 5 289, de 30/12/2013, publicada no suplemento ao nº 283 do Diário Oficial do DF de 31/12/2013 – Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2014.
(**) – Dotação Orçamentária vigente em 31 de dezembro de 2014.
(***) – Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015

Por ocasião do encerramento do exercício, foram cancelados R$ 247,0 mil que compunham a dotação autorizada pela Lei Orçamentária Anual (LOA - 2014), transferidos à Secretaria de Estado de Saúde do GDF através da Lei nº 5.435, de 23 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do DF de 24/12/2014.

ANÁLISE COMPARATIVA – EXERCÍCIOS 2011 a 2014

R$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	Despesa Realizada em 2011 (*)	Despesa Realizada em 2012 (*)	Despesa Total Prevista para 2013 (*)	Despesa Total Prevista para 2014 (**)
33.90.36 – Outros Serv. de Terceiros / Pessoa Física	0	819	0	0
33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros / Pessoa Jurídica	0	17.892	7.621	988
33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	0	775	3.330	8.200
33.90.93 – Indenizações e Restituições	50.472	49.522	52.422	0
TOTAL	50.472	69.008	63.373	9.188

Fonte .Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO
(*) Considera despesas inscritas em restos a pagar - pagas
(**) Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015.

2.3 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CLDF

Encerrado o Exercício 2014, observa-se que cerca de R$ 9,4 milhões da previsão orçamentária anual de R$ 285,5 milhões destinada ao pagamento de despesas relativas à "Administração de Pessoal da CLDF" não foram utilizados. Parte desses recursos – no valor de R$ 3,7 milhões – foi transferido à Secretaria de Estado de Saúde do GDF através da nº 5.435, de 23 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do DF de 24/12/2014, gerando ao final de 2014 saldo orçamentário excedente de R$ 5,7 milhões, conforme expresso nas colunas "A", "E" e "F" do quadro demonstrativo abaixo.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL DA CLDF

R$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	Dotação Inicialmente Prevista na Lei Orçamentária Anual 2014 (*)	Dotação Orçamentária em Dezembro de 2014 (**)	Despesa Liquidada Até DEZEMBRO de 2014	Despesas Inscritas em Restos a Pagar	Despesa Total Prevista para 2014 (***)	Saldo Orçamentário Anual
	A	B	C	D	E = (C + D)	F = (B – E)
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	255.500.000	258.000.000	254.521.560	215.400	254.736.960	+ 3.263.040
31.90.13 – Obrigações Patronais (INSS)	18.100.000	20.000.000	19.230.819	100.000	19.330.819	+ 669.181
31.90.16 – Outras Despesas Variáveis	1.600.000	1.600.000	1.495.649	0	1.495.649	+ 104.351
31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	10.000.000	1.900.000	226.232	3.292	229.524	+ 1.670.476
31.91.13 – Contribuição Patronal para o RPPS	250.000	249.500	246.107	3.393	249.500	0
31.91.92 – Desp. de Exerc. Anteriores / RPPS	0	500	452	0	452	+ 48
TOTAL	285.450.000	281.750.000	275.720.819	322.085	276.042.904	+ 5.707.096

Fonte : Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO
(*) – Lei nº 5.289, de 30/12/2013, publicada no suplemento ao nº 283 do Diário Oficial do DF de 31/12/2013 – Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2014
(**) – Dotação Orçamentária vigente em 31 de dezembro de 2014.
(***) – Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015.

Além da despesa total liquidada até o mês de dezembro no valor de R$ 275,7 milhões , foram inscritos em restos a pagar R$ 322,1 mil , apontando uma despesa anual da ordem de R$ 276,0 milhões , o que representa 96,7% da dotação inicialmente prevista para este programa de trabalho na Lei Orçamentária Anual (LOA-2014) – colunas "A", "C", "D" e "E" do quadro demonstrativo anterior.

Se comparado ao exercício anterior, o comportamento das despesas realizadas apresentou crescimento de 15%, passando de R$ 240,0 milhões em 2013 para R$ 276,0 milhões em 2014, ou seja, incremento de R$ 36,0 milhões. Este resultado é consequência dos seguintes fatores:

1º. Crescimento vegetativo da folha de pagamento (aumento de 1% ao ano com o pagamento do adicional de tempo de serviço e de 2,5% ao ano com a progressão funcional de servidores efetivos);
2º. Reajuste de 10% nos valores das tabelas de remuneração do Quadro de Pessoal da CLDF (Servidores Efetivos e Servidores Comissionados), ocorrido no mês de Janeiro/2014, conforme autorizado pela Lei nº 5.202, de 14 de outubro de 2013;
3º. Impacto do reajuste salarial nos gastos com "Obrigações Patronais (INSS e IPREV-DF);
4º. Finalização do processo de incorporação da GPE (gratificação de permanência) aos vencimentos dos servidores efetivos, ocorrido no mês de setembro/2014 (Lei nº 5.012, de 02/01/2013).

ANÁLISE COMPARATIVA – EXERCÍCIOS 2011 a 2014

R$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	Despesa Realizada em 2011 (*) A	Despesa Realizada em 2012 (*) B	Despesa Realizada em 2013 (*) C	Despesa Total Prevista para 2014 (**) D
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	179.928.229	201.156.751	222.506.848	254.736.960
31.90.13 – Obrigações Patronais (INSS)	12.381.752	14.405.785	15.720.963	19.330.819
31.90.16 – Outras Despesas Variáveis	2.382.067	1.696.598	1.336.519	1.495.649
31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	7.901.824	4.147.580	265.285	229.524
31.91.13 – Contribuição Patronal para o RPPS	188.005	181.308	202.610	249.500
31.91.92 – Despesas de Exercícios Anteriores / RPPS	0	0	0	452
TOTAL	202.781.878	221.588.022	240.032.225	276.042.904

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO
(*) - Considera despesas inscritas em restos a pagar - pagas
(**) - Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – L R F

Finalizado o 3º Quadrimestre de 2014, a Receita Corrente Líquida do Distrito Federal (RCL) totalizou R$ 17,5 bilhões no período de Janeiro a Dezembro de 2014, o que representa aumento de 10,7% em relação ao exercício de 2013. Conforme destacado no quadro demonstrativo e no gráfico a seguir, o comportamento da RCL – em volume de recursos arrecadados - apresentou crescimento mais contido nos primeiros 3 meses do ano, o que é considerado uma tendência natural dada a série histórica dos últimos

anos. Observa-se crescimento mais expressivo a partir dos meses de abril e maio (reflexo da arrecadação coincidente do IPTU e IPVA); algumas oscilações nos meses de junho a outubro, com desaceleração no mês de novembro e recuperação expressiva em dezembro, repetindo assim trajetória similar à verificada no exercício 2013 (colunas "a" e "b" do quadro demonstrativo abaixo).

R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

Período : Janeiro a Dezembro/2013		Período : Janeiro a Dezembro/2014		Variação (%)
Últimos 12 Meses	Receita Realizada	Últimos 12 Meses	Receita Realizada	Mensal e Acumulado nos Últimos 12 Meses
	(a)		(b)	(c) = (b) / (a)
Janeiro / 2013	1.120.642.154,33	Janeiro / 2014	1.245.052.754,79	+ 11,1%
Fevereiro / 2013	1.083.802.012,78	Fevereiro / 2014	1.190.685.422,13	+ 9,9%
Março / 2013	1.088.442.495,67	Março / 2014	1.258.355.469,24	+ 15,6 %
Abril / 2013	1.434.052.273,99	Abril / 2014	1.545.815.300,47	+ 7,8 %
Maio / 2013	1.670.262.630,03	Maio / 2014	1.681.016.044,31	+ 0,6 %
Junho / 2013	1 337.419.005,88	Junho / 2014	1.458.658.263,59	+ 9,1 %
Julho / 2013	1 335.556.131,40	Julho / 2014	1.406.484.851,61	+ 5,3 %
Agosto / 2013	1.233.550.943,52	Agosto / 2014	1.508.541.864,35	+ 22,3 %
Setembro / 2013	1.322.702.229,93	Setembro / 2014	1.569.653.479,13	+ 18,7 %
Outubro / 2013	1.377.490.762,10	Outubro / 2014	1.582.447.205,78	+ 14,9 %
Novembro / 2013	1.286.099.706,80	Novembro / 2014	1.397.025.896,40	+ 8,6%
Dezembro / 2013	1 521.885.106,31	Dezembro / 2014	1.660.533.072,07	+ 9,1%
TOTAL	15.811.905.452,74	TOTAL	17.504.269.623,87	↑ 10,7 %

EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

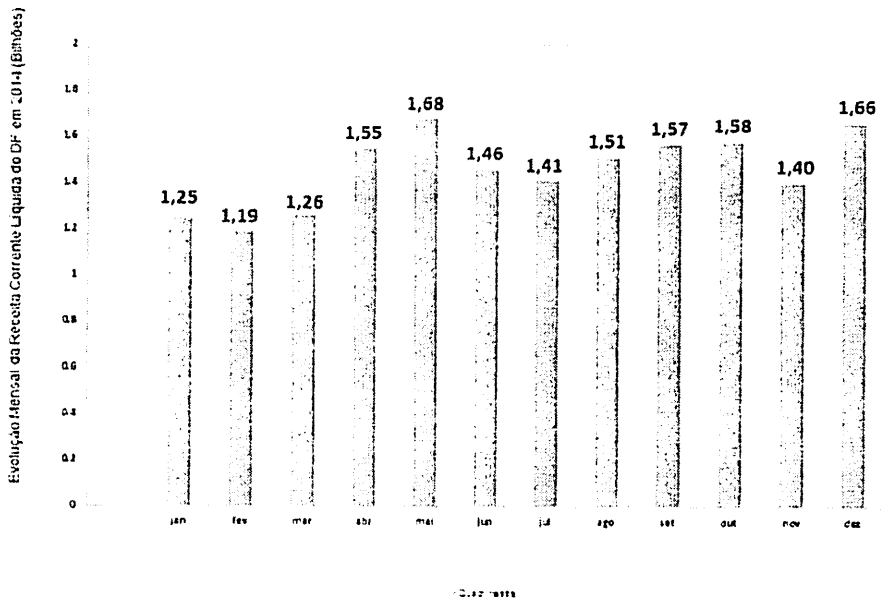

De acordo com os critérios estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), as despesas com pessoal da CLDF computadas para efeitos de cálculo do limite de gastos em relação à receita corrente líquida totalizaram R$ 268,6 milhões no período de janeiro a dezembro de 2014, conforme detalhado nos quadros demonstrativos a seguir.

Despesas com Pessoal da CLDF nos Últimos Doze Meses

R$ 1,00

ÚLTIMOS DOZE MESES	DESPESA COM PESSOAL DA CLDF							
	31.90.11 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS	31.90.13 = INSS 31.91.13 = PSS PATRONAL	31.90.16 OUTRAS DESP. VARIÁVEIS	31.90.92 DESP. EXERC. ANTERIORES	31.90.94 INDENIZ. TRABALHISTAS	31.90.96 PESSOAL REQUISIT.	31.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	TOTAL PARCIAL
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H) = A+B+C+D+E+F+G
JAN./2014	21.799.561,16	0,00	34.759,40	0,00	0,00	0,00	(*)	21.834.320,56
FEV./2014	19.837.302,05	1.659.248,84	199.293,45	1.996,50	96.333,52	161.175,21	(*)	21.955.349,57
MAR./2014	19.474.270,91	1.478.085,34	171.583,88	12.743,55	472.553,99	93.857,71	(*)	21.703.095,38
ABR./2014	18.793.676,28	1.475.737,98	100.947,41	29.473,35	47.269,27	120.571,04	(*)	20.567.675,33
MAIO/2014	19.129.088,91	1.462.054,89	87.332,59	69.762,84	123.823,70	146.852,46	(*)	21.018.915,39
JUN./2014	22.821.106,95	1.486.058,25	88.422,76	2.895,35	31.331,55	97.216,01	513.156,44	25.040.187,31
JUL./2014	19.037.348,78	1.507.296,03	85.721,45	15.277,88	342.031,58	126.301,21	13.156,44	21.127.133,37
AGO./2014	19.182.209,95	1.532.545,24	97.257,02	53.434,43	397.995,58	121.340,87	13.156,44	21.397.939,53
SET./2014	19.602.139,14	1.560.039,36	90.173,01	10.428,06	273.006,51	126.518,08	13.156,44	21.675.460,60
OUT./2014	19.264.003,52	1.537.992,37	184.263,08	25.681,56	44.575,52	93.762,21	13.156,44	21.163.434,70
NOV./2014	19.467.585,15	1.533.521,07	122.600,11	6.986,51	314.825,35	88.545,34	13.156,44	21.547.219,97
DEZ./2014	36.113.267,18	4.244.347,19	233.295,17	0,00	611.222,45	181.607,99	13.156,44	41.396.896,42
Restos a Pagar	215.400,35	103.392,60	-	3.291,59	-	247.908,34	-	569.992,88
JAN a DEZ / 2014	254.736.960,33	19.580.319,16	1.495.649,33	231.971,62	2.754.969,02	1.605.656,47	592.095,08	280.997.621,01

(*) despesas contabilizadas na rubrica "31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas"

R$ 1,00

ÚLTIMOS DOZE MESES	DEDUÇÕES						DESPESA TOTAL COM PESSOAL CLDF ÚLTIMOS DOZE MESES
	31.90.92 DESP. EXERC. ANTERIORES (COMPET. + 12 MESES)	31.90.94 INDENIZ. TRABALHISTAS	AJUDA DE CUSTO DOS PARLAMENTARES	ABONO PECUNIÁRIO	ABONO DE PERMANÊNCIA	31.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	
	(I)	(J)	(K)	(L)	(M)	(N)	(O) = (H) – (I+J+K+L+M+N)
JAN./2014	0,00	0,00	-	1.160.907,86	138.434,24	13.156,44	20.521.822,02
FEV./2014	1.996,50	96.333,52	-	490.444,35	146.007,40	13.156,44	21.207.411,36
MAR./2014	12.743,55	472.553,99	-	372.702,34	137.098,29	13.156,44	20.694.840,77
ABR./2014	29.473,35	47.269,27	-	202.966,31	160.003,87	13.156,44	20.114.806,09
MAIO/2014	69.762,84	123.823,70	-	270.315,07	154.339,23	13.156,44	20.387.518,11
JUN./2014	2.895,35	31.331,55	-	129.930,01	167.756,05	513.156,44	24.195.117,91
JUL./2014	15.277,88	342.031,58	-	250.426,34	164.348,44	13.156,44	20.341.892,69
AGO./2014	53.434,43	397.995,58	-	299.559,85	153.754,93	13.156,44	20.480.038,30
SET./2014	10.428,06	273.006,51	-	309.576,66	229.450,91	13.156,44	20.839.842,02
OUT./2014	25.681,56	44.575,52		237.736,01	200.396,76	13.156,44	20.641.888,41
NOV./2014	6.986,51	314.825,35		256.860,90	221.892,76	13.156,44	20.733.498,01
DEZ./2014	0,00	611.222,45		2.467.999,41	409.213,56	13.156,44	37.895.304,56
Restos a Pagar	-	-		-	-	-	569.992,88
JAN a DEZ / 2014	228.680,03	2.754.969,02	0,00	6.449.425,11	2.282.696,44	657.877,28	268.623.973,13

O gráfico abaixo ilustra o comportamento mensal das despesas com pessoal em 2014, computadas de acordo com os critérios estabelecidos pela LRF. É possível identificar um crescimento mais acentuado nos meses de fevereiro e março, influenciado pelos gastos adicionais decorrentes das férias de servidores nos primeiros meses do ano; em junho, devido ao pagamento da primeira parcela (50%) do 13º salário dos servidores; a partir de setembro, com a finalização do processo de incorporação da Gratificação de Permanência (GPE) aos vencimentos dos servidores efetivos e; em dezembro, com o pagamento da última parcela do 13º salário e a antecipação das despesas decorrentes de férias dos servidores previstas para o mês de janeiro do ano subsequente.

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL DA CLDF NOS ÚLTIMOS DOZE MESES, COMPUTADAS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LRF

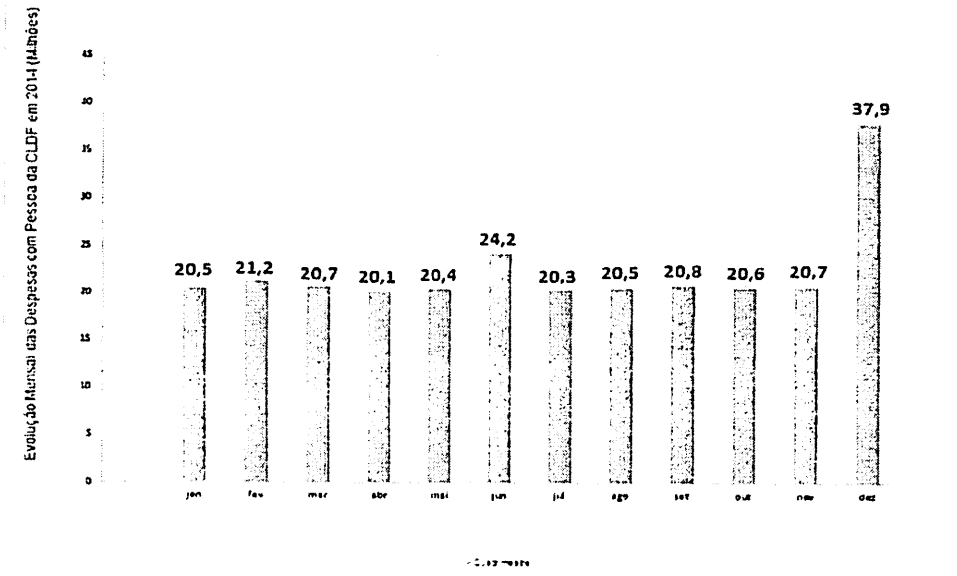

Confrontando esses resultados obtidos no período acumulado de janeiro a dezembro de 2014, que corresponde ao 3º Quadrimestre de 2014, verifica-se que a participação das despesas com pessoal da CLDF correspondeu a **1,53%** da Receita Corrente Líquida do DF, mantendo-se estável em relação ao índice apurado no quadrimestre anterior. Mais uma vez foi cumprido o limite de gastos com pessoal previsto na LRF, ficando abaixo dos limites máximo (1,7%) e prudencial (1,62%).

PARTICIPAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL DA CLDF EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RESULTADO POR QUADRIMESTRE - 2014

R$ 1,00

Resultado por Quadrimestre 2014	Receita Corrente Líquida (RCL) apurada nos últimos 12 meses	Despesa Total com Pessoal da CLDF computada nos últimos 12 meses	Participação da Despesa com Pessoal da CLDF sobre a RCL (%)
1º Quadrimestre (Maio/2013 a Abril/2014)	R$ 16.324.876.462,60	R$ 247.890.848,38	1,52 %
2º Quadrimestre (Setembro/2013 a Agosto/2014)	R$ 16.802.787.775,63	R$ 257.639.524,95	1,53 %
3º Quadrimestre (Janeiro a Dezembro/2014)	R$ 17.504.269.623,87	R$ 268.623.973,13	1,53 %

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DA CLDF

Participação das despesas com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida do Distrito Federal

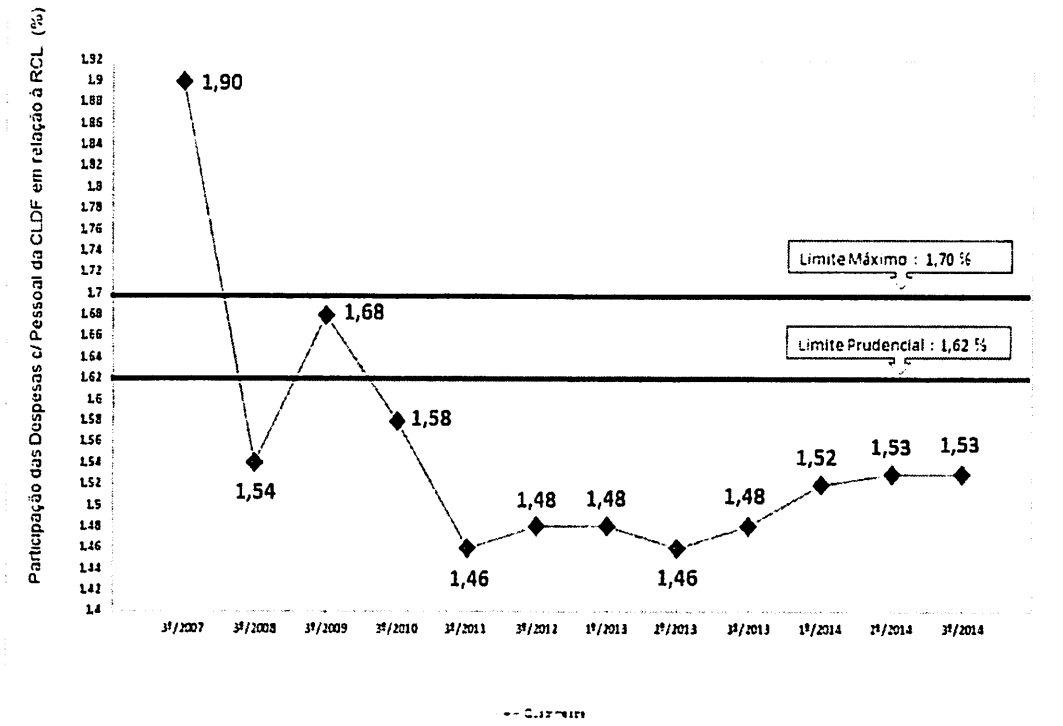

Analisando comparativamente os resultados obtidos nos últimos 4 anos (2011 a 2014), observa-se que as despesas com pessoal cresceram 47,7% no período, mantendo-se abaixo da receita corrente líquida, que cresceu 52,4%. No entanto, também é possível verificar que, com exceção do exercício 2011, este comportamento tem sido invertido nos últimos anos (2012 a 2014), com crescimento das despesas com pessoal superior ao da receita corrente líquida, trazendo consequências diretas sobre o índice anual medido pela LRF, o que possibilita prever uma tendência de alta nos próximos quadrimestres (vide quadro abaixo).

VARIAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO DISTRITO FEDERAL E DAS DESPESAS COM PESSOAL DA CLDF EXERCÍCIOS 2011 a 2014

	3º Quadr. 2011	3º Quadr. 2012	3º Quadr. 2013	3º Quadr. 2014	Variação % 2014 / 2011
Receita Corrente Líquida RCL	12.859.741.832,57	14.312.436.247,00	15.811.905.452,74	17.504.269.623,87	
Variação Anual %	+ 12%	+ 11,3%	+ 10,5%	+ 10,7%	+ 52,4%
Despesas com Pessoal da CLDF	187.424.429,18	211.210.230,79	234.442.609,58	268.623.973,13	
Variação Anual %	+ 3,0%	+ 12,7%	+ 11,0%	+ 14,6%	+ 47,7%
Participação % das Despesas com Pessoal sobre a RCL	1,46 %	1,48 %	1,48 %	1,53 %	

EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DAS DESPESAS COM PESSOL DA CLDF

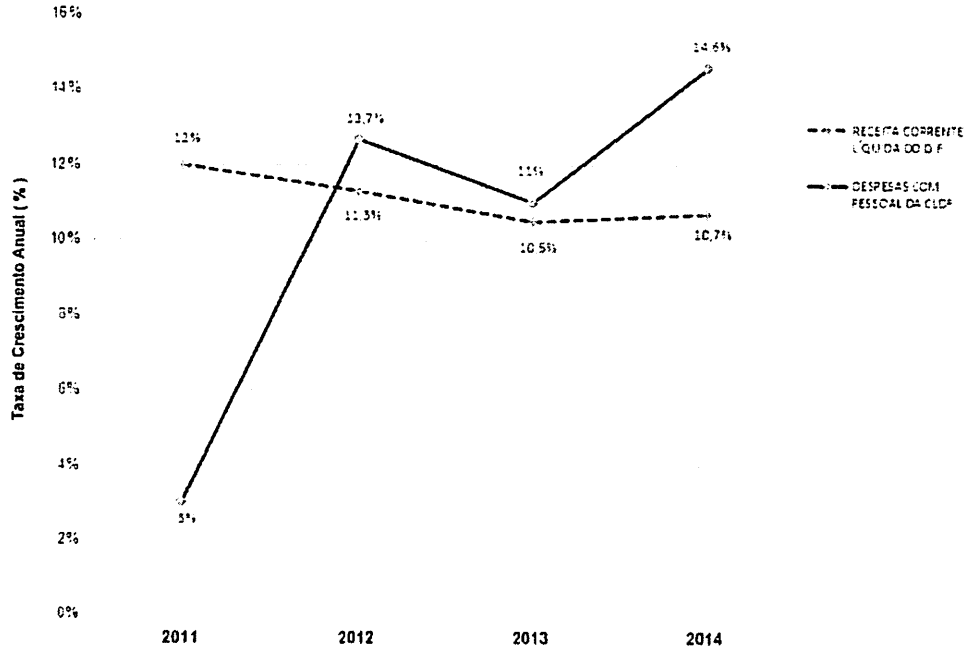

2.4 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CLDF

Os recursos orçamentários para o pagamento de benefícios aos servidores em 2014, inicialmente previstos no valor total de R$ 24,4 milhões (coluna "A" do quadro demonstrativo a seguir), sofreu acréscimo de R$ 1,7 milhão no último mês de dezembro visando possibilitar a antecipação do pagamento do auxílio alimentação dos servidores referente ao mês de janeiro/2015. Os recursos suplementados foram provenientes (contrapartida) do programa de trabalho "Administração de Pessoal da CLDF" – elemento de despesa "31.90.11 – vencimentos e vantagens fixas" , conforme Lei nº 5.435/2014, publicada no Diário Oficial do DF de 24/12/2014, alterando o cenário das projeções apresentadas nos Relatórios Analíticos anteriores.

De acordo com o acompanhamento da execução orçamentária, as despesas liquidadas até dezembro, somadas àquelas inscritas em restos a pagar, totalizaram R$ 24,8 milhões (coluna "E") frente a dotação anual atualizada em R$ 26,1 milhões. Considerando que ficou frustrada a intenção de antecipar para o mês de dezembro o pagamento do auxílio alimentação referente ao mês de janeiro/2015, ficou disponível ao final do exercício saldo orçamentário excedente no valor de R$ 1,3 milhão (coluna "F").

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CLDF

R$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	Dotação Inicialmente Prevista na Lei Orçamentária Anual 2014 (*)	Dotação Orçamentária em Dezembro de 2014 (**)	Despesa Liquidada Até DEZEMBRO de 2014	Despesas Inscritas em Restos a Pagar	Despesa Total Prevista para 2014 (***)	Saldo Orçamentário Anual
	A	B	C	D	E = (C + D)	F = (B – E)
33.90.08 – Auxílio Creche / Aux. Natalidade	3.800.000	3.800.000	3.459.858	636	3.460.494	+ 339.506
33.90.46 – Auxílio Alimentação	19.800.000	21.500.000	20.977.889	8.812	20.986.701	+ 513.299
33.90.49 – Auxílio Transporte	800.000	800.000	392.425	0	392.425	+ 407.575
TOTAL	24.400.000	26.100.000	24.830.172	9.448	24.839.620	+ 1.260.380

Fonte Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO
(*) – Lei nº 5.289, de 30/12/2013, publicada no suplemento ao nº 283 do Diário Oficial do DF de 31/12/2013 – Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2014.
(**) – Dotação Orçamentária vigente em 31 de dezembro de 2014.
(***) – Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015

A análise comparativa das despesas realizadas nos últimos quatro anos (2011 a 2014), identificado no quadro demonstrativo a seguir, mostra crescimento de 42,4%, saltando de R$ 17,4 milhões em 2011 para R$ 24,8 milhões em 2014, ficando acima do Índice de inflação acumulada no período, que foi de 27 % (IPCA/IBGE- de janeiro de 2011 a dezembro de 2014).

ANÁLISE COMPARATIVA – EXERCÍCIOS 2011 a 2014

R$1,00

ELEMENTO DE DESPESA	Despesa Realizada em 2011 (*)	Despesa Realizada em 2012 (*)	Despesa Realizada em 2013 (*)	Despesa Total Prevista para 2014 (**)
	A	B	C	D
33.90.08 – Auxílio Creche / Aux Natalidade	2.733.569	3.100.888	3.305.975	3.460.494
33.90.46 – Auxílio Alimentação	14.116.219	16.202.267	19.669.070	20.986.701
33.90.49 – Auxílio Transporte	564.607	537.748	523.806	392.425
33.90.92 – Desp. de Exerc. Anteriores	31.769	-	-	-
TOTAL	17.446.164	19.840.902	23.498.851	24.839.620

Fonte Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO
(*) - Considera despesas inscritas em restos a pagar - pagas
(**) - Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015

O exame individual dos benefícios concedidos neste período (2011-2014) demonstra o crescimento dos gastos com auxílio creche e auxílio alimentação, registrando 26,6% e 48,7%, respectivamente. Observa-se também que o número de beneficiados com o auxílio creche sofreu pequena queda entre 2011 e 2014, mantendo-se praticamente estável em relação ao auxílio alimentação. Considerando que a inflação acumulada neste período foi de 27% (IPCA-IBGE), é razoável concluir que houve ganho real apenas no valor do auxílio alimentação, que teve crescimento bem acima deste índice (vide quadro a seguir). Por outro lado, houve recuo de 30,5% nos gastos com auxílio transporte. A diminuição gradativa verificada neste benefício ocorreu em virtude da nova localização da Sede da CLDF, o que possibilitou ao servidor-usuário a utilização de apenas um trecho no seu deslocamento (residência-trabalho-residência), o que fez diminuir a demanda, caindo de 807 servidores em 2011 para 626 em 2014.

Concessão de Benefícios aos Servidores da CLDF – Análise Comparativa 2011 / 2014					
Elemento de Despesa	Benefícios Concedidos	Servidores / Dependentes Beneficiados			
		DEZ / 2011	DEZ / 2012	DEZ / 2013	DEZ / 2014
33.90.08	Auxílio Creche	360 servidores 446 depend.	345 servidores 422 depend.	336 servidores 415 depend.	351 serv. 438 depend.
33.90.46	Auxílio Alimentação	1.658 servidores	1.647 servidores	1.622 servidores	1.660 servidores
33.90.49	Auxílio Transporte	807 servidores	746 servidores	618 servidores	626 servidores

2.5 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CLDF

O acompanhamento da execução orçamentária 2014 mostra que as despesas liquidadas nesta atividade totalizaram cerca de R$ 18,8 milhões (coluna "E" do quadro demonstrativo a seguir), já incluído o montante inscrito em restos a pagar, em 31/12/2014 , no valor de R$ 7,5 milhões (coluna "D"). Com isto, foram utilizados apenas 65,4% dos recursos inicialmente previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA-2014) , no valor de R$ 28,8 milhões. Em decorrência deste cenário, foi possível transferir ao Poder Executivo, através de crédito suplementar, cerca de R$ 5,8 milhões, destinados ao pagamento de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde (Lei nº 5.435/2014, publicada no Diário Oficial do DF de 24/12/2014).

Considerando que parte das despesas programadas para esta atividade não logrou êxito até o mês de dezembro, ficou disponível ao final do exercício saldo orçamentário excedente no valor de R$ 5,2 milhões (coluna "F").

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA CLDF

R$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	Dotação Inicialmente Prevista na Lei Orçamentária Anual 2014 (*)	Dotação Orçamentária em Dezembro de 2014 (**)	Despesa Liquidada Até DEZEMBRO de 2014	Despesas Inscritas em Restos a Pagar	Despesa Total Prevista para 2014 (***)	Saldo Orçamentário Anual
	A	B	C	D	E = (C + D)	F = (B – E)
33.90.14 – Diárias	215.000	55.000	53.880	0	53.880	+ 1.120
33.90.30 – Material de Consumo	1.000.000	1.350.000	703.561	79.646	783.207	+ 566.793
33.90 33 – Passagens	305.000	210.000	45.991	0	45.991	+ 164.009
33.90.35 – Serviços de Consultoria	350.000	0	0	0	0	0
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física	20.000	0	0	0	0	0
33.90.39 – Outros Serv. de Terc./ Pes. Jurídica	21.790.000	18.725.000	10.408.095	4.512.909	14.921.004	+ 3.803.996
33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	32.000	32.000	17.525	13.956	31.481	+ 519
33.90 92 – Despesas de Exercícios Anteriores	0	65.000	53.285	0	53.285	+ 11.715
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	5.070.000	3.570.000	40.562	2.901.220	2.941.782	+ 628.218
TOTAL	28.782.000	24.007.000	11.322.899	7.507.731	18.830.630	+ 5.176.370

Fonte : Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO
(*) – Lei nº 5 289, de 30/12/2013, publicada no suplemento ao nº 283 do Diário Oficial do DF de 31/12/2013 – Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2014.
(**) – Dotação Orçamentária vigente em 31 de dezembro de 2014.
(***) – Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015

As informações apresentadas na tabela a seguir mostra que a evolução dos gastos entre 2011 e 2014 foi bem significativa, apresentando alta de 66,4%. No comparativo mais recente, entre 2013 e 2014, observa-se aumento de 39,2%, com destaque para as despesas classificadas nas rubricas:

⇒ **33.90.39 – outros serviços de terceiros/pessoa jurídica**" - que oscilou de R$ 11,7 milhões em 2013 para R$ 14,9 milhões em 2014. Nela são computados os gastos com a manutenção básica da Casa (água, luz, telefone, correiros, manutenção de equipamentos, serviços de socorro/salvamento,vigilância, limpeza, dentre outros);

⇒ **"33.90.30 – material de consumo**", passando de R$ 476,7 mil em 2013 para R$ 783,2 mil em 2014;

⇒ **"44.90.52 – equipamentos e material permanente"**, passando de R$ 952,9 mil em 2013 para R$ 2,9 milhões em 2014.

Em sentido oposto, observa-se redução na despesa com diárias (33.90.14) e passagens (33.90.33) , oscilando o primeiro caso de R$ 83,5 mil em 2013 para R$ 53,9 mil em 2014. Já no segundo caso, recuou de R$ 173,7 mil para 46,0 mil.

ANÁLISE COMPARATIVA DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO
POR ELEMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIOS 2011 a 2014

R$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO			
	2011 (*)	2012 (*)	2013 (*)	2014 (**)
33.90.14 – Diárias	30.240	115.984	83.500	53.880
33.90.30 – Material de Consumo	682.680	543.965	476.717	783.207
33.90.33 – Passagens	130.159	322.876	173.683	45.991
33.90.35 – Serviços de Consultoria	0	0	142.200	0
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física	340	386	0	0
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	9.397.631	10.859.510	11.656.082	14.921.004
33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	13.947	13.562	9.121	31.481
33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	112.769	18.257	30.818	53.285
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	950.873	973.227	952.913	2.941.782
TOTAL	11.318.639	12.847.767	13.525.034	18.830.630

Fonte Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO
(*) - Considera despesas inscritas em restos a pagar - pagas
(**) - Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015

Na sequência serão apresentas informações mais detalhadas quanto ao comportamento das principais despesas que integram esta atividade :

➔ **DIÁRIAS (elemento de despesa 33.90.14) :**

O histórico dos gastos nesta rubrica (diárias no país e diárias no exterior) apresentou significativa queda nos últimos dois anos. Essa trajetória ganha mais visibilidade quando comparado ao maior volume verificado no exercício de 2012, quando atingiu R$ 116,0 mil. De modo geral, tal comportamento se deve ao número mais reduzido de viagens oficiais autorizadas no decorrer do último biênio, sobretudo das viagens internacionais.

ANÁLISE COMPARATIVA DAS PRINCIPAIS DESPESAS DE " DIÁRIAS – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.14 " EXERCÍCIOS 2011 a 2014

R$ 1,00

PRINCIPAIS SUBELEMENTOS DE DESPESA	DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO			
	2011 (*)	2012 (*)	2013 (*)	2014 (**)
Diárias no país	3.405	27.970	43.509	29.701
Diárias no exterior	26.835	88.014	39.991	16.290
TOTAL	30.240	115.984	83.500	45.991

Fonte Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO
(*) - Considera despesas inscritas em restos a pagar - pagas
(**) - Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015

➔ **MATERIAL DE CONSUMO (elemento de despesa 33.90.30) :**

R$ 1,00

SÉRIE HISTÓRICA	2011 (*)	2012 (*)	2013 (*)	2014 (**)
33.90.30 – Material de Consumo	682.680	543.965	476.717	783.207

Fonte Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO
(*) - Considera despesas inscritas em restos a pagar - pagas
(**) - Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015.

Os gastos com material de consumo entre 2014 e 2013 apresentaram crescimento expressivo de 64,3% , influenciado sobretudo pelo desempenho pontual ocorrido nos principais itens que compõe este elemento de despesa (vide quadro abaixo).

ANÁLISE COMPARATIVA DAS PRINCIPAIS DESPESAS DE " MATERIAL DE CONSUMO – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 " EXERCÍCIOS 2011 a 2014

R$ 1,00

PRINCIPAIS SUBELEMENTOS DE DESPESA	DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO			
	2011 (*)	2012 (*)	2013 (*)	2014 (**)
Combustíveis e lubrificantes	36.049	34.655	39.692	53.622
Gêneros de alimentação	50.932	56.140	22.478	40.067
Material de expediente	117.894	110.848	168.374	179.415
Material de copa e cozinha	18.729	46.543	20.352	35.516
Material de limpeza e produtos de higienização	12.661	775	4.638	38.626
Material farmacológico	5.514	8.194	6.900	8.205
Uniformes	3.068	33.039	0	17
Material para manutenção de bens imóveis	6.665	16.878	8.908	37.079
Material para manutenção de bens móveis	2.916	10.579	25.674	28.347
Material elétrico e eletrônico	460	75.118	38.254	113.631
Material para áudio, vídeo e foto	0	4.290	0	98
Material para comunicações	6.700	600	3.150	2.208
Material para manutenção de veículos	13.001	9.683	34.496	40.770
Material para utilização em gráfica	202.653	0	5.890	11.321
Material bibliográfico não imobilizável	15.471	23.974	5.775	41.773
Material de sinalização visual e afins	8.665	4.400	7.750	23.071
Despesas de pronto pagamento	150.000	2.132	84	0

Fonte Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO
(*) - Considera despesas inscritas em restos a pagar - pagas
(**) - Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015.

→ **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA (elemento de despesa 33.90.39) :**

R$ 1,00

SÉRIE HISTÓRICA	2011 (*)	2012 (*)	2013 (*)	2014 (**)
33.90 39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	9.397.631	10.859.510	11.656.082	14.921.004

Fonte Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO
(*) - Considera despesas inscritas em restos a pagar - pagas
(**) - Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015.

A análise dos dados no intervalo de 2011 a 2014 mostra uma trajetória ascendente nos gastos vinculados a este elemento de despesa, alcançando no último ano o maior patamar do período, no valor de R$ 14,9 milhões. Esse resultado repercutiu uma alta de 28% em relação ao montante verificado em 2013, ultrapassando bastante a inflação anual que de 6,41% (IPCA/IBGE de 2014). É pertinente observar que muitos dos contratos de manutenção da Casa são reajustados por este índice. De acordo com os dados apresentados no quadro demonstrativo a seguir, este crescimento expressivo está associado principalmente ao comportamento das seguintes despesas: "locação de máquinas e equipamentos"; "manutenção e conservação de bens imóveis"; "manutenção, conservação e instalação de máquinas e equipamentos"; "energia elétrica", "água e esgoto"; "serviços de apoio administrativo, técnico e operacional"; "serviços técnicos profissionais"; "vigilância ostensiva"; "serviços de limpeza e conservação"; "serviços de socorro e salvamento (brigadistas)", que somados correspondem a R$ 11,2 milhões.

ANÁLISE COMPARATIVA DAS PRINCIPAIS DESPESAS DE "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA / ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39" EXERCÍCIOS 2011 a 2014

R$ 1,00

PRINCIPAIS SUBELEMENTOS DE DESPESA	DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO				Variação % (2014/2013)
	2011 (*)	2012 (*)	2013 (*)	2014 (**)	
Assinatura de periódicos e anuidades	235.797	243.925	223.197	239.065	+ 7,1%
Locação de máquinas e equipamentos	90.278	93.420	144.893	367.211	+ 153,4%
Manutenção e conservação de bens imóveis	61.998	122.353	41.224	497.411	+ 1106,6%
Manutenção, conservação e instal. de máquinas e equip.	576.010	794.554	713.488	907.962	+ 27,3%
Manutenção e conservação de veículos	3.772	3.266	10.935	15.000	+ 37,2%
Energia elétrica	1.153.084	1.321.361	1.169.816	1.450.615	+ 24,0%
Água e esgoto	287.874	245.220	335.883	374.686	+ 11,6%
Correios	2.875.597	2.895.007	3.229.709	3.151.484	- 2,4%
Telefonia fixa e móvel	1.043.661	1.042.311	912.370	743.527	- 18,5%
Serviços de apoio administrativo , técnico e operacional	4.355	351.508	431.506	1.159.404	+ 168,7%
Serviços gráficos	43.025	25.368	7.856	60.000	+ 663,7%
Seguros em geral	11.303	18.223	10.245	9.628	- 6,0%
Serviços técnicos profissionais	3.738	0	8.074	186.093	+ 2204,8%
Serviços de cópias e reprodução de documentos	953	625	685	85	- 87,6%
Despesas de pronto pagamento	103	0	1.050	0	- 100,0%
Vigilância ostensiva	1.481.831	1.876.402	2.254.456	3.241.753	+ 43,8%
Serviços de limpeza e conservação	887.003	944.744	1.077.206	1.518.965	+ 41,0%
Serviços de socorro e salvamento	648.780	859.722	1.081.049	1.463.402	+ 35,4%

Fonte Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO
(*) - Considera despesas inscritas em restos a pagar - pagas
(**) - Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015.

➔ **PASSAGENS (elemento de despesa 33.90.33) :**

ANÁLISE COMPARATIVA DAS PRINCIPAIS DESPESAS DE " PASSAGENS – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33 " EXERCÍCIOS 2011 a 2014

R$ 1,00

PRINCIPAIS SUBELEMENTOS DE DESPESA	DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO			
	2011 (*)	2012 (*)	2013 (*)	2014 (**)
Passagens para o país	15.948	29.346	56.635	29.701
Passagens para exterior	114.211	293.530	117.048	16.290
TOTAL	130.159	322.876	173.683	45.991

Fonte :Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO
(*) - Considera despesas inscritas em restos a pagar - pagas
(**) - Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015.

As despesas liquidadas com a emissão de passagens no exercício 2014 atingiram o menor valor dos últimos quatros anos, registrando um total de R$ 46,0 mil , compartilhadas entre os subelementos de despesa "passagens para o país" (R$ 29,7 mil) e "passagens para o exterior" (R$ 16,3 mil), refletindo a redução do número de viagens oficiais autorizadas. Entre 2011 e 2014 a queda dos gastos nesta rubrica foi de 64,7%. Já em relação ao montante realizado no último ano os gastos recuaram 73,5%.

➔ **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (elemento de despesa 44.90.52) :**

R$ 1,00

SÉRIE HISTÓRICA/Subelementos de despesa	2011 (*)	2012 (*)	2013 (*)	2014 (**)
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	950.874	973.227	952.913	2.941.782

Fonte :Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO
(*) - Considera despesas inscritas em restos a pagar - pagas
(**) - Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015.

Os valores consolidados na série histórica (2011 a 2014) demonstram a evolução consistente das despesas nesta rubrica, alcançando no último ano o montante de R$ 2,9 milhões. A variação das despesas no intervalo do exercício 2011 para 2014 e em relação a 2013 apontam crescimento de 209%. De acordo o acompanhamento da execução orçamentária, até dezembro as despesas liquidadas nessa rubrica somaram apenas R$ 40,5 mil, sendo a maior parcela relacionada às despesas inscritas em restos a pagar, em 31/12/2014, no valor de R$ 2.901.220,56. Cabe ressaltar que grande parte desses recursos, no valor estimado de R$ 2,7 milhões, está destinado à aquisição de "aparelhos e equipamentos de comunicação" - PABX.

ANÁLISE COMPARATIVA DAS PRINCIPAIS DESPESAS DE " EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 " EXERCÍCIOS 2011 a 2014

R$ 1,00

PRINCIPAIS SUBELEMENTOS DE DESPESA	DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO			
	2011 (*)	2012 (*)	2013 (*)	2014 (**)
Aparelhos e equipamentos de comunicação	17.103	0	0	2.713.876
Coleções e materiais bibliográficos	3.057	1.175	0	0
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	5.400	198.104	6.920	0
Máquinas e equipamentos energéticos	44.163	0	0	0
Máquinas e Equipamentos Gráficos	0	0	0	0
Máquinas, instalações e utensílios de escritório	11.310	1.607	0	0
Mobiliário em geral	529.716	1.070	50.021	0
Peças não incorporáveis a imóveis	377.307	0	861.570	134.530
Veículos de tração mecânica	0	453.300	37.790	7.920
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	0	301.200	0	0

Fonte :Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO
(*) - Considera despesas inscritas em restos a pagar - pagas
(**) - Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015.

2.6 – CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - ESCOLA DO LEGISLATIVO

Nos últimos meses do exercício 2014 foram verificados a existência de saldo orçamentário excedente neste programa de trabalho, permitindo transferir cerca de R$ 220,0 mil para Secretaria de Estado de Saúde do GDF, através da Lei nº 5.435, de 23/12/2014, publicada no Diário Oficial do DF de 24/12/2014. Este ajuste reduziu em 37% a previsão da dotação orçamentária anual da atividade que passou a contar com R$ 375,0 mil (colunas "A" e "B" do quadro demonstrativo abaixo). O cronograma da execução orçamentária anual mostra que até o mês de dezembro foram liquidadas despesas no valor total R$ 321,5 mil (coluna "E"), já inclusas as despesas inscritas em restos a pagar, em 31/12/2014. Neste primeiro cenário, a participação das despesas atingiu 85,7% em relação ao montante remanescente na Lei Orçamentária Anual – LOA 2014 (coluna "B").

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO

R$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	Dotação Inicialmente Prevista na Lei Orçamentária Anual 2014 (*)	Dotação Orçamentária em Dezembro de 2014 (**)	Despesa Liquidada Até DEZEMBRO de 2014	Despesas Inscritas em Restos a Pagar	Despesa Total Prevista para 2014 (***)	Saldo Orçamentário Anual
	A	B	C	D	E = (C + D)	F = (B – E)
33.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física	80.000	60.000	50.808	0	50.808	+ 9.192
33.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica	515.000	315.000	266.573	4.144	270.717	+ 44.283
TOTAL	595.000	375.000	317.381	4.144	321.525	+ 53.475

Fonte Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO
(*) – Lei nº 5.289, de 30/12/2013, publicada no suplemento ao nº 283 do Diário Oficial do DF de 31/12/2013 – Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2014.
(**) – Dotação Orçamentária vigente em 31 de dezembro de 2014.
(***) – Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015

Já o segundo cenário, onde são inclusos o valor de R$ 9,0 mil provenientes do pagamento de instrutores internos (servidores da Casa) nos cursos internos de capacitação, cujas despesas foram pagas com recursos orçamentários previstos no elemento de despesa "31.90.16 – Outras Despesas Variáveis" do programa de trabalho "Administração de Pessoal da CLDF", eleva as despesas relacionadas à capacitação de servidores da CLDF em 2014 para R$ 330,5 mil (coluna "D"). Entretanto, cabe ressaltar que, atendendo determinação da Secretaria de Planejamento do GDF, as despesas com pagamento de instrutores internos passaram a ser pagas, ainda em 2014, com recursos do elemento de despesa "33.90.36 – outros serviços de terceiros / pessoa física", o que explica o crescimento dos gastos nesta rubrica no ano vigente, saltando de R$ 27,3 mil em 2013 para R$ 50,8 mil em 2014 (colunas "C" e "D" do quadro demonstrativo a seguir).

No consolidado, o resultado apresentado em 2014 é o menor registrado para esta atividade nos últimos quatro anos, sofrendo queda de 21,8% frente ao desempenho do ano anterior (2013).

ANÁLISE COMPARATIVA – EXERCÍCIOS 2011 a 2014

R$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	Despesa Realizada em 2011 (*) A	Despesa Realizada em 2012 (*) B	Despesa Realizada em 2013 (*) C	Despesa Total Prevista para 2014 (**) D
33.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física	60.663	47.334	27.264	50.808
33.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica	255.002	783.769	288.760	270.717
33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	11.820	0	0	0
TOTAL PARCIAL	327.485	831.103	316.024	321.525
31.90.16 – Outras Despesas Variáveis (Pagamento de Instrutores Internos – vinculado ao Programa de Trabalho "Administração de Pessoal da CLDF")	110.730	99.866	106.397	8.978
TOTAL	438.215	930.969	422.421	330.503

Fonte Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO
(*) - Considera despesas inscritas em restos a pagar - pagas
(**) - Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015.

De modo geral, o recuo das despesas nesta atividade pode ser melhor assimilado pela dinâmica dos dados apresentados na série histórica (2011 a 2014) , relacionados à programação de capacitação e educação dos servidores, conforme informações prestadas pela Escola do Legislativo – ELEGIS:

QUADRO COMPARATIVO DE EXECUÇÃO – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

Programação por Tipo de Evento		2011	2012	2013	2014
Eventos Internos / Instrutores Internos	Nº Participantes	802	295	268	96
	Nº Eventos	26	16	19	6
Eventos Internos / Instrutores Externos	Nº Participantes	188	111	221	191
	Nº Eventos	11	6	6	9
Participação em Eventos Externos	Nº Participantes	107	161	163	102
	Nº Eventos	34	38	54	45
Pós-Graduação	Nº Participantes	23	50	43	7
	Nº Eventos	15	13	15	6
Vagas em Eventos Externos somente com dispensa de ponto	Nº Participantes	38	24	30	72
	Nº Eventos	24	15	22	17
TOTAL	Nº Participantes	1158	641	725	468
	Nº Eventos	110	88	116	83

Fonte Escola do Legislativo - ELEGIS

2.7 – GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI DA CLDF

Diferentemente do que se observou no exercício de 2013, não houve pagamento de despesas de exercícios anteriores em 2014. As despesas ocorridas ao longo do ano passado deveram-se à aquisição de material de consumo para informática e ao oferecimento de serviços de manutenção de sistemas de informática, inclusive de certificação digital, de manutenção de bancos de dados, de

infraestrutura de TI e de aquisição de software. Em ambos os elementos de despesa verificou-se redução de gastos frente ao exercício precedente, constatando-se redução de 29,5% nos dispêndios com material de consumo e de 51,5% nas despesas com serviços de pessoas jurídicas, resultando em economia da ordem de R$ 1,1 milhão, ou 47,3%, no programa de trabalho, relativamente a 2013.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM A GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI DA CLDF

R$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	Dotação Inicialmente Prevista na Lei Orçamentária Anual 2014 (*)	Dotação Orçamentária em Dezembro de 2014 (**)	Despesa Liquidada Até DEZEMBRO de 2014	Despesas Inscritas em Restos a Pagar	Despesa Total Prevista para 2014 (***)	Saldo Orçamentário Anual
	A	B	C	D	E = (C + D)	F = (B – E)
33.90.30 – Material de Consumo	500.000	410.750	83.046	245.317	328.363	+ 82.387
33.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica	5.490.000	819.250	674.687	112.680	787.367	+ 31.883
TOTAL	5.990.000	1.230.000	757.733	357.997	1.115.730	+ 114.270

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO
(*) – Lei nº 5 289, de 30/12/2013, publicada no suplemento ao nº 283 do Diário Oficial do DF de 31/12/2013 – Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2014
(**) – Dotação Orçamentária vigente em 31 de dezembro de 2014
(***) – Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem paças a partir do mês de janeiro de 2015

ANÁLISE COMPARATIVA – EXERCÍCIOS 2011 a 2014

R$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	Despesa Realizada em 2011 (*)	Despesa Realizada em 2012 (*)	Despesa Realizada em 2013 (*)	Despesa Total Prevista para 2014 (**)
	A	B	C	D
33.90.30 – Material de Consumo	0	149.749	465.732	328.363
33.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica	2.537.567	541.228	1.624.929	787.367
33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	0	2.121	27.270	0
TOTAL	2.537.567	693.098	2.117.931	1.115.730

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO
(*) Considera despesas inscritas em restos a pagar - pagas
(**) Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015

Os dados referentes à série história dos últimos quatro anos mostram que em 2014 houve redução significativa no volume de despesas liquidadas em relação ao exercício de 2013. Entretanto, considerando as despesas previstas no Relatório "Detalhamento Setorial da Despesa – DSD" para o exercício 2014 (disponível para consulta na página da CLDF na Internet – link "Transparência" : http://www.cl.df.gov.br/detalhamento-setorial-da-despesa-dsd), observa-se uma melhor adequação do planejamento às possibilidades de gastos pela instituição, fato que se comprova pela inserção de apenas R$ 1,1 milhão dos R$ 5,99 milhões inicialmente previstos na LOA 2014, bem como da execução de 90,7% do valor autorizado em 2014 frente a 41,8% no ano anterior. Dos R$ 5,99 milhões inicialmente previstos para este programa de trabalho, R$ 4 milhões foram remanejados para a Modernização do Sistema de Informação

no mês de julho, e outros R$ 760 mil, em dezembro, transferidos para o Poder Executivo (Lei nº 5.435/2014, publicada no Diário Oficial do DF de 24/12/2014).

R$ 1,00

Detalhamento Setorial da Despesa - DSD 2014 – Coordenadoria de Modernização e Informática – CMI			
Elemento da Despesa	Ações Previstas	Despesas Previstas	Despesas Realizadas
33.90.30 : Material de Consumo	1. Adquirir material de consumo específico para a área de informática	500.000	328.362
33.90.39 : Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1. Manter serviços no Portal Internet e aprimorar os serviços existentes 2. Manter serviços no Portal Intranet e aprimorar os serviços existentes 3. Manter serviços no Portal Extranet e aprimorar os serviços existentes 4. Disponibilizar novo Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - LEGIS 5. Disponibilizar sistemas de controle 6. Disponibilizar novas funcionalidades nos sistemas existentes 7. Disponibilizar sistema para gestão de compras e administração de materiais permanentes e de consumo 8. Disponibilizar certificação digital do DCL 9. Disponibilizar sistema de secretaria virtual 10. Disponibilizar sistema de ouvidoria 11. Garantir o serviço de acesso da população à CLDF, via internet 12. Garantir serviço de acesso à rede GDF.net 13. Garantir link TV Distrital com a Net 14. Garantir serviço de correio eletrônico institucional. 15. Garantir serviço de sistema de arquivos 16. Garantir serviço de banco de dados corporativo 17. Garantir serviço de infraestrutura de TI 18. Garantir serviço de armazenamento com segurança dos dados, informações e conhecimentos da instituição 19. Garantir infraestrutura de virtualização 20. Movimentar equipamentos 21. Adquirir infraestrutura de rede sem fio 22. Adquirir software para infraestrutura 23. Atualizar 20% (vinte por cento) do parque de equipamentos existente 24. Aperfeiçoar o Serviço de Atendimento ao Usuário 25. Renovar contrato de manutenção do sistema Mentorh 26. Firmar convênio com a Caixa Econômica Federal para ter acesso ao banco de dados do SINAPI	5.489.250	787.368
TOTAL		5.989.250	1.115.730

Ainda neste programa, foram inscritos em restos a pagar R$358,0 mil dos quais R$ 245,3 mil referem-se a despesas com material de processamento de dados e R$ 112,7 mil relativos a despesas de teleprocessamento, manutenção de software e equipamentos, locação de máquinas e serviços de processamento de dados.

2.8 – MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA CLDF

Embora a previsão inicial de despesas contempladas no Detalhamento Setorial da Despesa – DSD 2014 considerasse um dispêndio anual da ordem de R$ 3,54 milhões neste programa de

trabalho, as despesas liquidadas com aquisição de material permanente totalizaram até dezembro cerca de R$ 3,1 milhões, além de R$ 1,2 milhão relativo às contraprestações a serviços de pessoas jurídicas (coluna "C" do quadro demonstrativo abaixo). Somando-se a elas as despesas inscritas em restos a pagar (coluna "D"), a despesa total realizada neste programa de trabalho é estimada em R$ 5,66 milhões (coluna "E") , disponibilizando ao final do exercício saldo orçamentário excedente de R$ 477,7 mil (coluna "F").

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM A MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA CLDF

R$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	Dotação Inicialmente Prevista na Lei Orçamentária Anual 2014 (*)	Dotação Orçamentária em Dezembro de 2014 (**)	Despesa Liquidada Até DEZEMBRO de 2014	Despesas Inscritas em Restos a Pagar	Despesa Total Prevista para 2014 (***)	Saldo Orçamentário Anual
	A	B	C	D	E = (C + D)	F = (B – E)
44.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente	3.540.000	4.740.000	3.103.195	1.347.000	4.450.195	+ 289.805
44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica	0	1.400.000	1.212.086	0	1.212.086	+ 187.914
TOTAL	3.540.000	6.140.000	4.315.281	1.347.000	5.662.281	+ 477.719

Fonte : Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO
(*) – Lei nº 5 289, de 30/12/2013, publicada no suplemento ao nº 283 do Diário Oficial do DF de 31/12/2013 – Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2014
(**) – Dotação Orçamentária vigente em 31 de dezembro de 2014.
(***) – Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015.

ANÁLISE COMPARATIVA – EXERCÍCIOS 2011 a 2014

R$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	Despesa Realizada em 2011 (*)	Despesa Realizada em 2012 (*)	Despesa Realizada em 2013 (*)	Despesa Total Prevista para 2014 (**)
	A	B	C	D
44.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente	1.293.711	194.381	687.190	4.450.195
44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica	0	0	0	1.212.086
TOTAL	1.293.711	194.381	687.190	5.662.281

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO
(*) Considera despesas inscritas em restos a pagar - pagas
(**) Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015.

De modo a se adequarem as ações previstas no DSD-2014 às necessidades práticas de manutenção do parque tecnológico institucional, a aquisição de 540 microcomputadores contemplou, ainda, a instalação, garantia e manutenção pelo prazo de 48 meses, o que exigiu a revisão dos valores inicialmente propostos no referido Detalhamento.

Para tanto, foram remanejados, ainda no mês de maio, R$ 1,8 milhão do elemento de despesa 44.90.52 para o 44.90.39, como reflexo da opção pela contratação também dos serviços de manutenção de equipamentos. Outros R$ 4,0 milhões foram suplementados no mês de julho com recursos inicialmente consignados ao programa de Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia, enquanto

R$ 1,4 milhão foi cancelado no mês de dezembro em favor de ações promovidas pelo Poder Executivo (Lei nº 5.435/2014, publicada no Diário Oficial do DF de 24/12/2014).

R$ 1,00

Detalhamento Setorial da Despesa - DSD 2014 – Coordenadoria de Modernização e Informática – CMI			
Elemento de Despesa	**Ações Previstas**	**Despesas Previstas**	**Despesas Realizadas**
44.90.52 : Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	1. Disponibilizar novos serviços para auxiliar o processo de votação 2. Garantir serviço de armazenamento com segurança dos dados, informações e conhecimentos da instituição 3. Adquirir servidores de rede 4. Expandir infraestrutura de rede 5. Adquirir infraestrutura de rede sem fio 6. Adquirir equipamento para sistema ininterrupto de fornecimento de energia - Nobreak 7. Adquirir equipamento para sistema ininterrupto de fornecimento de energia - Storage 8. Atualizar 20% (vinte por cento) do parque de equipamentos existente: Aquisição de microcomputadores, impressoras a laser monocromática, computadores tipo notebook.	3.540.000	4.450.195

2.9 – DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES PELA OUVIDORIA DA CLDF

As despesas liquidadas, no exercício financeiro de 2014, com a "implementação de sistema de captação e tratamento de informações pela Ouvidoria da CLDF", foi de apenas R$ 427,00. A dotação inicial do programa de trabalho, da ordem de R$ 360,0 mil - necessária à execução das ações prevista no planejamento institucional - sofreu cancelamento parcial (R$ 335,0 mil), mediante reprogramação orçamentária (Lei nº 5.435, de 23 de dezembro de 2014 – DODF 24/12/2014) restando uma dotação anual de R$ 25,0 mil. De acordo com o Relatório "Detalhamento Setorial da Despesa – DSD 2014", apenas o contrato de telefonia com serviço 0800 foi realizado em 2014.

R$ 1,00

Detalhamento Setorial da Despesa - DSD 2014			
Elemento de Despesa	**Ações Previstas**	**Despesas Previstas**	**Despesas Realizadas**
33.90.39 : Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.1.1 – Implementar Call Center 1.1.2 – Realizar contrato de telefonia com serviço 0800 para atendimento à população; 1.1.3 – Implementar Ouvidoria Itinerante	360.000	427

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM O DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES PELA OUVIDORIA DA CLDF

R$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	Dotação Inicialmente Prevista na Lei Orçamentária Anual 2014 (*)	Dotação Orçamentária em Dezembro de 2014 (**)	Despesa Liquidada Até DEZEMBRO de 2014	Despesas Inscritas em Restos a Pagar	Despesa Total Prevista para 2014 (***)	Saldo Orçamentário Anual
	A	B	C	D	E = (C + D)	F = (B – E)
33.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica	360.000	25.000	427	0	427	+ 24.573
TOTAL	360.000	25.000	427	0	427	+ 24.573

Fonte : Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO
(*) – Lei nº 5 289, de 30/12/2013, publicada no suplemento ao nº 283 do Diário Oficial do DF de 31/12/2013 – Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2014
(**) – Dotação Orçamentária vigente em 31 de dezembro de 2014
(***) – Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015.

2.10 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CLDF

Considerando o cancelamento expressivo de dotação orçamentária ocorrido no mês de dezembro - no valor de R$ 8,3 milhões – transferidos ao GDF nos termos da Lei nº 5.435/2014, publicada no DODF de 24/12/2014, a dotação orçamentária remanescente prevista para o exercício 2014 totalizou R$ 17,1 milhões (coluna "B" do quadro demonstrativo a seguir). Já o acompanhamento mensal da execução orçamentária indica que as despesas realizadas com os serviços prestados pelas agências de publicidade e propaganda em campanhas publicitárias, clipping de TV e de Rádio e clipping impresso "on line", bem como os serviços de publicação de matérias de interesse da CLDF no Diário Oficial do Distrito Federal, totalizaram R$ 16,6 milhões, sendo que, deste total, cerca de R$ 5 milhões foram inscritos em restos a pagar, em 31/12/2014 (colunas "C", "D" e "E"). O saldo orçamentário excedente e não utilizando ao final do exercício foi de R$ 472,2 mil (coluna "F"). Este resultado manteve-se abaixo da expectativa das despesas empenhadas até o mês de outubro, estimada em R$ 18,8 milhões, conforme destacadas no Relatório Analítico do mês de outubro.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

R$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	Dotação Inicialmente Prevista na Lei Orçamentária Anual 2014 (*)	Dotação Orçamentária em Dezembro de 2014 (**)	Despesa Liquidada Até DEZEMBRO de 2014	Despesas Inscritas em Restos a Pagar	Despesa Total Prevista para 2014 (***)	Saldo Orçamentário Anual
	A	B	C	D	E = (C + D)	F = (B – E)
33.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes Jurídica	25.400.000	17.095.000	11.574.272	5.049.688	16.623.960	+ 471.040
33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	0	5.000	3.817	0	3.817	+ 1.183
TOTAL	25.400.000	17.100.000	11.578.089	5.049.688	16.627.777	+ 472.223

Fonte : Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO
(*) – Lei nº 5 289, de 30/12/2013, publicada no suplemento ao nº 283 do Diário Oficial do DF de 31/12/2013 – Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2014
(**) – Dotação Orçamentária vigente em 31 de dezembro de 2014
(***) – Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015.

A partir dos dados computados na série histórica (2011 – 2014), observa-se as despesas com "publicidade e propaganda" realizadas no ano de 2014 (R$ 16,6 milhões) apresentaram declínio expressivo se comparadas aos resultados verificados nos últimos dois anos (2012-2013), com quedas de 31,6% e 25,4%, respectivamente. De certo modo, o comportamento comedido foi influenciado pelas restrições impostas pela legislação eleitoral no ano de 2014, que apontava o valor máximo permitido em R$ 19,1 milhões/ano para os gastos com a atividade "publicidade e propaganda da CLDF" (incluindo as despesas destinadas ao Funcionamento da TV Legislativa), conforme metodologia de cálculo apresentada no Relatório Analítico do mês de abril. Vale lembrar que o resultado bastante discreto alcançado no ano de 2011 , totalizando R$ 5,6 milhões , ocorreu em razão da ausência de contratos firmados com agências prestadoras de serviços de publicidade e propaganda, o que veio a acontecer somente a partir de 25 de novembro de 2011 com a finalização do processo licitatório (Concorrência nº 02/2011).

ANÁLISE COMPARATIVA – EXERCÍCIOS 2011 a 2014

R$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	Despesa Realizada em 2011 (*)	Despesa Realizada em 2012 (*)	Despesa Realizada em 2013 (*)	Despesa Total Prevista para 2014 (**)
	A	B	C	D
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.584.959	24.312.600	22.281.609	16.623.960
33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	3.817
TOTAL	5.584.959	24.312.600	22.281.609	16.627.777

Fonte : Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO
(*) - Considera despesas inscritas em restos a pagar - pagas
(**) - Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015

Por fim, cabe mencionar que, em cumprimento ao Art. 22, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei Distrital nº 3.184/2003, foi divulgado recentemente o Relatório do 4º trimestre de 2014, referente às despesas com publicidade e propaganda da CLDF no período de janeiro a dezembro, conforme publicação no Diário Oficial do DF de 02/02/2015. Os valores empenhados e pagos no período ficaram em R$ 16,6 milhões e R$ 11,6 milhões , respectivamente.

2.11 - FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA

Confirmando projeções apontadas nos relatórios analíticos anteriores, foram realizados ajustes orçamentários neste subtítulo, referente ao "Funcionamento da TV Legislativa", cancelando R$ 3 milhões (em novembro) e R$ 5,4 milhões (em dezembro), ambos transferidos ao Governo do Distrito Federal – GDF para suplementação orçamentária na Secretaria de Estado de Saúde (Lei nº 4.409/2014, publicada no DODF de 10/11/2014 e; Lei nº 5.435/2014, publicada no DODF de 24/12/2014). Com isto, os recursos disponibilizados para este subtítulo no exercício de 2014 ficaram reduzidos a R$ 100 mil, conforme expresso nas colunas "A" e "B" do quadro demonstrativo a seguir. Já as despesas realizadas (incluídas aquelas inscritas em restos a pagar) somaram apenas R$ 76,4 mil (coluna "E").

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM O FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA

R$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	Dotação Inicialmente Prevista na Lei Orçamentária Anual 2014 (*)	Dotação Orçamentária em Dezembro de 2014 (**)	Despesa Liquidada Até DEZEMBRO de 2014	Despesas Inscritas em Restos a Pagar	Despesa Total Prevista para 2014 (***)	Saldo Orçamentário Anual
	A	B	C	D	E = (C + D)	F = (B – E)
33.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica	8.500.000	100.000	63.063	13.307	76.370	+ 23.630
TOTAL	8.500.000	100.000	63.063	13.307	76.370	+ 23.630

Fonte : Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO
(*) – Lei nº 5.289, de 30/12/2013, publicada no suplemento ao nº 283 do Diário Oficial do DF de 31/12/2013 – Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2014.
(**) – Dotação Orçamentária vigente em 31 de dezembro de 2014.
(***) – Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015

A análise comparativa dos gastos realizados neste programa de trabalho demonstra baixo volume de recursos destinados a este subtítulo no período de 2011 a 2014, passando de R$ 29,3 mil em 2012 para R$ 76,4 mil em 2014, o que pode ser atribuído aos seguintes fatores:

1º. Finalização do contrato firmado com a empresa "Canal 1 Produções Ltda", ocorrido em agosto de 2010, e as posteriores suspensões / anulação do processo licitatório relativo à Concorrência nº 01/2012 (TV Distrital), ocasionando ausência de despesas no exercício 2011;

2º. Redução da amplitude dos serviços contratuais executados a partir de 2012, sob a responsabilidade da empresa "Fundação Boa Vontade", para prestação dos serviços para transmissão de áudio e vídeo da TV Distrital (limitados à transmissão via internet e em tempo real para a TV WEB através de link no portal da CLDF);

3º. Expectativa da finalização da Concorrência nº 001/2014 – Processo nº 001.001.144/2013, estimado em R$ 16 milhões, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento técnico-operacional e de gestão administrativa da TV Legislativa, com a produção sob demanda de programas audiovisuais da grade de programação (24 horas) e de novas mídias com portal e sítio de internet da TV Legislativa.

ANÁLISE COMPARATIVA – EXERCÍCIOS 2011 a 2014

R$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	Despesa Realizada em 2011 (*)	Despesa Realizada em 2012 (*)	Despesa Realizada em 2013 (*)	Despesa Total Prevista para 2014 (**)
	A	B	C	D
33.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica	0	29.353	72.383	76.370
TOTAL	0	29.353	72.383	76.370

Fonte Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO
(*) - Considera despesas inscritas em restos a pagar - pagas
(**) - Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015

Do ponto de vista dos Planos Setoriais 2014, observa-se que o cronograma da execução orçamentária ficou muito aquém das projeções de despesas elaboradas pela Coordenadoria de Comunicação Social, justificado, sobretudo, pela expectativa de conclusão do processo licitatório da contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento técnico-operacional e de gestão administrativa da TV Legislativa (Concorrência nº 01/2014), estimado em R$ 16 milhões. Dado o limite temporal do exercício 2014 e as etapas a serem cumpridas, aguarda-se a finalização do certame para os primeiros meses do exercício 2015.

R$ 1,00

Planos Setoriais 2014 – Coordenadoria de Comunicação Social – CCS			
Elemento de Despesa	Ações Previstas	Despesas Previstas	Despesas Realizadas
33.90.39 : Outros serviços de terceiros/ pessoa jurídica	1.1.1 – Renovar contrato ou contratar empresa (s) para criar, produzir e gravar em vídeo, locar e externo, copiar, indexar, arquivar e editar a programação a ser exibida (transmitida ao vivo e matéria editada das atividades da Casa).	8.500.000	76.370
	TOTAL	8.500.000	76.370

2.12 - FUNCIONAMENTO DA RÁDIO LEGISLATIVA

Assim como ocorrido em anos anteriores, em 2014 não foram liquidadas despesas referentes ao "Funcionamento da Rádio Legislativa". Por sua vez, a previsão orçamentária anual no valor de R$ 3,0 milhões foi cancelada integralmente através da Lei nº 5.409, de 06 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do DF de 10/11/2014, transferidos à Secretaria de Estado de Saúde do GDF para suplementar dotação orçamentária destinada ao pagamento de pessoal.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM O FUNCIONAMENTO DA RÁDIO LEGISLATIVA

R$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	Dotação Inicialmente Prevista na Lei Orçamentária Anual 2014 (*)	Dotação Orçamentária em Dezembro de 2014 (**)	Despesa Liquidada Até DEZEMBRO de 2014	Despesas Inscritas em Restos a Pagar	Despesa Total Prevista para 2014 (***)	Saldo Orçamentário Anual
	A	B	C	D	E = (C + D)	F = (B – E)
33.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica	3.000.000	0	0	0	0	0
TOTAL	3.000.000	0	0	0	0	0

Fonte Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO
(*) – Lei nº 5.289, de 30/12/2013, publicada no suplemento ao nº 283 do Diário Oficial do DF de 31/12/2013 – Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2014.
(**) – Dotação Orçamentária vigente em 31 de dezembro de 2014.
(***) – Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015

2.13 – EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO POLÍTICA PELA CLDF

A Escola do Legislativo - ELEGIS é a unidade administrativa da CLDF responsável pelas ações institucionais deste programa de trabalho.

Criada por meio da Resolução nº 230/2007, e instalada oficialmente no dia 17 de março de 2008, a Escola do Legislativo (ELEGIS) tem por objetivo contribuir para a qualificação, o aperfeiçoamento e a atualização dos deputados e servidores visando à melhoria contínua do desempenho e da atuação profissional em suas áreas; e também a aproximar à CLDF com a sociedade, visando a compreensão do papel do Poder Legislativo e a sua relação com a população.

Para alcançar esse segundo objetivo, a ELEGIS desenvolveu ao longo de 2014 os seguintes programas, de acordo com o Relatório de Atividades da unidade – exercício 2014:

- Cidadão do Futuro, voltado para estudantes do ensino fundamental;
- Jovem Cidadão, voltado para estudantes dos ensinos médio e superior;
- Cidadania para Todos, voltado para cidadãos da Terceira Idade.

A execução do Programa "Conhecendo o Parlamento" ocorreu conforme descrito a seguir:

- Foram realizadas 34 edições do Projeto Cidadão do Futuro com a participação de 2.759 estudantes do ensino fundamental e 218 professores;
- Foram realizadas 04 edições do Projeto Jovem Cidadão com participação de 178 estudantes do ensino médio e 10 professores.;
- Foi realizada 01 edição do Projeto Cidadania para Todos, com 32 participantes do Centro de Convivência do Riacho Fundo I, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal – SEDEST.

Com uma dotação inicial de R$ 425,0 mil, foram liquidadas despesas no valor total de R$ 59,6 mil na consecução das ações descritas pela ELEGIS no seu Relatório de Atividades 2014. A dotação inicial sofreu cancelamento parcial (R$ 250,0 mil) em razão de reprogramação orçamentária em favor do Poder Executivo (Lei nº 5.435, de 23 de dezembro de 2014 – DODF de 24/12/2014).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO POLÍTICA PELA CLDF

R$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	Dotação Inicialmente Prevista na Lei Orçamentária Anual 2014 (*)	Dotação Orçamentária em Dezembro de 2014 (**)	Despesa Liquidada Até DEZEMBRO de 2014	Despesas Inscritas em Restos a Pagar	Despesa Total Prevista para 2014 (***)	Saldo Orçamentário Anual
	A	B	C	D	E = (C + D)	F = (B – E)
33.90.30 – Material de Consumo	160.000	40.000	13.275	0	13.275	+ 26.725
33.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pes. Fisica	55.000	15.000	12.358	0	12.358	+ 2.642
33.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica	210.000	120.000	26.130	7.800	33.930	+ 86.070
TOTAL	425.000	175.000	51.763	7.800	59.563	+ 115.437

Fonte : Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO
(*) – Lei nº 5.289, de 30/12/2013, publicada no suplemento ao nº 283 do Diário Oficial do DF de 31/12/2013 – Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2014.
(**) – Dotação Orçamentária vigente em 31 de dezembro de 2014.
(***) – Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015

Diferentemente do verificado no exercício financeiro de 2013, a CLDF retomou neste exercício as ações institucionais de execução dos projetos de educação política.

ANÁLISE COMPARATIVA – EXERCÍCIOS 2011 a 2014

R$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	Despesa Realizada em 2011 (*)	Despesa Realizada em 2012 (*)	Despesa Realizada em 2013 (*)	Despesa Total Prevista para 2014 (**)
	A	B	C	D
33.90.30 – Material de Consumo	71.400	45.189	6.715	13.275
33.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física	0	0	0	12.358
33.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica	35.368	62.720	0	33.930
TOTAL	106.768	107.909	6.715	59.563

Fonte Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO
(*) - Considera despesas inscritas em restos a pagar - pagas
(**) - Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015.

2.14 – REFORMAS E BENFEITORIAS NO ED. SEDE DA CLDF

Assim como ocorrido em anos anteriores, em 2014 não foram realizados pagamentos neste programa de trabalho. No entanto, foram inscritos em restos a pagar despesas no valor de R$ 67 mil , cujo pagamento deverá ocorrer somente em 2015 tão logo finalize a execução de serviços de manutenção predial.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM REFORMAS E BENFEITORIAS NO ED. SEDE DA CLDF

R$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	Dotação Inicialmente Prevista na Lei Orçamentária Anual 2014 (*)	Dotação Orçamentária em Dezembro de 2014 (**)	Despesa Liquidada Até DEZEMBRO de 2014	Despesas Inscritas em Restos a Pagar	Despesa Total Prevista para 2014 (***)	Saldo Orçamentário Anual
	A	B	C	D	E = (C + D)	F = (B – E)
44.90.51 – Obras e Instalações	600.000	102.000	0	67.000	67.000	+ 35.000
TOTAL	600.000	102.000	0	67.000	67.000	+ 35.000

Fonte Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO
(*) – Lei nº 5 289, de 30/12/2013, publicada no suplemento ao nº 283 do Diário Oficial do DF de 31/12/2013 – Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2014
(**) – Dotação Orçamentária vigente em 31 de dezembro de 2014.
(***) – Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015

2.15 – PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DA CLDF COM A SOCIEDADE DO DISTRITO FEDERAL

O total de despesas liquidadas em 2014 com a promoção de eventos de integração da CLDF com a sociedade do DF foi de R$ 409.295,00. Esse valor corresponde a 14,4% da dotação inicialmente prevista, da ordem de R$ 2,8 milhões.

O principal evento realizado pela CLDF foi "XVIII CNLE – Conferência Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais". Em decorrência do convênio celebrado entre a Casa e a entidade UNALE - União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Convênio nº 001/2014 – DCL edição de 14/03/2014 – página 5), foram transferidos à entidade recursos no valor de R$ 400,0 mil.

O XVIII CNLE – Conferência Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais foi realizado entre 7 a 9 de maio de 2014; no Auditório da CLDF, Brasília – DF; tendo como tema principal : "Eleições 2014 – Desafios e Oportunidades e Agenda de Investimentos Urgentes para o Brasil".

A dotação inicial deste Programa de Trabalho também sofreu cancelamento parcial motivado por reprogramação orçamentária da CLDF. Em novembro de 2014 houve cancelamento parcial da dotação inicial da ordem de R$ 1,0 milhão (Lei nº 5.409, de 06/11/2014 – DODF de 10/11/2014). No mês de dezembro houve novo cancelamento parcial no valor de R$ 440,0 mil (Lei nº 5.435, de 23 de dezembro de 2014 – DODF edição 24/12/2014 Suplemento ao nº 269 – página 1), ambos transferidos ao Poder Executivo.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM A PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DA CLDF COM A SOCIEDADE DO DISTRITO FEDERAL

R$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	Dotação Inicialmente Prevista na Lei Orçamentária Anual 2014 (*)	Dotação Orçamentária em Dezembro de 2014 (**)	Despesa Liquidada Até DEZEMBRO de 2014	Despesas Inscritas em Restos a Pagar	Despesa Total Prevista para 2014 (***)	Saldo Orçamentário Anual
	A	B	C	D	E = (C + D)	F = (B – E)
33.50.41 – Contrib p/ entid. sem fins lucrativos	0	400.000	400.000	0	400.000	0
33 90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica	2.850.000	10.000	6.595	2.700	9.295	+ 705
TOTAL	2.850.000	410.000	406.595	2.700	409.295	+ 705

Fonte : Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO
(*) – Lei nº 5 289, de 30/12/2013 publicada no suplemento ao nº 283 do Diário Oficial do DF de 31/12/2013 – Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2014.
(**) – Dotação Orçamentária vigente em 31 de dezembro de 2014
(***) – Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015

R$ 1,00

Detalhamento Setorial da Despesa - DSD 2014			
Elemento de Despesa	Ações Previstas	Despesas Previstas	Despesas Realizadas
33.90.39 : Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.1.1 – Promover eventos de integração da CLDF com a sociedade 1.1.2 – Montar estande nas comemorações dos aniversários das Regiões Administrativas do DF 1.2.1 – Produzir convites, catálogos e material alusivo aos eventos para divulgação e distribuição ao público interessado. 2.1.1 - Conceder Medalhas do Mérito Legislativo 2.2.1 – Contratar empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação em eventos institucionais realizados pela CLDF. 2.2.2 – contratar empresa especializada para prestação de serviços de buffet em eventos institucionais realizados pela CLDF. 3.1.1 – Realizar eventos de incentivo ao livro e à leitura e lançamentos de livros de autores brasilienses 3.1.2 – Participar de feiras do livro com estande da CLDF, distribuindo publicações e outros materiais	2.850.000	409.295

ANÁLISE COMPARATIVA – EXERCÍCIOS 2011 a 2014

R$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	*Despesa Realizada em 2011* (*)	Despesa Realizada em 2012 (*)	Despesa Realizada em 2013 (*)	Despesa Total Prevista para 2014 (**)
	A	B	C	D
33.50.41 – Contrib. para entidades sem fins lucrativos	0	0	0	400.000
33.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica	0	29.690	20.270	9.295
	0			
TOTAL	0	29.690	20.270	409.295

Fonte :Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO
(*) - Considera despesas inscritas em restos a pagar - pagas
(**) - Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015.

2.16 – APOIO À REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS PELA CLDF

Os ajustes orçamentários realizados na Lei Orçamentária Anual – LOA 2014 reduziram substancialmente as dotações orçamentárias destinadas a este programa de trabalho, previstas inicialmente em R$ 840,0 mil. Em dezembro foram cancelados R$ 510, 0 mil e transferidos à Secretaria de Saúde do GDF, conforme Lei nº 5.435, de 23 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do DF de 24/12/2014. Neste cenário, o acompanhamento mensal da execução orçamentária revela que até dezembro foram liquidadas despesas no valor total de R$ 321,9 mil (já inclusas as despesas inscritas em restos a pagar), atingindo 97,5% frente a dotação orçamentária anual atualizada em R$ 330,0 mil (colunas "A", "B" e "E" do quadro demonstrativo abaixo). Boa parte desses recursos foi destinado ao pagamento de premiações do "Troféu Câmara Legislativa", voltado a filmes produzidos no Distrito Federal, inscritos na "47ª edição do Festival de Brasília do Cinema de Brasileiro" , realizado no período de 18 a 22 de setembro de 2014. Já a participação menor (cerca de R$ 100,0 mil) envolve despesas com a comissão julgadora e aquisição da escultura (processo seletivo) temática "Democracia Representativa", da artista plástica Maria Pi Zampieri, instalada na entrada principal do edifício sede da CLDF (aquisição da obra de arte - Concurso Público nº 01/2014, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 17/09/2014).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM O APOIO À REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS PELA CLDF

R$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	Dotação Inicialmente Prevista na Lei Orçamentária Anual 2014 (*)	Dotação Orçamentária em Dezembro de 2014 (**)	Despesa Liquidada Até DEZEMBRO de 2014	Despesas Inscritas em Restos a Pagar	Despesa Total Prevista para 2014 (***)	Saldo Orçamentário Anual
	A	B	C	D	E = (C + D)	F = (B – E)
33 90.31 – Premiações culturais, artísticas, e outras	280.000	290.000	29.880	256.000	285.880	+ 4.120
33.90.36 – Outros serviços de terc./pessoa física	100.000	40.000	36.000	0	36.000	+ 4.000
33.90.39 – Outros serviços de terc./pess. jurídica	460.000	0	0	0	0	0
TOTAL	840.000	330.000	65.880	256.000	321.880	+ 8.120

Fonte : Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO
(*) – Lei nº 5.289, de 30/12/2013, publicada no suplemento ao nº 283 do Diário Oficial do DF de 31/12/2013 – Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2014.
(**) – Dotação Orçamentária vigente em 31 de dezembro de 2014
(***) – Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015

As ações previstas para este programa de trabalho em 2014 estão descritas no Relatório "Detalhamento Setorial da Despesa – DSD 2014" (link "Transparência" :http://www.cl.df.gov.br/detalhamento-setorial-da-despesa-dsd). Observa-se que os recursos disponíveis foram mais que suficientes para atingir os objetivos do programa de trabalho, apresentando superávit orçamentário ao final do exercício, conforme destacado anteriormente.

R$ 1,00

Detalhamento Setorial da Despesa - DSD 2014			
Elemento de Despesa	Ações Previstas	Despesas Previstas	Despesas Realizadas
33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, desportivas e outras	1 – Adquirir obras de arte para o complexo arquitetônico da CLDF, por meio de concurso público nacional, em conformidade com a Lei nº 2.365/1999. 2 – Pagar as premiações do Troféu Câmara Legislativa no Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.	280.000	285.880
33.90.36 : Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1 – Adquirir obras de arte para o complexo arquitetônico da CLDF, por meio de concurso público nacional, em conformidade com a Lei nº 2.365/1999. 2 - Planejar e realizar eventos acadêmicos, artísticos e culturais, interligando as ações das unidades administrativas executoras e supervisionando a utilização dos espaços culturais da CLDF. 3 – Pagar os membros da Comissão de Seleção. 4 – Pagar os membros do Júri Oficial.	100.000	36.000
33.90.39 : Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1- Planejar e realizar eventos acadêmicos, artísticos e culturais, interligando as ações das unidades administrativas executoras e supervisionando a utilização dos espaços culturais da CLDF. 2- Adquirir material publicitário para exposições e eventos artísticos. 3- Realizar evento "Mês da Fotografia"	460.000	0
Total		840.000	321.880

ANÁLISE COMPARATIVA – EXERCÍCIOS 2011 a 2014

R$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	Despesa Realizada em 2011 (*)	Despesa Realizada em 2012 (*)	Despesa Realizada em 2013 (*)	Despesa Total Prevista para 2014 (**)
	A	B	C	D
33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, desportivas e outras	150.000	197.388	198.281	285.880
33.90.36 – Outros serviços de terceiros/pessoa física	9.088	15.000	19.541	36.000
33.90.39 – Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica	25.475	0	0	0
33.90.92 – Despesas de exercícios anteriores	10.000	0	0	0
TOTAL	194.563	212.388	217.822	321.880

Fonte Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO
(*) - Considera despesas inscritas em restos a pagar - pagas
(**) - Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015.

O estudo comparativo dos gastos realizados entre os exercícios 2014 e 2011 mostra crescimento expressivo de 65,4%. No confronto de 2014 e 2013 verifica-se uma variação menor, de 47,8%. De modo geral, a amplitude da premiação do "Troféu Câmara Legislativa", verificado a partir de 2013, e a aquisição da obra de arte "Democracia Representativa" em 2014, influenciaram o cenário de alta no comportamento das despesas realizadas.

2.17 – EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS PELA CLDF

O pagamento de "execução de sentenças judiciais" totalizaram R$ 592,0 mil ao longo do exercício financeiro de 2014, comprometendo 59,2% dos recursos orçamentários inicialmente previstos na LOA-2014, no valor de R$ 1,0 milhão (colunas "A" e "E" do quadro demonstrativo abaixo). O saldo orçamentário excedente ao final do exercício foi de R$ 407,9 mil (coluna "F").

Parte das despesas liquidadas ocorreu em decorrência de ressarcimentos devidos pela CLDF em razão de servidor cedido a esta Casa (IBAMA - Ação Ordinária nº 3859852.2014.4.01.34000). Além disso, houve pagamento de sentença judicial a alguns servidores efetivos da CLDF relativo à ação que incorpora o valor referente ao cargo em comissão CL-1 aos vencimentos fixos dos alcançados pela decisão do Poder Judiciário.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS PELA CLDF

R$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	Dotação Inicialmente Prevista na Lei Orçamentária Anual 2014 (*)	Dotação Orçamentária em Dezembro de 2014 (**)	Despesa Liquidada Até DEZEMBRO de 2014	Despesas Inscritas em Restos a Pagar	Despesa Total Prevista para 2014 (***)	Saldo Orçamentário Anual
	A	B	C	D	E = (C + D)	F = (B – E)
31.90.91 – Pagamento de Sentenças Judiciais	1.000.000	1.000.000	592.095	0	592.095	+ 407.905
TOTAL	1.000.000	1.000.000	592.095	0	592.095	+ 407.905

Fonte : Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO
(*) – Lei nº 5 289, de 30/12/2013, publicada no suplemento ao nº 283 do Diário Oficial do DF de 31/12/2013 – Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2014.
(**) – Dotação Orçamentária vigente em 31 de dezembro de 2014.
(***) – Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015

2.18 – RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA CLDF

A dotação orçamentária anual destinada a este programa de trabalho, inicialmente prevista no valor de R$ 12,4 milhões (coluna "A" do quadro demonstrativo a seguir), sofreu redução parcial no decorrer do exercício financeiro. A redução foi realizada no mês de dezembro e alcançou o valor de

R$ 3,15 milhões (Lei nº 5.435, de 23 de dezembro de 2014 – DODF de 24/12/2014). Em razão disso, a dotação orçamentária ao final do exercício passou a ser de R$ 9,3 milhões (coluna "B").

De acordo com o acompanhamento da execução orçamentária, as despesas liquidadas até dezembro, somadas àquelas inscritas em restos a pagar, totalizaram R$ 7,9 milhões (coluna "E"), disponibilizando ao final do exercício saldo orçamentário excedente no valor de R$ 1,4 milhão (coluna "F").

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA CLDF

R$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	Dotação Inicialmente Prevista na Lei Orçamentária Anual 2014 (*)	Dotação Orçamentária em Dezembro de 2014 (**)	Despesa Liquidada Até DEZEMBRO de 2014	Despesas Inscritas em Restos a Pagar	Despesa Total Prevista para 2014 (***)	Saldo Orçamentário Anual
	A	B	C	D	E = (C + D)	F = (B – E)
31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal Requisitado)	300.000	50.000	1.996	0	1.996	+ 48.004
31.90.94 – Indenizações Trabalhistas	3.800.000	2.800.000	2.754.969	0	2.754.969	+ 45.031
31.90.96 – Ressarcimento de Pessoal Requisitado	2.600.000	1.800.000	1.357.748	247.909	1.605.657	+ 194.343
33.90.93 – Indenizações e Restituições	5.773.000	4.673.000	3.565.934	0	3.565.934	+ 1.107.066
TOTAL	12.473.000	9.323.000	7.680.647	247.909	7.928.556	+ 1.394.444

Fonte : Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO
(*) – Lei nº 5.289, de 30/12/2013, publicada no suplemento ao nº 283 do Diário Oficial do DF de 31/12/2013 – Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2014.
(**) – Dotação Orçamentária vigente em 31 de dezembro de 2014.
(***) – Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015

Os dados comparativos referentes aos exercícios 2011 a 2014 (quadro demonstrativo a seguir) indicam uma redução de 21% das despesas liquidadas neste Programa de Trabalho em relação ao exercício financeiro de 2013. A única despesa que apresentou acréscimo no último foi o "Ressarcimento de Pessoal Requisitado (elemento de despesa 31.90.96)", com alta de 7,9%. Os demais elementos de despesa que compõe este programa de trabalho apresentaram decréscimo em relação a 2013, com destaque para o elemento de despesa "31.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas", com queda de 21,4%. Essas despesas estão relacionadas à: 1º) exoneração/demissão de servidores de livre provimento ou ocupantes de cargos em comissão; 2º) pagamento em pecúnia da licença-prêmio não usufruída por servidor efetivo, saldada no momento da aposentadoria ou no caso de falecimento, ou mesmo quando há o desligamento do servidor da CLDF para o exercício em outro cargo público alcançado mediante seleção em concurso.

Por fim, os valores dispendidos com despesas relativas ao uso da verba indenizatória pelos Parlamentares (elemento de despesa "33.90.93"), ficaram 6,1% menor do que o registrado no ano anterior.

ANÁLISE COMPARATIVA – EXERCÍCIOS 2011 a 2014

R$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	Despesa Realizada em 2011 (*)	Despesa Realizada em 2012 (*)	Despesa Realizada em 2013 (*)	Despesa Total Prevista para 2014 (**)	Variação % (2014 / 2013)
	A	B	C	D	E = (D/C)
31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Ressarcimento de Pessoal Requisitado	57.517	21.348	1.247.439	1.996	- 99,8%
31.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.523.551	2.325.618	3.506.807	2.754.969	- 21,4%
31.90.96 – Ressarcimento Pessoal Requisitado	392.600	483.989	1.488.159	1.605.657	+ 7,9%
33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	14.300	0	0	0	-
33.90.93 – Indenizações e Restituições	2.441.147	3.359.308	3.799.386	3.565.934	- 6,1%
TOTAL	5.429.115	6.190.263	10.041.791	7.928.556	- 21,0%

Fonte Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO
(*) - Considera despesas inscritas em restos a pagar - pagas
(**) - Considera despesas inscritas em restos a pagar em 31/dez/2014, a serem pagas a partir do mês de janeiro de 2015.

R$ 1,00

Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar

	Despesa Mensal liquidada em 2011	Despesa Mensal liquidada em 2012	Despesa Mensal liquidada em 2013	Despesa Mensal liquidada em 2014
JANEIRO	-	-	-	-
FEVEREIRO	48.506	151.979	-	238.443
MARÇO	118.328	217.484	433.782	394.406
ABRIL	275.102	287.131	440.267	406.512
MAIO	177.346	245.539	367.612	281.655
JUNHO	225.481	289.749	316.757	212.513
JULHO	229.982	309.884	379.375	262.214
AGOSTO	199.305	212.148	238.971	246.306
SETEMBRO	242.034	257.899	279.524	230.561
OUTUBRO	224.980	313.876	350.932	203.959
NOVEMBRO	196.936	325.709	326.587	246.106
DEZEMBRO	503.147	720.458	647.250	843.259
Restos a Pagar	-	27.452	18.329	-
TOTAL ANUAL	2.441.147	3.359.308	3.799.386	3.565.934

Para verificar o detalhamento mensal da prestação de contas dos parlamentares da CLDF com a verba indenizatória, a saber: aluguel e manutenção de imóveis, locação de máquinas e equipamentos, locação de veículos, combustíveis e lubrificantes, assessoria/consultoria – pessoa física/jurídica, divulgação de atividade parlamentar e outras despesas, basta acessar o portal da CLDF por meio do seguinte endereço eletrônico: http://www.cl.df.gov.br/verba-indenizatoria .

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Vice-Presidência
Coordenadoria de Planejamento e Elaboração Orçamentária
Seção de Elaboração Orçamentária

ANEXO I - RELATÓRIO ANALÍTICO **EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA - 2014** Ajustada até o mês de : **DEZEMBRO**

ORÇAMENTO FISCAL — R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO / SUBTÍTULO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO ATUALIZADA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANUAL
01.126.6005.1471	**MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFOR - MAÇÃO**			**6.140.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**785.500**	**0**	**387.569**	**0**	**0**	**2.982.592**	**159.600**	**4.315.281**
0006	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFOR - MAÇÃO DA CLDF	44.90.52	100	**4.740.000**	0	0	0	0	0	0	0	383.995	0	0	2.559.600	159.600	**3.103.195**
		44.90.39	100	**1.400.000**	0	0	0	0	0	785.500	0	3.594	0	0	422.992	0	**1.212.086**
01.126.6005.2557	**GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA**			**1.230.000**	**25.249**	**34.154**	**57.027**	**246.864**	**62.851**	**33.670**	**51.468**	**42.604**	**32.745**	**45.562**	**74.085**	**51.436**	**757.733**
2627	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI - CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F	33.90.30	100	**410.750**	25.249	9.690	0	0	0	0	0	0	1.370	1.500	24.033	21.204	**83.046**
		33.90.39	100	**819.250**	0	24.464	57.027	246.864	62.851	33.670	51.468	42.604	31.375	44.062	50.052	30.232	**674.687**
01.031.6005.2414	**PARTICIPAÇÃO DA CLDF EM INSTITUIÇÕES LIGADAS AS ATIVIDADES DO P. LEGISLAT.**			**98.000**	**0**	**17.430**	**0**	**14.430**	**0**	**7.215**	**0**	**0**	**0**	**21.645**	**14.430**	**14.430**	**89.581**
0001	PARTICIPAÇÃO DA CLDF EM INSTITUICÕES LIGADAS AS ATIVIDADES DO P. LEGISLATIVO	33.50.41	100	**39.076**	0	17.430	0	14.430	0	7.215	0	0	0	0	0	0	**39.076**
		33.90.39	100	**58.924**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21.645	14.430	14.430	**50.506**
01.451.6005.1006	**REFORMA E BENFEITORIAS NO ED. SEDE DA CAMARA LEGISLATIVA DO D.F.**			**102.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
0001	REFORMA E BENFEITORIAS NO ED. SEDE DA CAMARA LEGISLATIVA DO D.F	44.90.51	100	**102.000**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
01.122.6005.4194	**PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL DOS SERVIDORES DA CLDF**			**20.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**4.100**	**988**	**0**	**4.100**	**0**	**0**	**9.188**
	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL DOS SERVIDORES DA CLDF	33.50.33	100	**8.000**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
		33.90.36	100	**2.000**	0	0	0	0	0	0	0	988	0	0	0	0	**988**
		33.90.39	100	**10.000**	0	0	0	0	0	0	4.100	0	0	4.100	0	0	**8.200**
		33.90.93	100	**0**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
01.122.6005.8502	**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**			**281.750.000**	**21.834.321**	**21.695.044**	**21.136.684**	**20.399.835**	**20.748.239**	**24.398.483**	**20.645.644**	**20.865.447**	**21.262.780**	**21.011.941**	**21.130.693**	**40.590.910**	**275.720.819**
0070	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F.	31.90.11	100	**250.000.000**	21.799.561	19.837.302	19.474.271	18.793.676	19.129.069	22.021.107	19.037.349	19.102.210	19.602.139	19.264.004	19.467.595	36.113.267	**254.521.560**
		31.90.13	100	**20.000.000**	0	1.622.202	1.459.588	1.457.400	1.442.933	1.467.102	1.468.439	1.513.747	1.540.816	1.518.769	1.514.298	4.205.524	**19.230.819**
		31.90.16	100	**1.600.000**	34.759	199.293	171.584	100.947	87.333	88.423	85.721	97.257	90.173	184.263	122.600	233.295	**1.495.649**
		31.90.92	100	**1.900.000**	0	0	12.744	25.473	69.763	2.895	15.278	53.434	9.976	25.682	6.937	0	**226.232**
		31.91.13	100	**249.500**	0	37.047	18.498	18.330	19.122	18.956	18.852	18.798	19.223	19.223	19.223	38.823	**246.107**
		31.91.92	100	**500**	0	0	0	0	0	0	0	0	452	0	0	0	**452**
01.122.6005.8504	**CONCESSÃO DE BENEFICIOS A SERVIDORES**			**36.100.000**	**2.163.254**	**2.103.215**	**2.090.708**	**2.071.461**	**2.081.200**	**2.123.617**	**2.102.649**	**2.124.082**	**2.121.453**	**2.104.671**	**2.092.418**	**1.651.436**	**24.830.172**
0062	CONCESSÃO DE BENEFICIOS A SERVIDORES - CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F.	33.90.00	100	**3.800.000**	263.367	291.439	284.661	282.326	294.141	289.033	288.333	302.681	294.227	288.902	288.946	289.801	**3.459.858**
		33.90.46	100	**21.500.000**	1.866.586	1.775.095	1.773.634	1.753.961	1.757.827	1.789.718	1.778.898	1.780.752	1.785.535	1.779.401	1.774.127	1.362.355	**20.977.889**
		33.90.49	100	**600.000**	33.300	34.680	32.411	35.174	29.240	44.867	35.418	40.649	41.691	36.369	29.346	-719	**392.425**
01.122.6005.8517	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**			**24.007.000**	**19.352**	**604.318**	**873.583**	**1.086.756**	**935.142**	**678.210**	**1.313.302**	**1.171.897**	**996.502**	**1.261.329**	**1.177.691**	**1.204.736**	**11.322.899**
0065	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F	33.90.14	100	**55.000**	15.004	463	22.395	11.672	2.522	-570	0	0	0	728	874	0	**53.080**
		33.90.30	100	**1.350.000**	1.548	0	9.811	128.548	25.859	104.811	30.058	125.566	60.468	53.857	89.771	71.263	**703.561**
		33.90.33	100	**210.000**	0	17.917	0	0	0	0	29.059	0	0	0	0	0	**45.991**
		33.90.35	100	**0**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
		33.90.36	100	**0**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
		33.90.39	100	**18.725.000**	0	585.923	840.876	939.648	896.737	570.793	1.247.340	1.017.620	922.886	1.205.427	1.084.806	1.096.033	**10.408.095**
		33.90.47	100	**32.000**	0	0	500	1.701	0	2.568	1.975	1.975	198	1.317	1.000	6.292	**17.525**
		33.90.92	100	**65.000**	0	0	0	0	0	0	0	26.288	650	0	0	26.347	**53.285**
		44.90.52	100	**3.570.000**	0	0	0	5.180	10.024	612	5.950	448	12.300	0	1.240	4.800	**40.562**

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Vice-Presidência
Coordenadoria de Planejamento e Elaboração Orçamentária
Seção de Elaboração Orçamentária

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO / SUBTÍTULO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO ATUALIZADA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANUAL
01.128.6005.4088	**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**			**375.000**	**0**	**0**	**5.739**	**25.613**	**44.485**	**25.506**	**20.460**	**48.978**	**41.404**	**20.304**	**51.376**	**33.516**	**317.381**
0040	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - ESCOLA DO LEGISLATIVO	33.90.36	100	60.000	0	0	1.100	2.963	7.901	9.876	5.925	0	0	6.584	16.460	0	50.808
		33.90.39	100	315.000	0	0	4.639	22.650	36.584	15.630	14.534	48.978	41.404	13.720	34.916	33.516	266.573
01.392.6219.4196	**APOIO A PROGRAMAS CULTURAIS PELA CLDF**			**330.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**10.880**	**39.000**	**16.000**	**65.880**
0001	APOIO A PROGRAMAS CULTURAIS PELA CLDF	33.90.31	100	290.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.880	24.000	0	29.880
		33.90.36	100	40.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.000	15.000	16.000	36.000
		33.90.39	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01.131.6005.8505	**PUBLICIDADE E PROPAGANDA**			**17.200.000**	**0**	**12.936**	**46.372**	**633.602**	**380.042**	**962.198**	**3.190.928**	**1.630.803**	**3.451.671**	**801.962**	**389.316**	**141.041**	**11.641.151**
0020	PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL - CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F			**17.100.000**	**0**	**12.936**	**35.735**	**627.346**	**373.705**	**962.198**	**3.184.444**	**1.617.496**	**3.445.218**	**795.308**	**389.316**	**134.387**	**11.576.089**
		33.90.39	100	17.095.000	0	12.936	35.735	627.346	373.705	962.198	3.180.627	1.617.496	3.445.218	795.308	389.316	134.387	11.574.272
		33.90.92	100	5.000	0	0	0	0	0	0	3.817						3.817
0021	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA DA CLDF			**100.000**	**0**	**0**	**10.637**	**6.337**	**6.337**	**0**	**6.485**	**13.307**	**6.654**	**6.654**	**0**	**6.654**	**63.063**
		33.90.39	100	100.000	0	0	10.637	6.337	6.337	0	6.485	13.307	6.654	6.654	0	6.654	63.063
8706	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - FUNCIONAMENTO DA RADIO LEGISLATIVA			**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
		33.90.39	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01.031.6204.4192	**DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENT. DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E TRATAT. DE INFORMAÇÕES PELA OUVIDORIA DA CLDF**			**25.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**90**	**0**	**73**	**156**	**91**	**18**	**427**
0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENT. DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E TRATAT. DE INFORMAÇÕES PELA OUVIDORIA DA CLDF	33.90.39	100	25.000	0	0	0	0	0	0	90	0	73	156	91	18	427
01.031.6204.4193	**PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DA CLDF COM A SOCIEDADE DO DF**			**410.000**	**0**	**42**	**0**	**400.053**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**6.500**	**406.595**
0001	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DA CLDF COM A SOCIEDADE DO DF	33.90.39	100	10.000	0	42	0	53	0	0	0	0	0	0	0	6.500	6.595
		33.50.41	100	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	0	0	0	0	0	400.000
01.128.6204.4143	**EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO POLITICA PELA CLDF**			**175.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**17.290**	**4.636**	**7.152**	**0**	**18.293**	**3.002**	**639**	**751**	**51.763**
0001	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO POLITICA PELA CLDF	33.90.30	100	40.000	0	0	0	0	2.252	1.126	862	0	4.643	3.002	639	751	13.275
		33.90.36	100	15.000	0	0	0	0	8.408	0	3.950	0	0	0	0	0	12.358
		33.90.39	100	120.000	0	0	0	0	6.630	3.510	2.340	0	13.650	0	0	0	26.130
28.846.0001.9001	**EXECUCAO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**			**1.000.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**513.156**	**13.156**	**13.156**	**13.156**	**13.156**	**13.156**	**13.156**	**592.095**
5163	EXECUCAO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - CLDF	31.90.91	100	1.000.000	0	0	0	0	0	513.156	13.156	13.156	13.156	13.156	13.156	13.156	592.095
28.846.0001.9050	**RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**			**9.323.000**	**0**	**497.948**	**960.817**	**574.352**	**552.331**	**341.061**	**730.547**	**765.643**	**630.086**	**342.297**	**649.476**	**1.636.090**	**7.680.647**
0016	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	31.90.92	100	50.000	0	1.997	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.997
		31.90.94	100	2.800.000	0	96.334	472.554	47.269	121.824	31.332	342.032	337.936	273.007	44.576	314.825	611.222	2.754.969
		31.90.96	100	1.800.000	0	161.175	93.858	120.571	146.652	97.216	126.301	121.331	126.518	93.762	88.545	181.608	1.357.748
		33.90.93	100	4.673.000	0	238.443	394.406	406.512	283.655	212.513	262.214	246.376	230.561	203.959	246.106	843.259	3.565.934
TOTAL				**360.285.000**	**24.042.175**	**24.965.886**	**25.170.931**	**25.453.047**	**24.821.588**	**29.873.252**	**28.079.578**	**27.051.187**	**28.568.362**	**25.641.005**	**20.614.984**	**45.519.639**	**337.801.613**

FONTE: SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Vice-Presidência
Coordenadoria de Planejamento e Elaboração Orçamentária
Seção de Elaboração Orçamentária

ANEXO II - RELATÓRIO ANALÍTICO **EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA - 2014 (%)** **MÊS: DEZEMBRO**

ORÇAMENTO FISCAL — R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO / SUBTÍTULO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O MES REALIZADO	ATÉ O MES VAR %	SALDO R$	SALDO %
01.126.6005.1471	**MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFOR - MAÇÃO**			**6.140.000**	**4.315.281**	**70,28**	**1.824.719**	**29,72**
0036	MODERNIZAÇAO DO SISTEMA DE INFOR - MAÇAO DA CLDF	44.90.52	100	4.740.000	3.103.195	65,47	1.636.805	34,53
		44.90.39	100	1.400.000	1.212.086	86,58	187.914	13,42
01.126.6005.2557	**GESTAO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA**			**1.230.000**	**757.733**	**61,60**	**472.267**	**38,40**
2637	GESTAO DA INFORMAÇAO E DOS SISTEMAS DE TI - CAMARA LEGISLATIVA DO D.F.	33.90.30	100	410.750	83.046	20,22	327.704	79,78
		33.90.39	100	819.250	674.687	82,35	144.563	17,65
01.031.6005.2414	**PARTICIPAÇÃO DA CLDF EM INSTITUIÇÕES LIGADAS AS ATIVIDADES DO P. LEGISLAT.**			**98.000**	**89.581**	**91,41**	**8.419**	**8,59**
	PARTICIPAÇAO DA CLDF EM INSTITUIÇÕES LIGADAS AS ATIVIDADES DO P. LEGISLATIVO	33.50.41	100	39.076	39.076	100,00	0	0,00
		33.90.39	100	58.924	50.506	85,71	8.418	14,29
01.122.6005.1006	**REFORMA E BENFEITORIAS NO ED. SEDE DA CAMARA LEGISLATIVA DO D.F.**			**102.000**	**0**	**0,00**	**102.000**	**0,00**
0001	REFORMA E BENFEITORIAS NO ED. SEDE DA CAMARA LEGISLATIVA DO D.F.	44.90.51	100	102.000	0	0,00	102.000	0,00
01.122.6005.4194	**PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL DOS SERVIDORES DA CLDF**			**20.000**	**9.188**	**45,94**	**10.812**	**54,06**
	PROMOÇAO DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL DOS SERVIDORES DA CLDF	33.90.30	100	8.000	0	0,00	8.000	100,00
		33.90.36	100	2.000	988	49,38	1.012	50,62
		33.90.39	100	10.000	8.200	82,00	1.800	18,00
		33.90.93	100	0	0	0,00	0	0,00
01.122.6005.8502	**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**			**281.750.000**	**275.720.819**	**97,86**	**6.029.181**	**2,14**
0070	ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL CAMARA LEGISLATIVA DO D.F.	31.90.11	100	258.000.000	254.521.560	98,65	3.478.440	1,35
		31.90.13	100	20.000.000	19.230.819	96,15	769.181	3,85
		31.90.16	100	1.600.000	1.495.649	93,48	104.351	6,52
		31.90.92	100	1.900.000	226.232	11,91	1.673.768	88,09
		31.91.13	100	249.500	246.107	98,64	3.393	1,36
		31.91.92	100	500	452	90,35	48	9,64
01.122.6005.8504	**CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES**			**26.100.000**	**24.830.172**	**95,13**	**1.269.828**	**4,87**
0062	CONCESSAO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - CAMARA LEGISLATIVA DO D.F	33.90.08	100	3.600.000	3.459.858	91,05	340.142	8,95
		33.90.46	100	21.500.000	20.977.889	97,57	522.111	2,43
		33.90.49	100	800.000	392.425	49,05	407.575	50,95
01.122.6005.8517	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**			**24.007.000**	**11.322.899**	**47,16**	**12.684.101**	**52,84**
0065	MANUTENÇAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - CAMARA LEGISLATIVA DO D.F	33.90.14	100	55.000	53.880	97,96	1.120	2,04
		33.90.30	100	1.350.000	703.561	52,12	646.439	47,88
		33.90.33	100	210.000	45.991	21,90	164.009	78,10
		33.90.35	100	0	0	0,00	0	0,00
		33.90.36	100	0	0	0,00	0	0,00
		33.90.39	100	18.725.000	10.408.095	55,58	8.316.905	44,42
		33.90.47	100	32.000	17.525	54,76	14.475	45,24
		33.90.92	100	65.000	53.285	81,98	11.715	18,02
		44.90.52	100	3.570.000	40.562	1,14	3.529.438	98,86

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO / SUBTÍTULO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O MÊS		SALDO	
					REALIZADO	VAR %	R$	%
01.126.6005.4088	**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**			**375.000**	**317.381**	**84,63**	**57.619**	**15,37**
0040	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - ESCOLA DO LEGISLATIVO	33.90.36	100	60.000	50.808	84,68	9.192	15,32
		33.90.39	100	315.000	266.573	84,63	48.427	15,37
01.392.6219.4196	**APOIO A PROGRAMAS CULTURAIS PELA CLDF**			**330.000**	**65.880**	**19,96**	**264.120**	**80,04**
0001	APOIO A PROGRAMAS CULTURAIS PELA CLDF	33.90.31	100	290.000	29.880	10,30	260.120	89,70
		33.90.36	100	40.000	36.000	90,00	4.000	10,00
		33.90.39	100	0	0	0,00	0	0,00
01.131.6005.8505	**PUBLICIDADE E PROPAGANDA**			**17.200.000**	**11.641.151**	**67,68**	**5.558.849**	**32,32**
0020	PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL - CÂMARA LEGISLATIVA DO D F			**17.100.000**	**11.578.089**	**67,71**	**5.521.911**	**32,29**
		33.90.39	100	17.095.000	11.574.272	67,71	5.520.728	32,29
		33.90.92	100	5.000	3.817	76,34	1.183	23,66
0021	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA DA CLDF			**100.000**	**63.063**	**63,06**	**36.937**	**36,94**
		33.90.39	100	100.000	63.063	63,06	36.937	36,94
8706	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - FUNCIONAMENTO DA RADIO LEGISLATIVA			**0**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**
		33.90.31	100	0	0	0,00	0	0,00
01.031.6204.4192	**DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENT. DE SISTEMA DE CAPTACÃO E TRATAT. DE INFORMAÇÕES PELA OUVIDORIA DA CLDF**			**25.000**	**427**	**1,71**	**24.573**	**98,29**
0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENT. DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E TRATAT. DE INFORMACÕES PELA OUVIDORIA DA CLDF	33.90.39	100	25.000	427	1.71	24.573	98,29
01.031.6204.4193	**PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DA CLDF COM A SOCIEDADE DO DF**			**410.000**	**406.595**	**99,17**	**3.405**	**0,83**
0001	PROMOCÃO DE EVENTOS DE INTEGRACAO DA CLDF COM A SOCIEDADE DO DF	33.90.39	100	10.000	6.595	65,95	3.405	34,05
		33.90.41	100	400.000	400.000	100,00	0	0,00
01.126.6204.4143	**EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO POLITICA PELA CLDF**			**175.000**	**51.763**	**29,58**	**123.237**	**70,42**
0001	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EDUCACAO POLITICA PELA CLDF	33.90.30	100	40.000	13.275	33,19	26.726	66,81
		33.90.36	100	15.000	12.358	82,39	2.642	17,61
		33.90.39	100	120.000	26.130	21,78	93.870	78,23
28.846.0001.9001	**EXECUÇÃO DE SENTENCAS JUDICIAIS**			**1.000.000**	**592.095**	**59,21**	**407.905**	**40,79**
6163	EXECUÇÃO DE SENTENCAS JUDICIAIS - CLDF	31.90.91	100	1.000.000	592.095	59,21	407.905	40,79
28.846.0001.9050	**RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**			**9.323.000**	**7.680.647**	**82,38**	**1.642.353**	**17,62**
0046	RESSARCIMENTOS, INDENIZACOES E RESTITUIÇOES - CAMARA LEGISLATIVA DO DF	31.90.92	100	50.000	1.997	3,99	48.004	96,01
		31.90.94	100	2.800.000	2.754.969	98,39	45.031	1,61
		31.90.96	100	1.800.000	1.357.748	75,43	442.252	24,57
		33.90.93	100	4.673.000	3.565.934	76,31	1.107.066	23,69
TOTAL	**ORÇAMENTO FISCAL**			**368.285.000**	**337.801.613**	**91,72**	**30.483.387**	**8,28**

FONTE : SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Vice-Presidência
Coordenadoria de Planejamento e Elaboração Orçamentária
Seção de Elaboração Orçamentária

ANEXO III - RELATÓRIO ANALÍTICO **ALTERAÇOES ORÇAMENTÁRIAS REALIZADAS EM 2014** Ajustada até o mês de : **DEZEMBRO**

R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO / SUBTÍTULO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LEI ORÇAMENT. ANUAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	DOTAÇÃO ATUALIZADA
				ORÇAMENTO FISCAL													
01.126.6005.1471	**MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFOR - MAÇÃO**			**3.540.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**4.000.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**-1.400.000**	**6.140.000**
0006	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFOR - MAÇÃO DA CLDF	44.90.52	100	**3.540.000**	0	0	0	0	1.600.000	0	3.700.000	0	0	0	0	-700.000	**4.740.000**
		44.90.39	100	**0**	0	0	0	0	1.600.000	0	300.000	0	0	0	0	-700.000	**1.400.000**
01.126.6005.2557	**GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA**			**5.990.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**-4.000.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**-760.000**	**1.230.000**
2637	GESTAO DA INFORMACAO E DOS SISTEMAS DE TI - CAMARA LEGISLATIVA DO D.F	33.90.30	100	**500.000**	0	1.610.750	0	0	0	0	-1.400.000	0	0	0	0	-300.000	**410.750**
		33.90.39	100	**5.490.000**	0	-1.610.750	0	0	0	0	-2.600.000	0	0	0	0	-460.000	**819.250**
01.031.6005.2414	**PARTICIPAÇAO DA CLDF EM INSTITUIÇÕES LIGADAS AS ATIVIDADES DO P. LEGISLAT.**			**98.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**98.000**
	PARTICIPAÇÃO DA CLDF EM INSTITUIÇOES LIGADAS AS ATIVIDADES DO P. LEGISLATIVO	33.50.41	100	**98.000**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-58.924	0	0	**39.076**
		33.50.39	100	**0**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	58.924	0	0	**58.924**
01.122.6005.1006	**REFORMA E BENFEITORIAS NO ED. SEDE DA CAMARA LEGISLATIVA DO D.F.**			**600.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**-498.000**	**102.000**
0001	REFORMA E BENFEITORIAS NO ED. SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO D.F.	44.90.51	100	**600.000**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-498.000	**102.000**
01.122.6005.4194	**PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL DOS SERVIDORES DA CLDF**			**267.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**-247.000**	**20.000**
	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL DOS SERVIDORES DA CLDF	33.90.30	100	**0**	0	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0	0		**8.000**
		33.90.36	100	**22.000**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20.000	**2.000**
		33.90.39	100	**95.000**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-85.000	**10.000**
		33.90.93	100	**150.000**	0	0	0	0	-8.000	0	0	0	0	0	0	-142.000	**0**
01.122.6005.8501	**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**			**285.450.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**-3.700.000**	**281.750.000**
0070	ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL - CAMARA LEGISLATIVA DO D.F.	31.90.11	100	**255.500.000**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.500.000	0	**258.000.000**
		31.90.13	100	**18.100.000**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.900.000	0	**20.000.000**
		31.90.16	100	**1.600.000**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**1.600.000**
		31.90.92	100	**10.000.000**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-4.400.000	-3.700.000	**1.900.000**
		31.91.13	100	**250.000**	0	0	0	0	-500	0	0	0	0	0	0	0	**249.500**
		31.91.92	100	**0**	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	**500**
01.122.6005.8504	**CONCESSÃO DE BENEFICIOS A SERVIDORES**			**24.400.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1.700.000**	**26.100.000**
0052	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES - CAMARA LEGISLATIVA DO D.F	33.90.05	100	**3.800.000**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**3.800.000**
		33.90.46	100	**19.600.000**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.700.000	**21.300.000**
		33.90.49	100	**600.000**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**600.000**
01.122.6005.8517	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**			**28.782.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1.000.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**-5.775.000**	**24.007.000**
0065	MANUTENÇAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - CAMARA LEGISLATIVA DO D.F	33.90.14	100	**215.000**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-160.000	**55.000**
		33.90.30	100	**1.000.000**	0	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0	0	0	-650.000	**1.350.000**
		33.90.33	100	**305.000**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-95.000	**210.000**
		33.90.35	100	**350.000**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-350.000	**0**
		33.90.36	100	**20.000**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-20.000	**0**
		33.90.39	100	**21.790.000**	0	-500.000	0	0	-500.000	0	900.000	0	0	0	-3.000.000	**18.725.000**
		33.90.47	100	**32.000**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		**32.000**
		33.90.92	100	**0**	0	0	0	0	0	0	30.000	0	0	0	35.000		**65.000**
		44.90.52	100	**5.070.000**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1.500.000	**3.570.000**

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Vice Presidência
Coordenadoria de Planejamento e Elaboração Orçamentária
Seção de Elaboração Orçamentária

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO / SUBTÍTULO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LEI ORÇAMENT. ANUAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	DOTAÇÃO ATUALIZADA
01.126.6005.4088	**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**			**595.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**-220.000**	**375.000**
0040	CAPACITACAO DE SERVIDORES - ESCOLA DO LEGISLATIVO	33.90.36	100	80.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-20.000	60.000
		33.90.39	100	515.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-200.000	315.000
01.392.8219.4196	**APOIO A PROGRAMAS CULTURAIS PELA CLDF**			**840.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**-510.000**	**330.000**
0001	APOIO A PROGRAMAS CULTURAIS PELA CLDF	33.90.31	100	280.000	0	0	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	290.000
		33.90.36	100	100.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-60.000	40.000
		33.90.39	100	460.000	0	0	0	0	0	0	0	-10.000	0	0	0	-450.000	0
01.131.6005.8505	**PUBLICIDADE E PROPAGANDA**			**36.900.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**-6.000.000**	**-13.700.000**	**17.200.000**
8020	PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL - CAMARA LEGISLATIVA DO D.F.			**25.400.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**-8.300.000**	**17.100.000**
		33.90.39	100	25.400.000	0	-5.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-8.300.000	17.095.000
		33.90.92	100	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.000
8021	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA DA CLDF			**8.500.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**-3.000.000**	**-5.400.000**	**100.000**
		33.90.39	100	8.500.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-3.000.000	-5.400.000	100.000
8709	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - FUNCIONAMENTO DA RADIO LEGISLATIVA			**3.000.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**-3.000.000**	**0**	**0**
		33.90.39	100	3.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-3.000.000	0	0
01.031.6204.4192	**DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENT. DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E TRATAT. DE INFORMAÇÕES PELA OUVIDORIA DA CLDF**			**360.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**-335.000**	**25.000**
0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENT. DE SISTEMA DE CAPTACAO E TRATAT. DE INFORMACOES PELA OUVIDORIA DA CLDF	33.90.39	100	360.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-335.000	25.000
01.031.6204.4193	**PROMOCÃO DE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DA CLDF COM A SOCIEDADE DO DF**			**2.850.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**-1.000.000**	**0**	**0**	**0**	**-1.000.000**	**-440.000**	**410.000**
0001	PROMOCAO DE EVENTOS DE INTEGRACAO DA CLDF COM A SOCIEDADE DO DF	33.90.30	100	2.850.000	0	-450.000	0	0	0	0	-1.000.000	0	0	0	-1.000.000	-390.000	10.000
		33.90.41	100	0	0	450.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-50.000	400.000
01.126.6204.4143	**EXECUCAO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO POLITICA PELA CLDF**			**425.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**-250.000**	**175.000**
0001	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EDUCACAO POLITICA PELA CLDF	33.90.30	100	160.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-120.000	40.000
		33.90.36	100	55.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-40.000	15.000
		33.90.39	100	210.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-90.000	120.000
20.846.0001.9001	**EXECUÇÃO DE SENTENCAS JUDICIAIS**			**1.000.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1.000.000**
6167	EXECUCAO DE SENTENCAS JUDICIAIS - CLDF	31.90.91	100	1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000
20.846.0001.9050	**RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**			**12.473.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**-3.150.000**	**9.323.000**
0046	RESSARCIMENTOS, INDENIZACOES E RESTITUICOES - CAMARA LEGISLATIVA DO DF	31.90.92	100	300.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-250.000	50.000
		31.90.94	100	3.800.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1.200.000	2.600.000
		31.90.96	100	2.600.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-800.000	1.800.000
		33.90.93	100	5.773.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-1.100.000	4.673.000
TOTAL	**ORÇAMENTO FISCAL**			**404.570.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**-7.000.000**	**-29.285.000**	**368.285.000**

FONTE : SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental